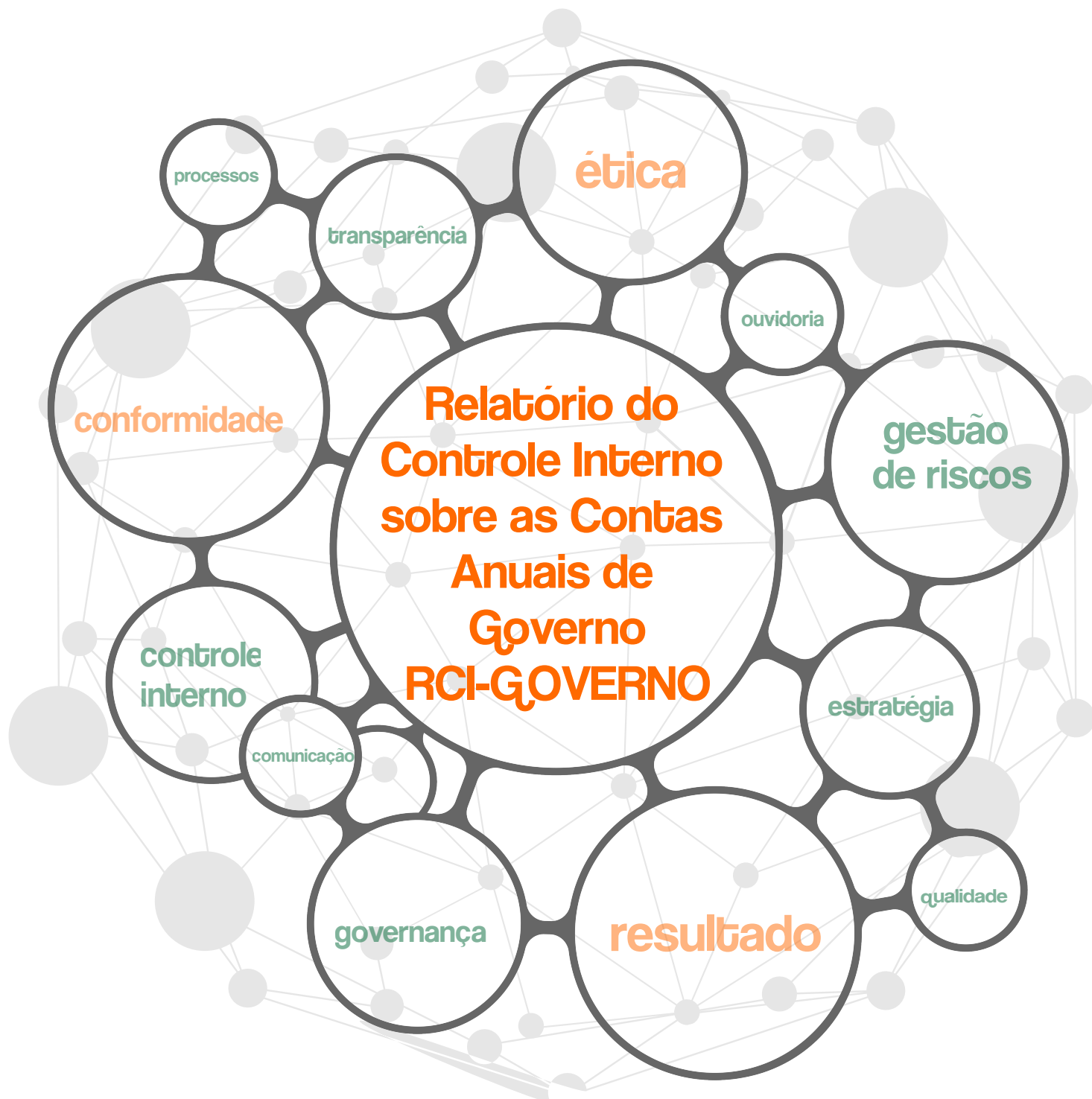




GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*



Exercício 2018



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

GOVERNADOR
Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Antônio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
Denise Andrade Araújo

COORDENADOR DE ESTRATÉGIAS DE CONTROLE
Marcelo de Sousa Monteiro

COORDENADORA DE AUDITORIA INTERNA
Kelly Cristina de Oliveira Barbosa

COORDENADOR DE INSPEÇÃO
George Dantas Nunes

COORDENADOR DA TRANSPARÊNCIA
Ítalo José Brígido Coelho

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Virgílio Crescêncio Grangeiro

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Marcos Henrique de Carvalho Almeida

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para oferta dos serviços públicos com qualidade.



EQUIPE TÉCNICA

Coordenadoria de Estratégias de Controle

COORDENADOR DE ESTRATÉGIAS DE CONTROLE

Marcelo de Sousa Monteiro

AUDITORA DO CONTROLE INTERNO

Adriana Oliveira Nogueira

AUDITOR DO CONTROLE INTERNO

Bruno Jesus Martins Lôbo

AUDITOR DO CONTROLE INTERNO

Carlos Rubens Moreira da Silva

AUDITOR DO CONTROLE INTERNO

Vitor Hugo Gaspar Pinto

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1 ATUAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	8
1.1 Programa 047 - Auditoria Governamental	10
1.2 Programa 048 - Controladoria Governamental	11
1.3 Programa 049 - Participação e Controle Social.....	13
2 TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DE 2017	15
2.1 Custos.....	16
2.2 Renúncia de Receita	17
2.3 Planejamento Plurianual - PPA	22
2.4 Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO	28
2.5 Lei Orçamentária Anual - LOA.....	30
2.6 Contratos de Gestão	38
2.7 Consórcios Públicos	42
2.8 Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO.....	44
2.9 Demonstrações Contábeis	48
2.10 Constituição Estadual	50
2.11 Gestão Governamental	54
2.12 Dívida Ativa	70
3 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO.....	73
3.1 Alocação de Recursos do PPA 2016-2019.....	73
3.2 Execução dos Eixos, Temas e Programas de Governo	76
3.2.1 Recursos Aplicados por Eixo em relação à distribuição prevista no orçamento de 2018.....	77
3.3 Resultado Econômico, Desempenho dos Eixos e Áreas Temáticas.....	82
3.3.1 Resultado Econômico	82
3.3.2 Desempenho dos Eixos e Áreas Temáticas.....	85
4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	99
4.1 Resultado Orçamentário.....	99
4.1.1 Análise Temporal da Receita e Despesa Orçamentária.....	101
4.1.2 Análise da Previsão da Receita e Fixação da Despesa.....	102

4.2 Receitas	105
4.2.1 <i>Categoria e Origem das Receitas Orçamentárias.....</i>	106
4.2.2 <i>Fontes de Receita Orçamentária</i>	107
4.2.3 <i>Origens de Receita Orçamentária</i>	108
4.3 Despesas	109
4.3.1 <i>Categoria Econômica e Grupo de Natureza das Despesas.....</i>	110
4.3.2 <i>Comparativo das Despesas por Poder.</i>	111
4.3.3 <i>Elementos de Despesa</i>	112
4.3.3.1 <i>Elementos de Despesa – Pessoal e Encargos Sociais</i>	112
4.3.3.2 <i>Elementos de Despesa – Outras Despesas Correntes</i>	113
4.3.3.3 <i>Elementos de Despesa – Investimentos</i>	113
4.3.3.4 <i>Elementos de Despesa – Amortização, Juros e Encargos da Dívida.....</i>	114
4.3.4 <i>Despesa por Função.....</i>	115
4.3.5 <i>Despesa de Exercícios Anteriores</i>	116
4.3.6 <i>Contratos de Gestão</i>	119
5 GESTÃO FISCAL	121
5.1 Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal	121
5.2 Despesas com Saúde	122
5.2.1 <i>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</i>	122
5.2.2 <i>Despesas com Consórcios Públicos de Saúde.....</i>	125
5.3 Despesas com Educação	126
5.3.1 <i>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....</i>	126
5.3.2 <i>Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.....</i>	128
5.4 Receita Corrente Líquida	132
5.5 Despesas com Pessoal	133
5.6 Dívida Consolidada Líquida, Operações de Crédito, Serviços da Dívida e Garantias	136
5.6.1 <i>Dívida Consolidada Líquida</i>	138
5.6.2 <i>Operações de Crédito.....</i>	139
5.6.3 <i>Serviços da Dívida.....</i>	140

5.6.4 Garantias e Contragarantias.....	141
5.7 Receitas de Operações de Crédito em relação às Despesas de Capital.....	142
5.8 Receita de Alienação de Bens e Aplicação dos Recursos	144
5.9 Disponibilidades de Caixa.....	145
5.10 Resultados Primário e Nominal	148
5.10.1 Resultado Primário	148
5.10.2 Resultado Nominal (Variação do Estoque da Dívida)	150
5.11 Investimentos Destinados ao Interior do Estado	151
5.12 Parcerias Público-Privadas	153
5.13 Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF)	154
5.14 Cumprimento do Novo Regime Fiscal (EC nº 88/2016)	156
6 CONCLUSÃO.....	158

APRESENTAÇÃO

O art. 88 da Constituição Estadual prevê a competência privativa do Governador do Estado do Ceará para “*prestar, anualmente, à Assembleia Legislativa, dentro de sessenta dias após abertura da sessão legislativa, contas referentes ao exercício anterior*”. Já a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), n.º 12.509, de 06/12/1995, no seu artigo 42, estabelece que as Contas do Governador consistirão nos Balanços Gerais do Estado e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, contendo informações relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual e respectivas inspeções e auditorias internas.

O Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo (RCI-Governo), elaborado por esta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), referente ao exercício de 2018, apresenta as análises e considerações norteadas pelos mandamentos constitucionais, bem como pelas orientações e regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101/00, na Lei Federal nº 4.320/1964 e legislação correlata.

O Relatório está estruturado em cinco capítulos, compreendendo:

- Atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, órgão central do sistema de controle interno, no âmbito do Eixo Ceará da Gestão Democrática para Resultados, nos temas estratégicos de Gestão Fiscal, de Planejamento e Gestão, e de Transparência, Controle e Participação Social e dos Programas de Governo sob a sua responsabilidade;
- Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF Contas de Governo) referente às recomendações do Tribunal de Contas do Estado – TCE/CE, por ocasião da análise das Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2017;
- Análise da Execução dos Programas de Governo, observando os aspectos relacionados ao perfil da execução orçamentária por Eixo, Área Temática, Programas e suas Metas Prioritárias;



- Análise do Resultado Orçamentário consolidado do Estado, envolvendo os órgãos da administração direta e indireta que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social; e
- Aspectos relativos à Gestão Fiscal, notadamente quanto ao cumprimento dos limites constitucionais e legais pelo Estado.

O RCI-Governo é resultado do trabalho técnico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e contou com a colaboração imprescindível dos gestores e profissionais que atuam nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, que disponibilizaram as informações necessárias à conclusão deste produto.


ANTÔNIO MARCONI LEMOS DA SILVA
Secretário Executivo da
Controladoria e Ouvidoria Geral

1 ATUAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

As atividades realizadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) visam cumprir a sua missão institucional de “assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade”. A atuação da CGE faz parte do Eixo Ceará da Gestão Democrática para Resultados, que contempla as políticas governamentais voltadas à busca do crescimento constante, do equilíbrio financeiro, fiscal e orçamentário, e da redução persistente das desigualdades. O propósito central deste eixo consiste em proporcionar que os serviços públicos estaduais sejam planejados e geridos de forma eficiente e efetiva, atendendo às necessidades dos cidadãos, com transparência e equilíbrio fiscal. Voltados a este propósito, as ações organizam-se em três temas estratégicos: Gestão Fiscal; Planejamento e Gestão; e Transparência, Controle e Participação Social.

Tal atuação visa democratizar os processos de gestão pública, por meio de pactos de funcionamento e de participação na esfera pública, tais como: ouvidorias, conferências, seminários, mesas de diálogo e negociação, fóruns, audiências, consultas públicas, orçamento participativo, conselhos de políticas públicas, organizações da sociedade civil, leis de iniciativa popular, novas formas e linguagens de participação e fórum de interconselhos.

No período de 2014 a 2018, o desempenho dos indicadores que medem o alcance dos resultados da transparência, controle e participação social pode ser observado, conforme a Figura 1:

Figura 1 - Desempenho dos indicadores temáticos de 2014 a 2018

Indicadores Temáticos – 2014-2018							
Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	
						Prog.	Real.
Percentual de Regularidade das contas de gestão julgadas pelo TCE	percentual	96,19	95,17	93,40	85,58	94,00	81,91
Percentual de Utilização das Ferramentas de Transparência e de Participação Social	percentual	2,95	4,11	4,41	5,56	5,23	8,74
Índice de Satisfação do Usuário com as Ferramentas de Ouvidoria e Transparência	percentual	76,67	75,82	80,60	82,60	79,00	79,28

Fonte: CGE.

O indicador "Percentual de Regularidade das contas de gestão julgadas pelo TCE" representa o nível de regularidade da gestão estadual com base no julgamento do Controle Externo em relação às contas dos gestores estaduais, estando o mesmo relacionado à atuação da CGE, a qual busca zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos. O indicador é apurado com base no somatório das contas julgadas regulares ou regulares com ressalvas, sem imputação de débito ou multa, em relação ao total de contas julgadas pelo TCE, no exercício analisado. No exercício de 2018, observou-se um decréscimo na quantidade de contas julgadas regulares e regulares com ressalvas, em relação a 2017, o que impactou o indicador, cujo resultado foi de 81,91%, bem abaixo da meta estabelecida de 94%.

Para contribuir com a melhoria do indicador, a CGE irá atuar na implementação do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, instituído pela Lei nº16.717, de 21/12/2018, que visa melhorar a integração de mecanismos organizacionais, com foco na gestão de riscos e nos controles internos. O objetivo é fortalecer e direcionar as instituições públicas para o alcance dos seus objetivos estratégicos e para a entrega dos resultados esperados pela população, de forma regular, eficiente, transparente e proba.

O indicador "Percentual de Utilização das Ferramentas de Transparência e de Participação Social", permite avaliar o nível de utilização das ferramentas de transparência e de participação social disponibilizadas pela CGE (Sistema de Ouvidoria e Portal da Transparência – Ceará Transparente), apresentou o resultado de 8,74%, em 2018, acima do

planejado de 5,23%. O resultado reflete o aumento na utilização das ferramentas de Transparência e de Participação Social em relação aos exercícios anteriores considerando a ampliação da realização de ações de divulgação das ferramentas por meio de oferta de cursos, palestras nas escolas estaduais e nas universidades de Fortaleza, eventos de fomento à participação social e no lançamento da Plataforma Ceará Transparente, em julho de 2018.

Em 2018, o indicador “Índice de Satisfação do Usuário com as Ferramentas de Ouvidoria e Transparência”, que representa o nível de satisfação do cidadão-usuário com as ferramentas de ouvidoria e de transparência disponibilizadas pela CGE (Sistema de Ouvidoria e Portal da Transparência), apresentou o resultado de 79,28%, em 2018, superando a meta estabelecida para o ano (79%). A perspectiva quanto a este indicador é de evolução, sobretudo com a disponibilização da Plataforma Ceará Transparente.

Para o desempenho observado nos indicadores relacionados acima, as ações finalísticas referentes a este tema estratégico foram desenvolvidas por meio dos programas Auditoria Governamental (047), Controladoria Governamental (048) e Participação e Controle Social (049).

1.1 Programa 047 - Auditoria Governamental

O Programa tem como objetivo principal assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a oferta de serviços públicos com qualidade, tendo como público-alvo órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE). Este programa possui a seguinte iniciativa prioritária, cujo desempenho físico de seu produto principal pode ser observado na Figura 2.

Figura 2 – Desempenho do Programa 047 – Auditoria Governamental

Iniciativa Prioritária	Produto	Unidade de Medida	Programado 2018	Realizado 2018
Aperfeiçoamento de métodos em auditoria governamental e qualificação dos servidores	Capacitação realizada	unidade	1	3

Fonte: Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação (Sima).

Principais realizações:

- 97 atividades de auditoria de regularidade de Contas de Gestão de 2017;

- 03 capacitações em Auditoria Governamental, na área de Obras Públicas, sobre os temas Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico para a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, Garantia Quinquenal em Obras Públicas e Auditoria de Custos de Obras Públicas;
- 14 atividades de auditoria especializada, sendo uma em indicadores no âmbito da operação PforR; duas em projetos financiados pelo Banco Mundial (PforR e São José III); cinco de apuração de denúncias; três em processos; e três em obra pública;
- Elaboração do Módulo Rodoviário do Manual de Obras Públicas;
- 220 atividades de auditoria de instrução de Tomada de Contas Especiais;
- Cadastramento de 10 Planos de Ação para Sanar Fragilidades (PASF) no novo sistema e-PASF, decorrentes de atividades de auditoria.

1.2 Programa 048 - Controladoria Governamental

O Programa tem como objetivo principal elevar o nível de eficiência e de racionalização na utilização dos recursos para a prestação dos serviços públicos e indicar medidas para prevenir a reincidência de ocorrências constatadas quando da realização de atividades por parte do órgão central de controle interno, tendo como público-alvo o Comitê de Gestão Fiscal e Gestão por Resultados (COGERF), Governador, Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE). Este programa possui as seguintes iniciativas prioritárias, cujo desempenho físico de seus produtos principais pode ser observado na Figura 3.

Figura 3 - Desempenho do Programa 048 – Controladoria Governamental

Iniciativa Prioritária	Produto	Unidade de Medida	Programado 2018	Realizado 2018
Apoio à tomada de decisão pelos gestores, com base na atuação do controle interno como suporte à gestão	Observatório implantado	unidade	0	1
Aperfeiçoamento de métodos em controladoria governamental e qualificação dos servidores	Capacitação realizada	unidade	1	2

Fonte: Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação (Sima).

Principais realizações:

- Elaboração do modelo do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, com o objetivo de sistematizar práticas de controle interno, de gestão de riscos e de governança nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
- 43ª edição do Fórum Permanente de Controle Interno com a oficina de avaliação do projeto-piloto do Programa de Integridade;
- XII Encontro Estadual de Controle Interno com o tema Integridade e Sistema de Controle Interno;
- Disponibilização do Sistema de Informações Estratégicas de Controle (SIEC) ao Governador e membros do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (COGERF), com informações de indicadores fiscais;
- Desenvolvimento do painel de Contratos e Convênios com Empresas Inidôneas;
- Uma capacitação sobre Análise de Dados na Prática, nível intermediário, para os Auditores de Controle Interno do Observatório da Despesa Pública (ODP) Ceará e da área de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Elaboração de 240 relatórios diários de monitoramento do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) e de 12 relatórios mensais de monitoramento do CAUC;
- Elaboração de relatórios de controle interno sobre as Contas Anuais de Governo, Gestão Fiscal e acompanhamento das despesas de pessoal;
- Implementação do projeto-piloto do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará na CGE, na Secretaria da Justiça e Cidadania (SEJUS) e na Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE);
- Desenvolvimento do novo e-PASF, sistema informatizado de suporte à aplicação do PASF no âmbito da auditoria preventiva com foco em riscos com o gerenciamento e monitoramento de ações voltadas para a prevenção e mitigação de riscos e a não recorrência de fragilidades;

- Atualização da Lei Complementar Estadual nº. 119/2012 e expedição dos Decretos Estaduais nº. 32.810/2018 e 32.811/2018 que regulamentam o processo de Controle Interno Preventivo, no tocante às transferências de recursos financeiros por meio de convênios e instrumentos congêneres;
- 13 treinamentos para os atores do processo de Celebração de Contratos e de Parcerias, com utilização dos sistemas corporativos e-Parcerias e SACC;
- Realização de duas capacitações em Controladoria Governamental: Gestão por Processo (Teoria e Prática) e Gestão de Riscos, para 40 servidores do Poder Executivo Estadual.

1.3 Programa 049 - Participação e Controle Social

O Programa tem como objetivo principal promover o exercício do direito à cidadania e a transparência dos serviços prestados pelo Poder Executivo Estadual tendo como público-alvo a Sociedade cearense.

Este programa possui a seguinte iniciativa prioritária, cujo desempenho físico de seu produto principal pode ser observado na Figura 4.

Figura 4 - Desempenho do Programa 049 – Participação e Controle Social

Iniciativa Prioritária	Produto	Unidade de Medida	Programado 2018	Realizado 2018
Realização de ações de fomento ao controle social e qualificação dos servidores e da sociedade	Capacitação realizada	unidade	1	2

Fonte: Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação (Sima).

Principais realizações:

- Lançamento da Plataforma Ceará Transparente, que reuniu os sistemas de Ouvidoria, Transparência, Acesso à Informação do Estado e Participação Cidadã, o que proporcionou mais 2,2 milhões de acessos.
- Realização de capacitações com foco no fomento ao controle social, sendo: uma na ferramenta Ceará Transparente, para os integrantes da Rede de Fomento ao Controle Social, composta por aproximadamente 100 servidores; e um Programa



de Formação em Ouvidoria - Rede Ouvir Ceará, com seis módulos, para capacitação de mais de 100 ouvidores do Estado do Ceará.

- 35 palestras, sendo 19 delas para alunos de escolas públicas estaduais e universidades e 16 para servidores e gestores de diversos órgãos e entidades do serviço público estadual, abordando a importância do controle social na gestão pública e o exercício da cidadania, com orientação acerca da utilização das ferramentas de controle social como ouvidoria, serviço de informação ao cidadão e portal da transparência.
- Mais de 102 mil atendimentos a cidadãos, por meio da Central de Atendimento 155.
- Registro de 62.310 manifestações no Sistema de Ouvidoria, com índice de 89% de respostas encaminhadas no prazo ao cidadão.

2 TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DE 2017

Anualmente, o Governador do Estado encaminha a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), em cumprimento ao estabelecido no art. 76, inciso I, da Constituição Estadual de 1989, e no art. 42 da Lei Estadual nº.12.509/1997. Em 2017, o TCE/CE elaborou o Relatório Técnico da análise das contas do Governador do Estado Ceará de 2017, sob a ótica das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, e expediu 68 (sessenta e oito) recomendações a serem observadas pelo Poder Executivo.

Para tratamento das recomendações exaradas naquele relatório, foi instituída, por meio da Portaria nº. 01/2018, publicada em 03 de agosto de 2018, a Comissão Gestora Intersetorial para Aplicação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades das Contas de Governo - **PASF Contas de Governo**; composta por representantes da Casa Civil, da Procuradoria Geral do Estado (PGE), da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) e coordenada pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE), na condição de Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo nos termos do art. 6º do Decreto nº. 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a Auditoria Preventiva com Foco em Riscos.

A Comissão do **PASF Contas de Governo** realizou o processo de consolidação das informações apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela definição de ações a serem adotadas em função das recomendações emitidas pelo TCE/CE nas Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2017. As recomendações foram analisadas em função da pertinência, cujas ações estão apresentadas a seguir.

Considerando a existência de mais de uma recomendação tratando de uma mesma causa particular e ainda de diversas recomendações tratando de matéria similar, optou-se, para efeito de melhor organização e desenvolvimento do raciocínio lógico, por desenvolver as manifestações agregadas por assunto, tendo o cuidado de dar tratamento a todas as questões suscitadas pelo TCE/CE.

2.1 Custos

Recomendação nº. 01: À Secretaria do Planejamento e Gestão que aprimore o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de forma a descrever as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento, conforme prevê o art. 4º, I, e, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Análise da Comissão do PASF: Foi constituído um grupo de trabalho com a participação da SEPLAG, SEFAZ, CGE e SEDUC para a definição do modelo do sistema de custos. Até 2018, o grupo finalizou a elaboração da metodologia geral de implantação do sistema de custos, definindo os parâmetros para tratamento dos custos orçamentários, as necessidades de informações de natureza não orçamentária com impacto na composição dos custos, além da matriz de serviços que será utilizada para alocação dos custos apurados aos centros de custos lá apresentados. As normas serão desenvolvidas em conjunto com o novo sistema de custos.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Portaria Conjunta nº. 480, publicada no DOE em 24/06/2015.

Recomendação nº. 02: À Secretaria da Fazenda que dê continuidade ao processo de implantação do sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em atendimento as exigências contidas no art. 50, VI, § 3º da LRF.

Análise da Comissão do PASF: Foi constituído um grupo de trabalho com a participação da SEPLAG, SEFAZ, CGE e SEDUC para a definição do modelo do sistema de custos. Até 2018, o grupo finalizou a elaboração da metodologia geral de implantação do sistema de custos, definindo os parâmetros para tratamento dos custos orçamentários, as necessidades de informações de natureza não orçamentária com impacto na composição dos custos, além da matriz de serviços que será utilizada para alocação dos custos apurados aos centros de custos lá apresentados. Todas as Tabelas e parâmetros associados a essa etapa metodológica já foram cadastrados no S2GPR e

permitem a definição dos parâmetros necessários para extração das informações de custos do sistema.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Foi constituído um grupo de trabalho com a participação da SEPLAG, SEFAZ, CGE e SEDUC para a definição do modelo do sistema de custos, conforme Portaria Conjunta nº. 480, publicada no DOE em 24/06/2015.

2.2 Renúncia de Receita

Recomendação nº. 03: À Secretaria da Fazenda que cumpra o disposto art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal sempre que realizar benefícios fiscais que sejam considerados como renúncia de receita.

Recomendação nº. 04: À Secretaria do Planejamento e Gestão que elabore o Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, da Lei Orçamentária Anual, conforme determinado pela Constituição Federal em seu art. 165 § 6º.

Recomendação nº. 09: À Secretaria de Planejamento e Gestão, que adote o nível de detalhamento, ou superior, das medidas de compensação de renúncia de receita conforme a LDO 2018.

Análise da Comissão do PASF: O Poder Executivo tem aperfeiçoado seus instrumentos de planejamento ao longo dos anos, dentre eles a Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Dessa forma, conforme a Lei nº. 16.319, de 14 de agosto de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 – LDO 2018, já há a discriminação específica das medidas de compensação que a legislação determina e que esta Egrégia Corte de Contas recomenda. Além disso, através da Lei nº. 16.613, de 18 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 – LDO 2019, o Poder Executivo, por meio da LDO evidencia, de forma regionalizada, a estimativa de renúncia de receita, conforme recomendação do TCE.

Status segundo Comissão do PASF: Atendidas das recomendações 04, 05 e 09.

Evidências: disponível (<http://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2018/08/do20180723p01.pdf>).

Recomendação nº. 28: À Secretaria da Fazenda, que envie no Balanço Geral do Estado os valores referentes ao efetivo acréscimo de arrecadação atingido pelas medidas de compensação.

Análise da Comissão do PASF: Antes de adentrar no mérito da recomendação, é preciso trazer à discussão os elementos apresentados por esta Egrégia Corte de Contas para justificar a apresentação da referida recomendação.

No Relatório Técnico das Contas de Governo de 2017, págs. 75 a 78, o corpo técnico desta Corte procedeu à análise da parte da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) publicada em 2017, aplicável ao exercício de 2018, que trata sobre as renúncias de receitas e suas medidas de compensação, verificando a observância ao disposto no art. 4º, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Conforme se verifica no relatório, a equipe técnica confirmou a existência na LDO da composição dos incentivos fiscais a serem concedidos nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, relativos aos segmentos ICMS indústria e comércio. Confirmou também a discriminação de medidas de compensação, seus atos normativos e os devidos detalhamentos de como se pretendia incrementar a arrecadação para dessa maneira eventualmente compensar os incentivos fiscais concedidos. Recomendou, nesse sentido, que sejam enviados os valores referentes ao efetivo acréscimo de arrecadação atingido pelas medidas nos próximos Balanços Gerais do Estado a fim de checar a efetividade na implementação das medidas.

Este foi o contexto extraído do relatório técnico do TCE que respaldou a inclusão da referida recomendação em comento.

É questão preliminar também de suma importância apresentar o inteiro teor do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que constitui a disciplina legal atribuída às renúncias de receitas, sua forma de apresentação e compensação. Em seguida, finalmente, apresentar as considerações necessárias para esclarecer a questão.



*Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a **pelo menos uma das seguintes condições (grifo nosso)**:*

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Da leitura do mandamento legal acima exposto, é possível identificar os 4 pressupostos a serem atendidos pelo Ente Governamental para a concessão de incentivos fiscais que importem em renúncia de receitas:

- a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar a vigência da renúncia e nos dois seguintes;*
- b) atendimento ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias;*
- c) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO;*
- d) adoção de medidas de compensação no exercício em que deva iniciar a vigência da renúncia e nos dois seguintes, por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;*

Das 4 medidas citadas acima, 3 são obrigatórias, necessariamente: as situações previstas nas letras “a” e “b”, além de qualquer uma das duas situações previstas em “c” ou “d”, sendo que, atendendo-se ao item “c”, não se faz necessário o atendimento ao item “d”.

Em resumo, para a concessão de benefício tributário do qual decorra renúncia de receita, deve o Ente público apresentar na LDO: a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar a vigência da renúncia e nos

dois seguintes; verificar atendimento ao disposto na própria LDO; demonstrar que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO. Caso este último pressuposto não seja comprovado pelo Ente federado é que se exige a apresentação de medidas de compensação no exercício em que deva iniciar a vigência da renúncia e nos dois seguintes, por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

É importantíssimo reforçar que o Governo do Estado não considera os incentivos fiscais planejados no Anexo de Metas Fiscais na estimativa da receita da Lei Orçamentária Anual (LOA). Desta forma, não fixa despesas orçamentárias nesses montantes. Esse motivo, por si só, já cumpre aos mandamentos da LRF. Não há risco de déficit, portanto, pois a despesa é fixada já levando em conta a provável perda de receita decorrente do incentivo fiscal concedido. As medidas de compensação apresentadas no Anexo servem como um reforço à arrecadação do governo e contribuem para o equilíbrio fiscal do orçamento estadual num contexto mais amplo. O cumprimento parcial dessas medidas não invalida a concessão dos benefícios, já que as três condições anteriores (“a”, “b” e “c”) estão comprovadas e respaldam legalmente a concessão dos benefícios.

Com base nos argumentos até aqui apresentados, conclui-se que todas as condições necessárias para a concessão dos benefícios fiscais estão cumpridas no Anexo de Metas Fiscais, não prejudicando em nada o andamento regular e legal desses benefícios.

Status segundo Comissão do PASF: Dissensão de Opinião.

Evidências: N/A

Recomendação nº. 29: À Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ao Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Estado do Ceará, que realizem estudos anuais para avaliar o retorno obtido com as políticas de incentivos fiscais.

Recomendação nº. 48: Promovam avaliações periódicas que verifiquem:

- i) o cumprimento, pelas empresas beneficiárias, das condições necessárias para o recebimento de incentivos fiscais;
- ii) a efetiva concretização dos objetivos almejados pelos programas de incentivo fiscal (geração de empregos, aumento das exportações, fomento a determinada atividade), de modo a avaliar se o custo fiscal do incentivo está trazendo retorno para a sociedade.

Análise da Comissão do PASF: O IPECE está aperfeiçoando o Formulário do FDI, que é enviado anualmente para as empresas beneficiadas, de forma a permitir além das análises econômicas, também de natureza fiscal, social e financeira. Após esse aperfeiçoamento será elaborado um estudo, que abordará aspectos relacionados ao custo efetivo da Política de Incentivos, ou seja, quanto o Estado deixa, efetivamente, de arrecadar, bem como uma análise financeira, a partir de dados que reflitam a situação financeira das empresas beneficiadas.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: N/A

Recomendação nº. 47: Quando da edição de qualquer medida que implique renúncia fiscal, comprovem o efetivo cumprimento das exigências do art. 14 da LRF, inclusive com a demonstração de que o montante que se espera arrecadar com eventuais medidas de compensação equivale à estimativa de renúncia de receita.

Análise da Comissão do PASF: No Anexo de Metas Fiscais de ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA da LDO de 2019, Lei nº. 16.613, de 18 de julho de 2018, publicada no DOE 23 de julho de 2018, no Anexo II das Metas Fiscais, foram apresentadas medidas de compensação com seus respectivos atos normativos: (1) incidência de 2% (Fecop) para novos produtos - Lei Complementar nº.152/2015; (2) redefinição de alíquotas de diversos produtos de 17% para 28% (Rodas esportivas para automóveis, *Drones*, Embarcações e *Jet Skis*, de 25% para 27% (bebidas alcoólicas e gasolina), de 25% para 28% (Ultraleves, asas-delta, armas, munições, fumo, cigarros e outros - Lei nº.15.892/2015; (3) instituição do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FEEF, que cria o encargo de 10% do incentivo ou

benefício concedido à empresa contribuinte do ICMS - Lei nº.16.097/2016; e (4) o realinhamento da alíquota modal do ICMS de 17% para 18% - Lei nº.16.177/2016.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: LDO 2019, Lei nº. 16.613, de 18 de julho de 2018, publicada no DOE de 23 de julho de 2018, no Anexo II das Metas Fiscais.

2.3 Plano Plurianual – PPA

Recomendação nº. 22: À Secretaria do Planejamento e Gestão que disponibilize os valores de recursos aplicados, no que couber, para realização de cada produto principal das iniciativas dos programas finalísticos do PPA 2016-2019.

Análise da Comissão do PASF: Atualmente, o Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro (SIOF) disponibiliza uma funcionalidade que permite identificar a relação da ação orçamentária para o produto principal. No entanto, uma ação que pode estar contribuindo para a geração de mais de um produto ou a própria iniciativa pode possuir mais de um produto, no caso das iniciativas contínuas.

Na elaboração da proposta orçamentária 2019, a Seplag reforçou a orientação de que as ações orçamentárias estivessem mais alinhadas às iniciativas e seus respectivos produtos. A partir de 2019, a Consulta Pública de Acompanhamento do PPA apresentará os valores orçamentários alocados nos produtos principais das iniciativas não contínuas.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida

Evidências: Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro – SIOF (http://web3.seplag.ce.gov.br/siofconsulta/Paginas/frm_consulta_execucao.aspx)

Recomendação nº. 23: À Secretaria do Planejamento e Gestão que disponibilize relatórios descritivos sobre a realização das metas físicas e sua respectiva execução financeira para todos os produtos principais das Iniciativas dos Programas de governo do PPA 2016-2019.

Análise da Comissão do PASF: A Seplag disponibiliza os dados da execução físico-financeira das iniciativas, com seus respectivos produtos principais, por meio da Consulta Pública (Consulta de Acompanhamento do PPA). Em relação à execução física, é disponibilizado o quadro das metas dos produtos principais, com os valores programados e realizados em cada período de acompanhamento.

A partir de 2019, o **Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação (SIMA)** exigirá o preenchimento de um campo denominado "Observações para o Portal da Transparência", que será disponibilizado na Consulta Pública e no Portal de Transparência.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: disponível no painel de Acompanhamento do PPA
(http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofConsultaPPA/Paginas/frm_consulta_ppa.aspx)

Recomendação nº. 24: À Secretaria do Planejamento e Gestão que exija de suas Setoriais a totalidade das informações acerca da execução das metas físicas e financeiras das Iniciativas dos Programas do PPA.

Análise da Comissão do PASF: A SEPLAG elaborou regras para o monitoramento do PPA (2016-2019) a serem seguidas pelos órgãos e entidades estaduais. A partir de 2019, o **Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação (SIMA)** exigirá o preenchimento de um campo denominado "Observações para o Portal da Transparência", que será disponibilizado na Consulta Pública e no Portal de Transparência.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: Resolução do COGERF nº. 07/2018, publicada DOE do dia 06 de dezembro de 2018.

Recomendação nº. 25: Ao Poder Executivo que evite alterar as metas dos produtos principais das iniciativas do PPA ao final do exercício em que deveria realizar a meta.

Análise da Comissão do PASF: O processo de adequação das metas do PPA relativas a 2017 iniciou-se em outubro de 2016, com previsão de conclusão naquele mesmo ano. Entretanto, a Seplag enfrentou algumas dificuldades na adaptação do SIOF à estrutura intersetorial do PPA 2016-2019, havendo muita instabilidade durante a realização do processo, motivo pelo qual o trabalho foi concluído em abril de 2017, resultando na publicação do Decreto nº. 32.207, de 24 de abril de 2017.

Posteriormente, foram identificados alguns erros no quantitativo das metas constantes nos anexos do decreto de adequação, originados por ocasião da produção dos relatórios do sistema, o que resultou em mais duas republicações, a última ocorrendo por meio do Decreto nº. 32.467, de 22 de dezembro de 2017. A Seplag revisou as metas dos anos seguintes, oficializada por meio da publicação da Lei de Revisão do PPA para o biênio 2018-2019 (Lei Nº 16.450, 14 de dezembro de 2017).

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Lei de Revisão do PPA para o biênio 2018-2019 (Lei Nº 16.450, 14 de dezembro de 2017)

Recomendação nº. 41: À Secretaria do Planejamento e Gestão que atualize, periodicamente, no Sistema de Consulta de Acompanhamento do PPA, as informações acerca da execução das metas físicas e financeiras durante o exercício para promover as avaliações das políticas públicas promovidas pelo governo do Estado.

Análise da Comissão do PASF: A atualização da execução das metas físicas e financeiras na Consulta de Acompanhamento do PPA é realizada pela disponibilização dos dados trimestralmente. O tempo demandado para registro das informações pelas setoriais e conclusão da análise pela Seplag está em torno de 45 dias, contados a partir do mês seguinte ao término do trimestre, quando só então os dados são visualizados na Consulta Pública.

A Seplag enfrentou alguns problemas técnicos de sistema que implicaram na demora da exportação dos dados relativos a cada trimestre para a Consulta do PPA, no entanto, a situação já regularizada.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: disponível no painel de Acompanhamento do PPA

(http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofConsultaPPA/Paginas/frm_consulta_ppa.aspx)

Recomendação nº. 42: À Secretaria do Planejamento e Gestão que disponibilize relatórios com informações consolidadas das metas físicas e dos seus respectivos dispêndios orçamentários no Portal Eletrônico da SEPLAG.

Análise da Comissão do PASF: Na Consulta de Acompanhamento dos relatórios do PPA estão disponíveis as informações da execução física e financeira de cada iniciativa do PPA.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: disponível no painel de Acompanhamento do PPA

(http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofConsultaPPA/Paginas/frm_consulta_ppa.aspx)

Recomendação nº. 43: À Secretaria do Planejamento e Gestão, que o Sistema de Acompanhamento do PPA divulgue relatórios de uma forma periódica, a fim de propiciar o controle concomitante dos interessados nas informações.

Análise da Comissão do PASF: A Consulta de Acompanhamento do PPA disponibiliza o acesso a relatórios da execução física e financeira de forma periódica, após a consolidação das informações trimestrais acumuladas (jan/mar, jan/jun, jan/set e jan/dez).

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: disponível no painel de Acompanhamento do PPA

(http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofConsultaPPA/Paginas/frm_consulta_ppa.aspx)

Recomendação nº. 44: À Secretaria do Planejamento e Gestão que ao inserir dados no Sistema de Acompanhamento verifique a veracidade dos valores referentes às Iniciativas e aos Programas de Governo.

Análise da Comissão do PASF: As informações relativas ao acompanhamento do PPA são registradas diretamente no **SIMA** pelos órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela execução dos produtos principais de cada iniciativa, a fim de minimizar o risco de erros na disponibilização dos dados.

Portanto, parte-se do princípio de que as informações registradas pelas setoriais são verdadeiras. Durante o processo de análise, podem ser identificadas eventuais incoerências nesses registros, quando então a Seplag solicita, junto às instituições responsáveis, a realização das correções necessárias.

A Seplag também contribui para a confiabilidade e coerência das informações por meio do assessoramento prestado às setoriais em encontros e reuniões de capacitação, a fim de que as setoriais se apropriem adequadamente da lógica do processo de acompanhamento do PPA.

A Seplag exerce um trabalho contínuo de aprimoramento dos sistemas utilizados no processamento e divulgação dos valores orçamentários e financeiros, a fim de evitar a ocorrência de divergências de valores.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: disponível no painel de Acompanhamento do PPA

(http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofConsultaPPA/Paginas/frm_consulta_ppa.aspx)

Recomendação nº. 45: À Secretaria do Planejamento e Gestão que verifique em seu portal o campo do Relatório de Monitoramento do PPA referente ao período de janeiro a março de 2017.

Análise da Comissão do PASF: Houve um problema técnico no *link* que direcionava ao Relatório de Monitoramento do PPA - período janeiro a março de 2017. No entanto, esta situação já foi corrigida.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: disponível no sítio de Monitoramento e Avaliação do PPA

(<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-plano-plurianual/monitoramento-do-ppa/>).

Recomendação nº. 46: À Secretaria do Planejamento e Gestão que promova um melhor acompanhamento da execução do plano plurianual, disponibilizando informações confiáveis e congruentes sobre a execução física e financeira das iniciativas previstas no PPA 2016-2019.

Análise da Comissão do PASF: As informações relativas ao acompanhamento do PPA são registradas diretamente no **SIMA** pelos órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela execução dos produtos principais de cada iniciativa, a fim de minimizar o risco de erros na disponibilização dos dados.

Portanto, parte-se do princípio de que as informações registradas pelas setoriais são verdadeiras. Durante o processo de análise, podem ser identificadas eventuais incoerências nesses registros, quando então a Seplag solicita, junto às instituições responsáveis, a realização das correções necessárias.

A Seplag também contribui para a confiabilidade e coerência das informações por meio do assessoramento prestado às setoriais em encontros e reuniões de capacitação, a fim de que as setoriais se apropriem adequadamente da lógica do processo de acompanhamento do PPA.

Em relação à execução financeira, essa provém diretamente dos bancos de dados dos sistemas de Governo, mais especificamente S2GPR, de acordo com o período que se está acompanhando. A estabilidade e integração desses sistemas é fator fundamental para confiabilidade das informações, pelo que a Seplag tem trabalhado continuamente.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: disponível no painel de Acompanhamento do PPA

(http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofConsultaPPA/Paginas/frm_consulta_ppa.aspx).

2.4 Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO

Recomendação nº. 26: Ao Poder Executivo que priorize as metas estabelecidas no Anexo I (Metas e Prioridades) da LDO 2017.

Recomendação nº. 27: À Secretaria do Planejamento e Gestão que as metas estabelecidas no Anexo I (Metas e Prioridades) da LDO 2017 sejam previstas na LOA, tendo em vista que a LDO define as metas e prioridades a serem observadas pela Administração Pública para o próximo exercício.

Análise da Comissão do PASF: Para o atendimento das recomendações nº 26 e 27 a Seplag tem empreendido esforços para aprimorar os critérios de construção deste anexo de modo a aproximá-lo ainda mais das reais e efetivas prioridades orientadoras do orçamento público. Prova disso, é que tem havido um maior alinhamento entre a relação de iniciativas prioritárias e respectivos produtos principais e metas com o modelo atualmente adotado de gestão, recém fortalecido: Modelo de Gestão para Resultados (GpR), o que pode ser facilmente constatado pelo texto dos Incisos I a III, do Art. 2º, da Lei nº. 16.613, 18 de julho de 2018, os quais tratam dos três critérios para priorização:

I – contribuição para os **resultados e indicadores** dos eixos e temas estratégicos;

II – contribuição para as **diretrizes regionais**; e

III – alinhamento com os Acordos de Resultados, previstos no Decreto nº. 32.216, de 08 de maio de 2017, que regulamenta o **Modelo de Gestão para Resultados**.

Na definição dos limites orçamentários na fonte de recursos Tesouro e Fecop, tais iniciativas foram priorizadas e a Seplag promoveu a garantia de que iniciativas prioritárias não ficassem sem recursos orçamentários garantidos.

Além disso, a Seplag, na elaboração da proposta orçamentária 2019, adaptou o *SiofWeb* para destacar as iniciativas prioritárias (Anexo I da LDO 2019) e, junto às setoriais, garantiu que todas as iniciativas prioritárias que houvesse programação física em seus produtos principais houvesse previsão de recursos orçamentários.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: disponível no sítio do Acordo de Resultados

(<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-gestao-para-resultados/acordos-de-resultados/>).

Recomendação nº. 53: Quando da elaboração dos futuros projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias, adaptem o cálculo do resultado primário ao preconizado pelo MDF/STN.

Análise da Comissão do PASF: Conforme já destacado no relatório técnico das contas de governo de 2017, o pleno do TCE, por meio do Acórdão nº 0185/2016, baseado no voto do relator, considerou regular a utilização da metodologia prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para cálculo do Resultado Primário.

É importante mais uma vez trazer à discussão o respaldo legal que o Governo do Estado utiliza para definição da metodologia de apuração do resultado primário através da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a fim de reforçar nosso entendimento. De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 30, § 1º, IV, cabe ao Congresso Nacional, por iniciativa do Presidente da República, regulamentar a metodologia de apuração dos resultados primário e nominal. Até o presente momento, não existe tal regulamentação em nível nacional. Como determina nosso ordenamento jurídico, na ausência de lei de normas gerais, os Estados e Distrito Federal podem legislar de forma plena sobre normas de Direito Financeiro para atender aos seus interesses locais (CF/88, Art. 24, inciso II e parágrafos 1º, 2º e 3º). A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário (CF/88, Art. 24, § 4º).

Aliado a isso, a LRF, no art. 4º, estabelece que cabe à LDO definir as metas de resultado primário da Administração Pública para o exercício a que se referir e para os dois seguintes, como parte integrante no Anexo de Metas Fiscais. Logo, na ausência de lei de normas gerais tratando da metodologia de apuração do resultado primário e tendo a competência plena para exercer essa definição, o Governo do Estado disciplina o assunto através da LDO, em total sintonia com a legislação de regência. Tal conduta já foi confirmada por decisão colegiada desta Corte de Contas, como mencionado no início dessa resposta, o que fortalece ainda mais nosso entendimento.

Status segundo Comissão do PASF: Dissensão de opinião.

Evidências: LDO de 2018, Lei nº. 16.701, de 14 de agosto de 2017.

2.5 Lei Orçamentária Anual - LOA

Recomendação nº. 06: À Secretaria do Planejamento e Gestão, que especifique na Lei Orçamentária Anual, todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual e as receitas que as atenderão, como disposto no art. 5º § 1º da LRF.

Análise da Comissão do PASF: Na LOA para o exercício de 2019 (Lei nº.16.795, 27 de dezembro de 2018) foi elaborado um Demonstrativo da Dívida Pública com todas as Despesas e suas respectivas Receitas para atendê-las.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: LOA para o exercício de 2019 (Lei nº. 16.795, 27 de dezembro de 2018).

Recomendação nº. 07: À Secretaria do Planejamento e Gestão, que inclua na Lei Orçamentária Anual o sumário geral das receitas por fontes e seu respectivo quadro discriminativo, bem como os quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais e a discriminação da despesa por elementos, seguindo o disposto no art. 2º, § 1º, incisos I e III e §2º inciso I da Lei 4.320/64.

Análise da Comissão do PASF: Com o intuito de aprimoramento contínuo da peça orçamentária, o Poder Executivo, desde a Lei nº. 16.468, de 19 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018 – apresenta suas receitas previstas por fonte, conforme consta no Volume I, da respectiva Lei. Já para o exercício 2019, a LOA (Lei nº.16.795, 27 de dezembro de 2018) apresenta no Volume I, no tópico “Legislação da Receita”, a associação entre os tributos e a respectiva legislação, contemplando, portanto, o quadro discriminativo solicitado pela Lei nº. 4.320/64. Além disso, foi elaborado também para 2019 o demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais, contemplado no Volume I da Lei Orçamentária para 2019. Em relação a discriminação da despesa por elemento, detalhamos na resposta da recomendação nº. 08.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: LOA 2019 (Lei nº.16.795, 27 de dezembro de 2018)

Recomendação nº. 08: À Secretaria do Planejamento e Gestão, que inclua na Lei Orçamentária Anual a discriminação da despesa por elementos, conforme consta no art. 15 da Lei nº. 4.320/64.

Análise da Comissão do PASF: no Estado do Ceará, o processo de elaboração do orçamento há muito tempo é discriminado até o nível de elemento de despesa. A proposta inicial orçamentária cadastrada através do sistema corporativo gerenciado pela Seplag – **SiofWeb** – já determina a inclusão no campo da despesa, do elemento de despesa, conforme exemplo na Figura 5.

Figura 5 – Consulta de Programa Detalhado até o Elemento de Despesa

Cadastro

Órgão Gestor

46000003 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

Unidade Orçamentária

46100002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

Função

04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa

500 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAG E VINCULADAS

Iniciativa

500.1.01 - Manutenção dos serviços administrativos da Seplag e vinculadas.
(L. Objetivo (500.1 - Garantir o plano funcionamento administrativo da Seplag e vinculadas.)

Ação

22331 - Pessoal e Encargos Sociais Folha Normal - SEPLAG. (Clas. do Gasto: **Pessoal e Encargos Sociais**) (Grupo 1 - **PESSOAL**)

Região

03 - GRANDE FORTALEZA

Linkagem

Despesa	Fonte	Subfonte	M.Uno	Id Resultado Primário	Empenhado até JUN/2018	Valor	Poss. corrente	Gravar	Excluir
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00 - RECURSOS ORDINARIOS	00 - RECURSOS ORDINARIOS	0 - Fonte de Recursos do Tesouro	Primária obrigatória	3.909.367,50	9.106,001			

Outro aspecto importante é a existência da **Consulta da Execução Orçamentária** que evidencia de forma transparente e tempestiva tanto a elaboração inicial quanto as alterações ocorridas no decurso do exercício no nível de elemento de despesa. Segue exemplo da LOA 2018, na Figura 6:

Figura 6 – Consulta da Execução Orçamentária até o Elemento de Despesa

 ESTADO DO CEARÁ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2018 LEI Nº 16.468, de 19/12/2017 Consolidado por Órgão, Unid. Orçamentária, PA e Despesa (Saldo)						Acumulado até: AGOSTO PERCENTUAL S/ AUTORIZADO	
Código	Descrição	Lei	Lei + Cred.	Empenhado	%Emp S/Autorizado	Saldo	
18760	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESAPROPRIAÇÃO PARA APOIO À IMPLANTAÇÃO DA TRANSNORDESTINA	3.937.878,00	3.937.878,00	49.929,27	1,27	3.887.948,73	
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.526.867,00	3.526.867,00	0,00		3.526.867,00	
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	411.011,00	411.011,00	49.929,27		361.081,73	

Portanto, embora a Lei Orçamentária Anual – LOA evidencie ao longo de seus volumes o orçamento até o nível de modalidade de aplicação, por uma questão de **economicidade**, é possível através da **Consulta da Execução Orçamentária no SIOF** disponível na internet, no endereço eletrônico a seguir:

http://web3.seplag.ce.gov.br/siofconsulta/Paginas/frm_consulta_execucao.aspx

visualizar até o nível de elemento de despesa toda a Lei Orçamentária, logo, não havendo descumprimento do art.15 da Lei nº. 4.320/64 destacado pelo TCE.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: disponível no SIOF

(http://web3.seplag.ce.gov.br/siofconsulta/Paginas/frm_consulta_execucao.aspx).

Recomendação nº. 30: À Secretaria do Planejamento e Gestão, que efetue o cálculo referente ao cumprimento do limite de abertura de créditos suplementares, de modo que contemple todos os critérios dispostos na legislação orçamentária pertinente.

Análise da Comissão do PASF: Há alguns exercícios constata-se divergência entre o Tribunal de Contas do Estado – TCE e a Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG quanto à interpretação referente ao cálculo do cumprimento do limite de abertura de créditos suplementares.

Por esse motivo, buscando dirimir essas divergências, para o exercício de 2019, foi proposta uma nova redação no texto da Lei nº.16.795, 27 de dezembro de 2018, para a LOA 2019, mais simples e transparente conforme destacado abaixo:

“Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, com recursos provenientes de:”

[...]

Portanto, o limite que antes era 25%, agora passa ser 20%, o que requer um esforço maior no planejamento orçamentário dos órgãos e entidades com o percentual

incidindo sobre o total da despesa fixada pelo Estado, não mais sobre o Tesouro, como outrora.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: disponível no link

<http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofCreditos/ProcessoCreditos/cnsPercentualAcumuladoMes.aspx>

Recomendação nº. 31: À Secretaria do Planejamento e Gestão, que publique, em sua página eletrônica referente ao cumprimento do limite de abertura de créditos suplementares, as Leis e Decretos de Abertura de Créditos Adicionais alusivos ao Orçamento do exercício, as informações utilizadas no cálculo do referido percentual e a memória do cálculo em si, bem como os critérios aplicados de acordo com a legislação orçamentária vigente. Além disso, caso sejam utilizados como fonte de abertura de créditos adicionais, solicita-se a publicação do cálculo do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Análise da Comissão do PASF: As Leis aprovadas pela Assembleia Legislativa para criação de Ações ou Programas Orçamentários não fazem parte do cálculo do limite de 25% uma vez que não são aprovadas pelo Poder Executivo. Os Decretos Orçamentários, estes sim, são uma ressalva aprovada na LOA pelo Poder Legislativo, conferindo autorização ao Executivo em acrescentar ou remanejar o orçamento por ato infra legal no montante de até 20% do que foi aprovado inicialmente na LOA com fonte de recursos do Tesouro.

Atualmente é apresentado no sítio eletrônico da Execução Orçamentária, a metodologia de cálculo utilizada para chegar ao percentual constatado, bem como do cálculo do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: disponível no link <https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-execucao-orcamentaria/>

Recomendação nº. 32: Ao Poder Executivo que identifique nos decretos para abertura de créditos suplementares, quais as ações suplementadas que tiveram como fonte de recursos a anulação de créditos da Reserva de Contingência, quais as razões das suplementações que utilizaram tal fonte de recurso conforme as regras estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) vigente bem como promova a transparência da utilização da reserva nos portais eletrônicos do Estado.

Análise da Comissão do PASF: A partir de 2018, a Seplag publicou no seu sítio eletrônico os Decretos Orçamentários com o destaque dos recursos oriundos da anulação de créditos da Reserva de Contingência. Reforço que será dado destaque para as regras de utilização da mesma que estão dispostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, principalmente por se tratar de fontes do grupo Tesouro.

O uso destes recursos visa atender passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos, situações de emergências ou calamidades públicas. Vale ressaltar que tendo em vista a busca pelo pleno nível de execução dos recursos das fontes do grupo Tesouro, caso nenhum dos eventos acima mencionados ocorram, estes recursos possuem expressa autorização para serem utilizadas como fonte de abertura de créditos orçamentários livre de qualquer regramento.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: disponível no sítio de Instrumentos de Remanejamento Orçamentário – Decretos e Leis Orçamentárias (<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-execucao-orcamentaria/instrumentos-de-remanejamento-orcamentario-decretos-e-leis-orcamentarias/>).

Recomendação nº. 33: À Secretaria do Planejamento e Gestão que, na elaboração do Orçamento, ao fixar os valores destinados a Reserva de Contingência, utilize a natureza de despesa Reserva de Contingência (9.9.99.9999), conforme determinado no parágrafo único do art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163, de 4 de maio de 2001, dispositivo reportado pelo Manual Técnico do Orçamento de 2017 do Governo do Estado do Ceará.

Análise da Comissão do PASF: Inicialmente a Portaria STN/SOF nº. 163, em seu art. 8º, parágrafo único assim dispõe:

“Art. 8º A dotação global denominada Reserva de Contingência, permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, bem como a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, quando houver, serão identificadas nos orçamentos de todas as esferas de Governo pelos códigos “99.999.9999.xxxx.xxxx” e 99.997.9999.xxxx.xxxx”, respectivamente, no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática, onde o “x” representa a codificação das ações correspondentes e dos respectivos detalhamentos. (38)(A) (40)(A)”

Parágrafo único. As Reservas referidas no caput serão identificadas, quanto à natureza da despesa, pelo código “9.9.99.99.99”. (38)(A) (40)(A)”

No Estado do Ceará essas reservas, quando constituídas sempre foram orçadas no grupo 31 – Pessoal e Encargos Gerais, por constituírem uma despesa eminentemente de pessoal, especialmente, para pagamento dos inativos. Todavia, a partir da LOA 2019, será adotada a contabilização da Reserva de Contingência da despesa 9.9.99.99.99, conforme Portaria STN/SOF nº.163.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: LOA para o exercício de 2019 (Lei nº. 16.795, 27 de dezembro de 2018).

Recomendação nº. 39: À Secretaria da Fazenda, que implemente um dispositivo de bloqueio no sistema da execução orçamentária para fontes de recursos que não possuam disponibilidade financeira, a fim de evitar insuficiência de caixa nas fontes vinculadas.

Análise da Comissão do PASF: Inicialmente, cabe enfatizar que o Estado do Ceará possui gestão fiscal responsável a ponto de ser um dos entes federados em situação financeira mais equilibrada. Sob aspecto amplo, há acompanhamento permanente das finanças do Estado, a fim de garantir que todos os compromissos firmados pelo Governo possuam cobertura financeira para seu cumprimento. Portanto, o Governo do

Estado tem sido permanentemente vigilante para cumprir todos os dispositivos legais inerentes à gestão financeira das fontes de recursos.

Entretanto, a Secretaria da Fazenda reconhece a necessidade de constantes melhorias nos mecanismos para controle da execução financeira por fonte, em especial sobre casos pontuais, relacionados a fontes de recursos controladas por outras Unidades Gestoras. Reconhece ainda a necessidade não só de implantar esse tipo de controle, como também de agir para identificar as fragilidades dos processos de execução orçamentária e financeira, além de atuar tempestivamente para solução desses problemas.

Nesse sentido, a Secretaria da Fazenda tem investido em diversas iniciativas na construção de uma nova gestão para Tesouro Estadual, moderna, com prioridade no controle rígido de todos os processos relacionados à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado. Dentre as ações inovadoras que serão realizadas a partir de agora, podemos destacar:

- 1) Criação da Secretaria Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais: a gestão do Tesouro Estadual deixou o nível de coordenação e ganhou status de Secretaria Executiva, fortalecendo o poder de deliberação da área financeira junto à gestão da Secretaria da Fazenda e do Governo do Estado;
- 2) Criação da Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária, Patrimonial e Contábil: com um Coordenador de Contabilidade, vinculado à Secretaria Executiva do Tesouro e Metas Fiscais, focado especialmente na evolução e aperfeiçoamento da gestão contábil do Governo do Estado. Dessa forma, terá condições de identificar e corrigir tempestivamente imperfeições nos processos, fortalecendo a capacidade gerencial da Contabilidade;
- 3) Criação da Célula de Estudos e Normas Contábeis: vinculada à Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária, Patrimonial e Contábil, com o principal objetivo de propor a organização e a sistematização dos processos de execução orçamentária, financeira e contábil do Estado, no âmbito do S2GPR. Uma das demandas prioritárias dessa nova Célula é propor o processo de controle das disponibilidades por fonte de

recursos, impedindo a execução orçamentária e financeira em fontes que não possuam disponibilidade suficiente para atendê-las. A expectativa é que tal controle esteja implantado no S2GPR até o final do exercício de 2019;

4) Criação da Célula de Contabilidade Centralizada dos Órgãos: vinculada à Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária, Patrimonial e Contábil, o principal objetivo dessa Célula será o acompanhamento da execução orçamentária e financeira de todos os Órgãos e Entidades do Estado que utilizam o S2GPR para sua operação. Será responsável pela fiscalização das conciliações bancárias sob responsabilidade das Unidades Gestoras e identificará, em primeiro momento, qualquer situação de inconsistência acerca das fontes de recursos, atuando para evitar a existência de saldos negativos em qualquer fonte;

5) Criação da Célula de Contabilidade Geral do Estado: também vinculada à Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária, Patrimonial e Contábil, o principal objetivo dessa Célula será de gerenciar a consolidação contábil dos Órgãos e Entidades do Estado, além da geração de todos os relatórios e demonstrativos contábeis, incluído os relatórios de disponibilidade por fonte de recursos e serem gerados mensalmente, por órgão e poder. A expectativa é que este relatório esteja implantado no S2GPR até o final do exercício de 2019, permitindo a verificação tempestiva da posição de cada fonte de recurso e evitando a evidenciação de fontes com saldos negativos.

Com base nos argumentos acima apresentados, a Secretaria da Fazenda se compromete a implantar, até o final do exercício de 2019, mecanismos de bloqueio do sistema da execução orçamentária para fontes de recursos que não possuam disponibilidade financeira, a fim de evitar a evidenciação contábil de insuficiência de caixa em qualquer fonte de recurso.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: N/A

2.6 Contratos de Gestão

Recomendação nº. 05: À Secretaria do Planejamento e Gestão que antes da formalização de contratos de gestão, promova estudo detalhado que contemple a avaliação precisa dos custos do serviço e dos ganhos de eficiência esperados, bem assim planilha detalhada com a estimativa de custos a serem incorridos na execução dos contratos de gestão.

Análise da Comissão do PASF: A atribuição de realizar estudos antes da celebração do contrato é de competência de cada órgão/entidade contratante. No entanto, por ser a Seplag responsável pelo monitoramento e padronização do processo de solicitação de celebração de Contratos de Gestão, e em cumprimento aos arts 8º e 9º da Lei nº. 12.781/97 e do Acórdão nº. 3239/2013 citados no relatório do TCE, está adotando as providências abaixo relacionadas:

1. Criação de mais dois documentos obrigatórios no *checklist* da formalização dos Contratos de Gestão – na primeira etapa encaminhamento, sendo os responsáveis:

- Órgão/Entidade: que apresente estudo preliminar detalhado, o qual fundamente que a transferência da execução das atividades para Organizações Sociais é a melhor solução para o Estado, bem como, uma avaliação precisa dos custos dos serviços e dos ganhos de eficiência esperados.
- Organização Social (OS): que apresente documento com a memória de cálculo, detalhando a estimativa de custos incorridos no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão.

2. Modificação da sistemática de avaliação dos Contratos de Gestão introduzindo os seguintes itens:

- Determinar que os itens de custeio dos Contratos de Gestão sigam obrigatoriamente o Plano de Contas do Estado;
- Determinar que cada meta tenha que apresentar no mínimo um indicador de desempenho (qualidade, produtividade e economicidade);

- Estabelecer o limite máximo de despesas com pessoal dentro do Contrato de Gestão.

3. Modificação no Modelo do Plano de Trabalho adotado nos Contratos de Gestão

- Introduzindo o Anexo 08 - Quadro de Indicadores
- Introduzindo o Anexo 09 - Itens de Despesa

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: relatórios de acompanhamento elaborados pela SEPLAG disponíveis no sítio de Contratos de Gestão (<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/contrato-de-gestao/>).

Recomendação nº. 36: À Secretaria do Planejamento e Gestão que atente para a necessidade de seleção da organização social a ser contratada mediante chamamento público ou dispensa de licitação, observando-se, nesse último caso, as determinações do art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Análise da Comissão do PASF: Em relação à **qualificação** de OS, o Estado do Ceará já adota o Chamamento Público, desde 2016, a exemplo dos três últimos realizados, tendo sido um pela Secretaria do Esporte (Sesporte) e 02 pela Secretaria da Saúde (Sesa):

1. Chamamento Público nº. 001/2016 DOE 24/06/2016 realizado pela Sesa. Resultado: foi deserto, sem interessados;
2. Chamamento Público nº. 001/2016 DOE 28/07/2016 realizado pela Sesporte. Resultado: não logrou êxito, dado que o único interessado não atendia os requisitos mínimos estabelecidos pela Lei;
3. Chamamento Público nº. 001/2017 DOE 10/11/2017 realizado pela Sesa. Resultado: Foram classificadas duas entidades. Uma delas não apresentou a documentação e a outra está em processo de qualificação.

Em relação à celebração de contrato administrativo, para atividades contempladas no contrato de gestão, as contratações por dispensa, quando ocorrem, são fundamentadas no art. 24, inciso XXIV, da Lei nº. 8666/93. Quanto às determinações do art. 26 da referida Lei, compete aos órgãos e entidades adotá-las.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: Chamamento Público nº. 001/2016 (DOE 24/06/2016); Chamamento Público nº. 001/2016 (DOE 28/07/2016); Chamamento Público nº. 001/2017 (DOE 10/11/2017).

Recomendação nº. 49: Fiscalizem o cumprimento do Manual de Celebração de Contratos de Gestão, realizando estudos prévios à contratação de entidades privadas, os quais devem contemplar a avaliação precisa dos custos do serviço e dos ganhos de eficiência esperados, bem como planilha detalhada com a estimativa de custos a serem incorridos na execução dos contratos de gestão.

Análise da Comissão do PASF: A avaliação prevista no Manual contempla as ações e metas programas levando em conta os indicadores de desempenho constantes no Anexo I do Contrato de Gestão. Semestralmente a Seplag elabora o RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO. No Manual é explicado todo o procedimento metodológico da avaliação e no final a performance global da OS será associada a uma escala conceitual, que irá constar no Parecer Técnico do Contrato de Gestão elaborado pela SEPLAG.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: relatórios de acompanhamento elaborados pela SEPLAG disponíveis no sítio de Contratos de Gestão (<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/contrato-de-gestao/>).

Recomendação nº. 52: Passem a considerar despesas com pessoal decorrentes de contratos de gestão celebrados entre o Estado do Ceará e Organizações Sociais como integrantes dos

limites de gastos de pessoal fixados pela LRF, de modo a prevenir riscos ao equilíbrio fiscal do ente federativo.

Análise da Comissão do PASF: A Lei Complementar Federal Nº101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece em seu art.18 a definição de despesas de pessoal para o efeito do cálculo dos limites de gastos de pessoal:

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Conforme estabelecido na Lei nº.12.781/97, o Poder Executivo pode, mediante Decreto, qualificar como Organizações Sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à assistência social, à saúde, ao trabalho, à educação, à cultura, ao turismo, à gestão ambiental, à habitação, à ciência e tecnologia, à agricultura, à organização agrária, ao urbanismo, ao saneamento, ao desporto e lazer e ao atendimento ou promoção dos direitos de crianças e adolescentes, **com o objetivo de fomentar a descentralização de atividades e serviços públicos** não exclusivos desempenhados por órgãos ou entidades públicas estaduais (Art.1º). Assim, a formalização de contratos de gestão com organizações sociais visa descentralizar as referidas atividades e serviços com entidades do Terceiro Setor por meio da pactuação de metas de resultados com as Organizações Sociais.

Portanto, as despesas com os contratos de gestão não se confundem com as despesas de pessoal, conforme estabelecido no art.18 da LRF, não sendo aplicável a recomendação às despesas de pessoal do Estado.

Status segundo Comissão do PASF: Dissensão de Opinião

Evidências: Artigo 18 da Lei Complementar Federal nº.101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Estadual nº.12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações.

Recomendação nº. 66: Ao Poder Executivo, que adote as medidas necessárias para a regulamentação da forma de apropriação dos saldos remanescentes dos contratos de gestão, bem como a sua respectiva transparência.

Análise da Comissão do PASF: Com a alteração da Lei das OS (Lei nº. 12.781/97) pela Lei nº. 15.356/2013, sendo atestado o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão pela Comissão de Avaliação, os saldos financeiros remanescentes poderão ser apropriados pela organização social, hipótese em que devem ser aplicados integralmente no desenvolvimento de suas atividades. Em 2018 foi instituído um grupo de trabalho pela Portaria Seplag nº.168/2018, com participação da PGE, Sefaz, Seplag, CGE e Casa Civil, para discutir a legislação vigente e definir ajustes que por acaso sejam necessários.

Status segundo Comissão do PASF: Em implantação.

Evidências: Portaria SEPLAG nº.168/2018, de 19 de abril de 2018 (DOE 27/04/2018, p.54).

2.7 Consórcios Públicos

Recomendação nº. 18: À Secretaria da Fazenda, que efetue a contabilização dos consórcios públicos, em conformidade com a regulamentação da Portaria STN nº. 274/2016, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 10 – Contabilização de Consórcios Públicos.

Análise da Comissão do PASF: A Secretaria da Fazenda reconhece a necessidade de melhorias nos mecanismos para controle dos Atos Potenciais, bem como dos fenômenos patrimoniais e de controle relacionados à IPC 10 – Contabilização dos Consórcios Públicos (que disciplina o regime de contabilização dos Consórcios Públicos após a revogação da Portaria STN nº. 72/2012). Com o intuito de aperfeiçoar

a gestão contábil dos Órgãos e Entidades do Estado, a fim de tornar a contabilidade mais tempestiva e fiel sob o aspecto patrimonial, a Secretaria da Fazenda criou a Célula de Estudos e Normas Contábeis, vinculada à Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária, Patrimonial e Contábil. Tal Célula terá entre suas atribuições estudar os processos adotados pelo governo estadual para atendimento integral das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Será revisto todo o processo orçamentário e contábil vinculado à execução dos Consórcios Públicos com os devidos ajustes no S2GPR. A Controladoria Geral do Estado de Ceará (CGE) avaliará a inclusão dos Contratos de Rateio no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC), a fim de realizar a comunicação de dados com o S2GPR para contabilização automática dos atos efetivos e potenciais decorrentes dos Consórcios Públicos até o final de 2019.

Status segundo Comissão do PASF: Em implantação.

Evidências: N/A

Recomendação nº. 54: Adotem as providências necessárias para garantir a transparência da gestão dos consórcios públicos de saúde dos quais faz parte o Estado do Ceará.

Análise da Comissão do PASF: A CGE, na condição de órgão central do sistema de controle interno e do sistema de transparência do Poder Executivo do Estado do Ceará, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, Secretaria do Planejamento e Gestão e Secretaria da Saúde, definirá os procedimentos para garantir a transparência da gestão dos recursos disponibilizados pelo Estado para os consórcios públicos dos quais faz parte.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: N/A

2.8 Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO

Recomendação nº. 10: À Secretaria da Fazenda, que preencha o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) de acordo com as orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais, especificamente quanto a não inclusão no limite constitucional.

Análise da Comissão do PASF: O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) está sendo preenchido de acordo com as orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais, e quanto à não inclusão de itens despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o Governo está seguindo inteiramente as orientações do TCE.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: RREO do 6º bimestre de 2018, publicado no DOE em 30/01/2019.

Recomendação nº. 11: À Secretaria da Educação, que indique, sempre que necessário, à Secretaria da Fazenda, os itens de gastos a serem excluídos do cálculo do total das despesas com ações típicas de MDE no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em consonância com Lei nº. 9.394/1996.

Análise da Comissão do PASF: Estão sendo excluídos do Anexo 8 - RREO/LRF os dispêndios que não se inserem nas despesas típicas de MDE no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento no cálculo do limite constitucional de acordo com os itens apontados pelo TCE.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: RREO do 6º bimestre de 2018, publicado no DOE em 30/01/2019.

Recomendação nº. 12: À Secretaria da Fazenda, que preencha o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASP) de acordo com as orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais, especificamente quanto a não inclusão no limite constitucional.

Análise da Comissão do PASF: Estão sendo excluídos do Anexo 12 - RREO/LRF os dispêndios que não se inserem nas despesas consideradas como Ações e Serviços Públicos em Saúde no cálculo do limite constitucional de acordo com os itens apontados pelo TCE.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: RREO do 6º bimestre de 2018, publicado no DOE em 30/01/2019.

Recomendação nº. 13: À Secretaria da Saúde, que indique, sempre que necessário, à Secretaria da Fazenda, os itens de gastos a serem excluídos do cálculo do total das despesas com ações e serviços públicos de saúde (ASP) no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde em consonância com Lei Complementar nº. 141/2012.

Análise da Comissão do PASF: Estão sendo excluídos do Anexo 12 - RREO/LRF os dispêndios que não se inserem nas despesas consideradas como Ações e Serviços Públicos em Saúde no cálculo do limite constitucional de acordo com os itens apontados pelo TCE.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: RREO do 6º bimestre de 2018, publicado no DOE em 30/01/2019.

Recomendação nº. 40: À Secretaria da Fazenda, que divulgue os valores de meta e aferição conforme o MDF em notas explicativas para fins de comparabilidade com os demais estados.

Análise da Comissão do PASF: Conforme já mencionado na resposta à recomendação 53, a Secretaria da Fazenda se compromete a efetuar os estudos necessários para verificar a viabilidade de apresentar a meta e a aferição do resultado primário de acordo com a metodologia do MDF/STN. Atualmente, já existe no demonstrativo do resultado primário apresentado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) uma nota explicativa discriminando o valor dos investimentos em infraestrutura que são subtraídos do cálculo para fins de apuração do indicador. Será inserida uma informação adicional contendo o valor da Meta e a Aferição do

Resultado Primário conforme metodologia definida no MDF/STN, para fins de comparabilidade com os outros Entes Federados. Espera-se implantar tal medida até o final do exercício de 2019.

Status segundo Comissão do PASF: Em implantação.

Evidências: N/A.

Recomendação nº. 65: À Secretaria da Fazenda que se abstenha de incluir o montante referente a Depósitos Judiciais (receita extra orçamentária) no cômputo da Receita Corrente Líquida.

Análise da Comissão do PASF: Atualmente, não há dúvidas quanto ao tratamento da apropriação dos depósitos judiciais como receita orçamentária, justamente porque o único objetivo de sua utilização é a aplicação em despesas orçamentárias. Não faria sentido, portanto, classificar o ingresso desse recurso como receita extra orçamentária, porque isso inviabilizaria sua aplicação no orçamento. Existem inúmeros documentos legais e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) pacificando o entendimento da classificação contábil desse recurso como receita orçamentária. Podem-se citar, por exemplo, na legislação Federal (EC 94/2016) e Estadual (Leis Nº 14.415/2019 e 15.878/2015) que regulamentam a apropriação dos depósitos judiciais e a Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 15 – depósitos judiciais e extrajudiciais, de autoria da STN.

Além disso, registram-se em notas explicativas à Demonstração da Dívida Consolidada Líquida (RGF) a apropriação dos depósitos judiciais em que o Estado é parte e passou-se a incluir dentro da Dívida Consolidada a apropriação dos depósitos judiciais em que o Estado não é parte, atendendo integralmente aos regulamentos emitidos pela STN no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e na IPC nº 15. Não há sentido, portanto, em assumir todos os ônus de reconhecer no passivo a apropriação dos depósitos judiciais sem poder registrar os ingressos em receitas orçamentárias. Adota-se, portanto, a postura de classificar tal ingresso de recurso como receita orçamentária com amparo em ampla legislação de regência.

O que ainda depende de maior discussão e solidificação de entendimento em nível nacional é o enquadramento orçamentário das apropriações de depósitos judiciais (se receita corrente ou de capital). De acordo com a legislação estadual, em especial a Lei nº. 15.878/2015, deve-se classificar a apropriação dos depósitos judiciais por ela autorizados na rubrica “outras receitas correntes”. Apesar da Lei nº. 14.415/2009 não dispor sobre a rubrica orçamentária em que deve ser contabilizada a apropriação dos depósitos judiciais sob sua disciplina (PIMPJ), a apropriação tem sido registrada também como outras receitas correntes.

A IPC nº. 15 não fixa uma única rubrica para contabilização da receita orçamentária decorrente da apropriação. Afirma que, nas lides em que o ente público é parte, a apropriação dos depósitos judiciais deve ser registrada na receita orçamentária relativa ao objeto do depósito (se há a possibilidade do objeto se tornar receita corrente no futuro – a causa se refere à arrecadação de ICMS, por exemplo, deve-se registrar o depósito judicial apropriado como receita corrente; caso o objeto da lide se trate de receita de capital, registra-se a apropriação do depósito desta forma). Já no caso das lides de terceiros, em que o Estado não é parte, a apropriação dos depósitos deverá ser registrada como outras receitas de capital.

No exercício de 2018, o Governo do Estado do Ceará não fez apropriação de depósitos judiciais decorrentes da Lei nº. 15.878/2015 ou da EC nº. 94/2016. Ainda ocorre regularmente a apropriação de depósitos judiciais em decorrência da Lei nº. 14.415/2009, cujos recursos estão sob gestão do Tribunal de Justiça e que ainda estão sendo registrados como outras receitas correntes. A Secretaria da Fazenda se compromete a fazer um estudo mais aprofundado da sistemática contábil de apropriação para avaliar se deve escriturar essas operações como receitas correntes ou de capital e divulgará a eventual mudança de critério contábil quando da elaboração do Balanço Geral do Estado para o exercício de 2019.

Em resumo, a inclusão da apropriação de depósitos judiciais na receita corrente, e, por consequência, no cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL), tem relação direta com a disciplina legal apresentada nos parágrafos anteriores. Ou seja, nos casos em que o Governo do Estado é autorizado registrar a apropriação dos depósitos judiciais como

receita corrente, estes entrarão no cálculo da RCL. Nos demais casos, a serem registrados como Receita de Capital, automaticamente serão excluídos do cálculo da RCL. Como já explicado, a Secretaria da Fazenda divulgará, quando da elaboração do Balanço Geral do Estado para o exercício de 2019, as eventuais mudanças de critério contábil para classificação orçamentária das apropriações de depósitos judiciais.

Status segundo Comissão do PASF: Dissensão de opinião.

Evidências: N/A

2.9 Demonstrações Contábeis

Recomendação nº. 17: À Secretaria da Fazenda, que publique o Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS, segregando entre Plano Previdenciário e Plano Financeiro, conforme preceitua o Manual de Demonstrativos Fiscais.

Análise da Comissão do PASF: Esta recomendação foi atendida no encerramento do exercício de 2018.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: Publicação dos Demonstrativos Contábeis do exercício de 2018.

Recomendação nº. 38: À Secretaria da Fazenda, que a consolidação das demonstrações contábeis seja elaborada de acordo com as normas e manuais de contabilidade pública, refletindo corretamente a situação patrimonial do Estado.

Análise da Comissão do PASF: A Secretaria da Fazenda analisou a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL referente aos exercícios financeiros de 2016 e 2017 que complementam o Anexo de Metas Fiscais do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº. 101/2000. O demonstrativo consolidado apresenta informações da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB e da Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE, por se tratarem de empresas enquadradas como estatais dependentes, constituídas sob a forma de sociedades anônimas.

Verificou-se que os Ajustes de Avaliação Patrimonial da COHAB no valor de R\$ 8.475.000,00 já constavam da DMPL de 2016, devendo compor apenas o saldo inicial do demonstrativo de 2017. Em virtude disso, procedeu-se à retificação na consolidação do demonstrativo de 2018, em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas. Foi retificado também o valor do somatório dos resultados obtidos pelas empresas em comento, também em atendimento à recomendação do egrégio Tribunal.

A Secretaria da Fazenda reconhece as imprecisões ocorridas na consolidação das demonstrações contábeis referentes ao exercício financeiro de 2017 e realizou os ajustes necessários no Balanço de 2018. Reitera ainda o comprometimento em realizar os procedimentos de acordo com as normas vigentes, de forma a refletir corretamente a situação patrimonial do Estado.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: Demonstrações Contábeis de 2018.

Recomendação nº. 60: À Secretaria da Fazenda que adote as providências necessárias para que o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial seja gerado diretamente por meio de relatório de saída do S2GPR.

Análise da Comissão do PASF: De acordo com a Sefaz, desde o Balanço Patrimonial do exercício de 2017 o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

Recomendação nº. 61: À Secretaria da Fazenda que disponibilize no S2GPR um relatório que informe a disponibilidade de caixa bruta por fonte de recursos e por Poder.

Análise da Comissão do PASF: Considerando a contextualização apresentada na resposta à recomendação 39, relacionada à reestruturação pela qual está passando o Tesouro Estadual, a Secretaria da Fazenda se compromete a configurar no S2GPR o

relatório para evidenciar a disponibilidade de caixa por fonte de recursos e Poder até o final do exercício de 2019, na ocasião da entrega do Balanço Geral do Estado deste exercício de referência, ficando o mesmo disponível para consulta permanente a partir dessa data.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: N/A

2.10 Constituição Estadual

Recomendação nº. 14: Ao Poder Executivo, que cumpra o percentual previsto no art. 205, § 2º, da Constituição Estadual, o qual estabelece que o Estado deva aplicar no mínimo 20% (vinte por cento) da sua arrecadação tributária com investimentos.

Análise da Comissão do PASF: A Constituição Estadual de 1989 estabelece no art. 205, § 2º, que:

O Estado despenderá um mínimo de vinte por cento da sua arrecadação tributária com investimentos.

Para o exercício de 2018 foram aplicados no grupo Investimentos + Inversões Financeiras o valor de R\$ 1.056.763.729,04, que corresponde a um percentual de recursos aplicados de 10,96%, conforme a Tabela 1:

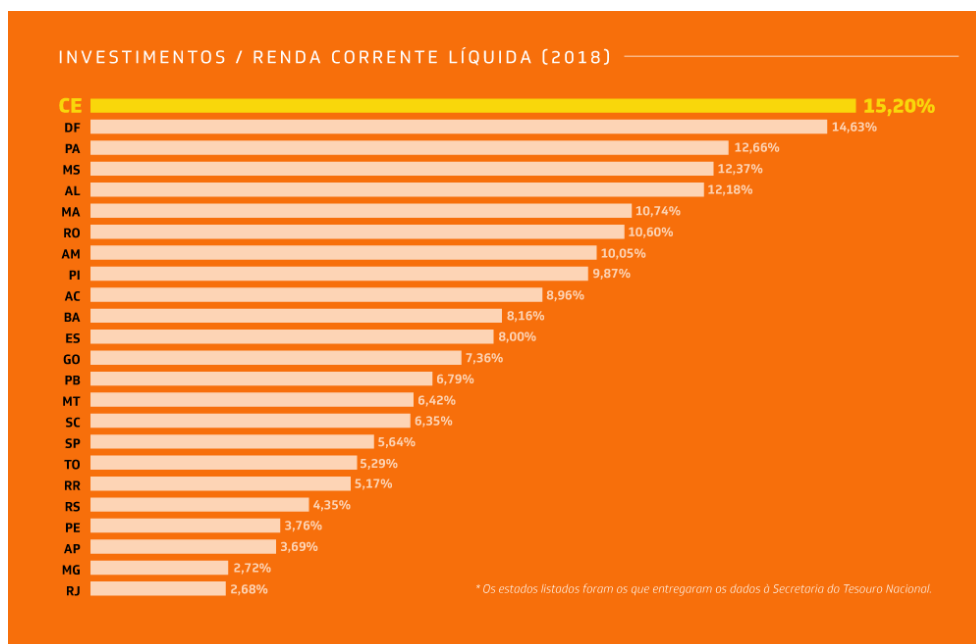
Tabela 1 - Percentual de recursos aplicados em investimentos em relação a receita tributária

Descrição	R\$ 1,00 2018
Receita Tributária Bruta	R\$ 14.763.715.760,10
(-) Distribuições Constitucionais	-R\$ 3.306.202.335,98
(-) Transferências FUNDEB	-R\$ 1.819.246.845,08
Receita Tributária Líquida	R\$ 9.638.266.579,04
Atendendo limite constitucional (20%)	R\$ 1.927.653.315,81
Montante dos recursos aplicados	R\$ 1.056.763.729,04
Percentual de Investimentos com recursos Tesouro	10,96%

Obs.: Os Investimentos englobam os grupos Investimentos + Inversões Financeiras
Fonte: S2GPR/SEFAZ

Apesar do governo não ter atendido o limite constitucional o Estado do Ceará tem se destacado em nível nacional como exemplo de gestão fiscal eficiente, com medidas que privilegiam os investimentos mesmo em tempos de crise. Evidencia disso, foi o estudo divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN onde o Ceará seguiu na liderança de investimentos públicos no Brasil em 2018, atingindo 15,20% da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme a Figura 7.

Figura 7 - Relação de investimentos sobre a Receita Corrente Líquida em 2018



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Status segundo Comissão do PASF: Em implantação

Evidências: Estudo divulgado em fevereiro de 2018 pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Recomendação nº. 15: Ao Poder Executivo, que cumpra o percentual de recursos direcionados à FUNCAP, conforme estabelece o art. 258 da Constituição Estadual.

Análise da Comissão do PASF: A Constituição Estadual de 1989 estabelece no art. 258, que:

*CE, Art. 258. O Estado manterá uma fundação de amparo à pesquisa, para o fomento das atividades de pesquisa científica e tecnológica, atribuindo-lhe dotação mínima, correspondente a **dois por cento** da receita tributária como renda de sua administração privada.*

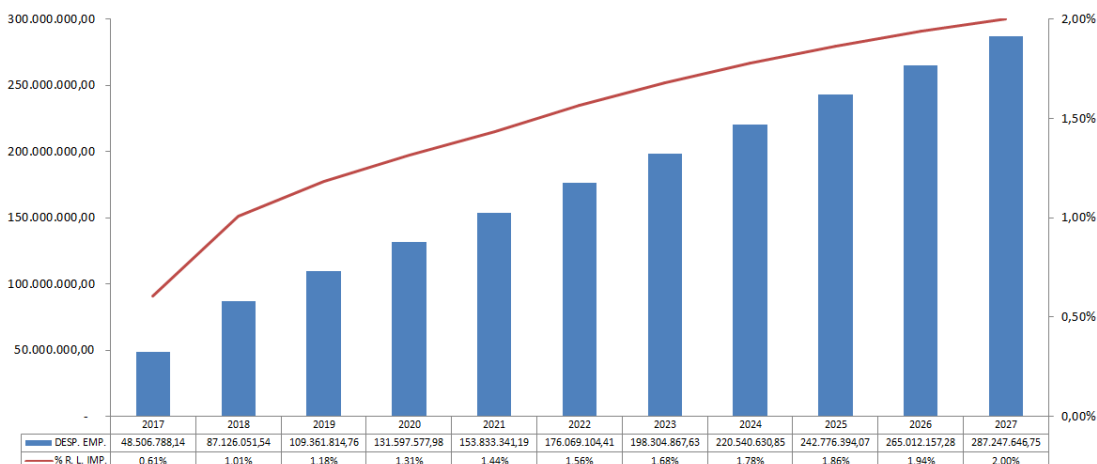
*§1º A dotação prevista neste artigo será calculada sobre a renda obtida através de **impostos** e transferida em duodécimos, mensalmente, no mesmo exercício.*

§2º A despesa com pessoal da Fundação de Amparo à Pesquisa não poderá exceder os cinco por cento do seu orçamento global.

A previsão constitucional em comento datada de 1989, trata em seu mérito do apoio do Estado na manutenção de uma fundação de amparo a pesquisa científica e tecnológica, pelo que foi criada a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, nos termos da Lei Estadual nº.11.752, de 12 de novembro de 1990.

Devido às crises econômicas e fiscais recentes, além do próprio histórico de execução dos recursos da FUNCAP, o Estado projetou que o alcance do percentual de 2% da receita líquida de impostos será alcançado em até 10 anos, conforme a Figura 8.

Figura 8 - Previsão das despesas e percentual de recursos aplicados na Funcap (2018 a 2027)



Fonte: IPECE

Para 2018 o percentual de recursos previsto foi de 1,01% (um inteiro e um centésimo por cento). Foi disponibilizado na LOA um orçamento no valor de R\$ 134.082.244,00, que corresponderia 1,5271% da Receita Líquida de Impostos Prevista, acima do percentual de 1,01% previsto para 2018. Contudo, foram aplicados recursos no valor de R\$ 60.532.277,98, que correspondem a um percentual de 0,6838%, conforme a Tabela 2, superiores ao ano de 2017 em 24,79%:

Tabela 2 - Percentual de Recursos Aplicados na Funcap em Relação a Receita de Impostos

R\$ 1,00		
Descrição	LOA 2018	2018
Receita Tributária de Impostos Bruta	13.818.902.552,00	R\$ 13.977.199.073,81
(-) Distribuições Constitucionais dos Impostos	(3.271.568.722,00)	-R\$ 3.306.202.335,98
(-) Transferências FUNDEB	(1.767.385.774,00)	-R\$ 1.819.246.845,08
Receita Tributária de Impostos Líquida	R\$ 8.779.948.056,00	R\$ 8.851.749.892,75
Atendendo Limite Constitucional (2%)	177.034.997,86	R\$ 177.034.997,86
RECURSOS APLICADOS NA FUNCAP	134.082.244,00	R\$ 60.532.277,98
Percentual de recursos aplicados na FUNCAP	1,5271%	0,6838%
META DO PERCENTUAL DE RECURSOS A SEREM APLICADOS NA FUNCAP EM 2018	1,01%	

Fonte: S2GPR/SEFAZ

Dentre os programas e ações inseridos no orçamento da FUNCAP de 2018 estava o lançamento do Programa AvanCE – Bolsa Universitário, no valor de R\$ 30.000.000,00, cujo objetivo é melhorar as condições de acesso à universidade dos

estudantes egressos da rede pública estadual, por meio de auxílio financeiro. No entanto, esse programa não pôde ser executado no exercício de 2018, devido à vedação de realização de ações no último ano de mandato, como a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública (Lei Federal nº.9.504/97, art.73, §10). Assim, a não execução desse programa afetou o alcance da previsão para a execução da FUNCAP em 2018.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Estudo com a previsão de aplicação na FUNCAP do percentual de 2% da receita líquida de impostos em 10 anos.

Recomendação nº. 16: Ao Poder Executivo, que promova a operacionalização do FCE com vistas ao cumprimento do art. 209 da Constituição Estadual.

Análise da Comissão do PASF: O Governo do Estado enviou para a Assembleia Legislativa, em 05/04/2017, a Mensagem do Poder Executivo nº. 8107, com proposta de Emenda Constitucional e da Proposição nº. 03/2017. O projeto prevê a extinção do FCE.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Mensagem do Poder Executivo nº. 8107, de Emenda Constitucional e da Proposição nº. 03/2017.

2.11 Gestão Governamental

Recomendação nº. 19: A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social que avalie a possibilidade de direcionar recursos para a subfunção Informação e Inteligência, com o objetivo de ajudar na escolha das ações governamentais, de modo a otimizar os recursos públicos aplicados, e assim possibilitar uma melhoria nas estatísticas na área da segurança pública no Estado do Ceará.

Análise da Comissão do PASF: Nos últimos anos, o Estado tem investido um grande volume de recursos na área de Segurança Pública, tanto nas atividades operacionais,

quanto nas de inteligência. Em 2018, com o objetivo de realizar pesquisas, estudos, projetos estratégicos e análise criminal para o fortalecimento da formulação da política de segurança pública, o Estado criou a Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – SUPESP, vinculada a SSPDS, nos termos da Lei nº 16.562, de 22 de maio de 2018 (DOE 23/05/2018). A SSPDS informou que, apesar de já haver destinado recursos a essas ações, somente a partir de 2019 foram criadas no orçamento ações específicas, classificadas na subfunção informação e inteligência. Assim, a partir de 2019 será possível identificar os valores destinados especificamente à área de Informação e Inteligência.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Lei nº 16.562, de 22 de maio de 2018 - DOE 23/05/2018.

Recomendação nº. 55: Avaliem a possibilidade de destinação de maiores investimentos para a subfunção Informação e Inteligência (função Segurança Pública), de modo a viabilizar a utilização da atividade de inteligência como instrumento de formulação de políticas públicas na área da Segurança Pública.

Análise da Comissão do PASF: Nos últimos anos, o Estado tem investido um grande volume de recursos na área de Segurança Pública, tanto nas atividades operacionais, quanto nas de inteligência. Em 2018, com o objetivo de realizar pesquisas, estudos, projetos estratégicos e análise criminal para o fortalecimento da formulação da política de segurança pública, o Estado criou a Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – SUPESP, vinculada a SSPDS, nos termos da Lei nº 16.562, de 22 de maio de 2018 (DOE 23/05/2018). A SSPDS informou que, apesar de já haver destinado recursos a essas ações, somente a partir de 2019 foram criadas no orçamento ações específicas, classificadas na subfunção informação e inteligência. Assim, a partir de 2019 será possível identificar os valores destinados especificamente à área de Informação e Inteligência.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: LOA 2019 (Lei nº. 16.795, 27 de dezembro de 2018).

Recomendação nº. 20: A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social que busque se certificar de que a identificação dos crimes contra a mulher está seguindo o disposto na Lei Nº. 13.104, de 09 de março de 2015, a qual se reporta ao feminicídio.

Análise da Comissão do PASF: A SSPDS informou que o Sistema de Informações Policiais SIP3W passou a contemplar como Natureza do Fato, o Feminicídio, a partir de 28/04/2017, na modalidade de atentado e consumado, portanto, o referido Sistema se encontra em consonância com a Lei nº. 13.104/2015.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: Acesso ao Sistema de Informações Policiais SIP3W.

Recomendação nº. 21: Ao Poder Executivo, que envide esforços para promover a expansão e a melhoria dos serviços públicos de saneamento básico de forma efetiva. Com o objetivo de promover a expansão e a melhoria do setor de Saneamento Básico de forma efetiva, o Estado do Ceará, visando o cumprimento do Art. 252 da Constituição Estadual, o Governo do Estado estabeleceu diversas estratégias ao longo dos anos.

Análise da Comissão do PASF: Na linha de frente, ou seja, na **execução das obras e operação dos serviços**, destaca-se a Gerência de Projetos da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece), concessionária de 151 municípios do Estado, que é responsável por elaborar diversos projetos, tendo em vista as demandas municipais e estaduais, considerando as respectivas realidades locais e regionais, para a captação de recursos junto às entidades financiadoras, como o BNDES, Caixa Econômica, BID, BIRD, e as esferas governamentais.

Essa atuação replica-se no Governo do Estado, por meio da Secretaria das Cidades, na área finalística Coordenadoria de Saneamento (Cosan), que atualmente possui previsão de implantação de projetos no valor de R\$ 801.194.592,08, incluindo investimentos em Resíduos Sólidos, Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

A Secretaria das Cidades, por meio do Decreto Nº. 32.029, de 29 de agosto de 2016, criou a Célula de Água e Esgoto Rural para gerir a Política de Saneamento Rural, captando recursos, gerindo projetos em andamento, entre outros.

Neste ínterim, destaca-se o Projeto Águas do Sertão, cujo recurso captado é no valor aproximado de R\$262.500.000,00 prevendo investimentos em abastecimento de água e esgotamento sanitário. Além disso, já possuía uma célula específica para a gestão de projetos e recursos de água e esgoto, uma célula específica para resíduos sólidos e criou ainda uma célula específica para a implementação da Política Estadual de Saneamento.

Em 2016, a Política Estadual de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, estabelecida por meio da Lei Complementar nº.162/2016, instituiu o Fundo Estadual de Saneamento Básico (FESB), com o objetivo de captar recursos oriundos de multas do setor e reaplicar no setor, garantindo a efetividade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O referido fundo encontra-se em processo de implementação.

Além disso, outros órgãos do Estado têm atuado no setor de saneamento como a Secretaria de Turismo (Setur), que vem captando recursos junto a organismos internacionais com foco nas regiões turísticas do Estado, a Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA) que possui projetos de implantação de cisternas, Água para Todos, e sistemas de abastecimento de água e implantação de módulos sanitários, através do Projeto São José. O valor desses investimentos não foi contabilizado por falta de tempo hábil.

O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece), em parceria com diversos órgãos, como a Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH), Cagece e a Secretaria das Cidades vêm negociando com o Banco Mundial investimentos em esgotamento sanitário para Região Metropolitana de Fortaleza e para o projeto Malha d'Água, que se trata de investimentos de abastecimento de água na região do Sertão Central através da utilização de grandes adutoras e dos principais reservatórios (açudes) da região.

A Secretaria das Cidades, tal como a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce) e própria Cagece tem apoiado os municípios na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs), a fim de

possibilitar que esses entes também possam participar de seleções para captação de recursos para o setor, tendo em vista as restrições previstas pela Lei de Saneamento, referente à necessidade de um planejamento.

A Secretaria das Cidades, juntamente com a Cagece, também tem envidado esforços no sentido da elaboração de licitação de mais 9 (nove) projetos, a ser lançada até o início do primeiro semestre de 2019:

- 1) SES de Milagres.
- 2) Elaboração dos projetos do SES das Praias de Icaraí, Iparana e Pacheco.
- 3) Elaboração dos projetos do SES de Cascavel.
- 4) Elaboração dos projetos do SES de Pacajus.
- 5) Elaboração dos projetos do SES de Caucaia.
- 6) Elaboração dos projetos do SES de Fortaleza - BACIAS CE10, CE11, CD4, CD5, ME1, ME2, ME3 e ME4.
- 7) Elaboração dos projetos do SES de Fortaleza - BACIAS SD9, SD10, SE3, SE4, SE5, SE6 e SE7.
- 8) Elaboração dos projetos do SAA de Pacajus.
- 9) SES de Brejo Santo (Quatro Baraúnas, Manoel Chico e Jatobá).

Além disso, a crise econômica afetou diversas obras, pois muitas empresas solicitaram rescisão de seus contratos, o que prejudicou cronogramas e execução orçamentária.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: disponível no link <https://www.cidades.ce.gov.br/celula-de-agua-esgoto-e-drenagem-urbanos-caged/>

Recomendação nº. 34: A todas as Secretarias do Estado que se abstenham de contratar terceirizados para a realização de atividades inerentes a servidores públicos (atividade-fim), e

avaliem a necessidade de realização de concurso público, sob pena de ofensa ao art. 37, inciso II, CF/88.

Recomendação 63: A todas as Secretarias do Estado que utilizem a terceirização de mão de obra somente em se tratando de atividades acessórias (como apoio, limpeza e vigilância) e desde que não importe em substituição de servidores de carreira.

Recomendação 64: A todas as Secretarias do Estado que proíbam a indicação de nomes de profissionais para serem contratados por empresas fornecedoras de mão-de-obra terceirizada contratada pelo Poder Público.

Análise da Comissão do PASF: Em atendimento a tal recomendação a SEPLAG enviou, em 01 de fevereiro de 2018, o Ofício Circular nº. 13/2018-GAB-SEC, cujo teor trata da necessidade de observância aos órgãos e entidades destas recomendações, a saber: “que o Estado se abstenha de contratar terceirizados para realização de atividades inerentes a servidores públicos (atividade-fim), sob pena de ofensa ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal; que utilize a contratação com exclusividade de mão-de-obra somente em se tratando de atividades acessórias como apoio, limpeza e vigilância) e desde que não importe em substituição de servidores de carreira; e que não sejam indicados nomes de profissionais a serem contratados por empresas fornecedoras de mão-de-obra terceirizada ao Poder Público Estadual.”

Além disso, a SEPLAG contratou uma empresa de consultoria para realizar o dimensionamento da força de trabalho do Poder Executivo do Estado do Ceará, cujos detalhes constam do Contrato nº. 002/2017, firmado entre esta Secretaria e Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda., resultante do Edital 2016/05477:

- Processo Viproc Nº. 22134332016, contemplando os seguintes itens:
- Desenvolver metodologia de levantamento de informações para o planejamento da força de trabalho;
- Levantamento da força de trabalho atual, ideal e futura do Poder Executivo do Estado do Ceará;

- Desenvolvimento de instrumentos para planejamento e monitoramento do PLFT;
- Realizar capacitação e evento de sensibilização sobre o planejamento da força de trabalho.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Ofício Circular nº. 13/2018- GAB-SEC enviado pela SEPLAG, em 01 de fevereiro de 2018.

Recomendação nº. 35: Ao Poder Executivo que, para cada Programa de Governo, divulgue os critérios utilizados para a seleção dos municípios que receberão recursos mediante a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes, Termos de Responsabilidade e outros instrumentos similares.

Análise da Comissão do PASF: Sobre a questão que se refere ao processo de transferência voluntária de recursos financeiros pelo Estado aos seus municípios, mediante a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes, Termos de Responsabilidade e outros instrumentos similares, informa-se que, em geral, o processo de requerimento de verbas estaduais por parte de entidades municipais tem início na identificação por parte dos próprios municípios das necessidades existentes na sua comunidade. As áreas para as quais normalmente os recursos são demandados são: educação, saúde, esporte, saneamento, construção e recuperação de estradas, abastecimento de água, habitação e energia urbana e rural.

A partir da identificação das necessidades e priorização das ações reclamadas para a sua satisfação, o município verifica quais reivindicam uma execução por meio de ação conjunta com o Estado, mediante celebração de parceria, em função do interesse comum das partes no alcance dos objetivos de políticas públicas convergentes. Assim, é recomendável, que o gestor conheça os diversos programas estaduais estabelecidos, em especial as exigências, finalidades e condições de participação.

A proposta para obtenção de recurso estadual deve ser formalizada pelo município em projeto, contemplando as ações mais prioritárias e eficazes dentro de determinada área carente, devendo levar em consideração, entre outros aspectos, a compatibilidade com

a estrutura já existente na localidade, o impacto na comunidade, a relação custo-benefício, o valor do projeto e a disponibilidade de recursos próprios para arcar com a contrapartida.

Vale destacar que os programas governamentais para execução das políticas públicas do Governo do Estado são definidos em consonância com estudos do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, os quais definem as áreas com maior carência de uma intervenção estatal mais premente.

Ademais, o Estado desde 2012 tem legislação própria sobre o processo de transferência de recursos financeiros por meio de convênios e congêneres, estando todo o arcabouço legal, inclusive modelos de documentos, disponíveis no site da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, sendo ainda, o processo de execução financeira totalmente realizada e acompanhada por meio de ferramenta informatizada, conferindo maior gestão, segurança, controle e transparência ao processo.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida

Evidências: Informações no sítio da CGE (<http://www.cge.ce.gov.br/nova-legislacao-de-convenios>).

Recomendação nº. 51: Promovam a adaptação o Decreto Estadual nº. 32.112/2016 às diretrizes gerais da Lei nº. 11.303/16, fixando regras mais simples para regular as empresas estatais de menor porte, sem, contudo, deixar de seguir a principais inovações da Nova Lei das Estatais, sob pena de o Título I da lei passar vigor, no âmbito do Estado do Ceará, para disciplinar inclusive as empresas estatais de menor porte. Sugere-se a utilização, como parâmetro para a adaptação, do Decreto Federal nº. 8.945/2016.

Análise da Comissão do PASF: O Decreto n.º 32.112/2016 foi editado fixando regras próprias de governança aplicáveis às empresas estatais de pequeno porte, na conformidade com o § 3º, do art. 1º, da Lei Federal n.º 13.303/2016, o qual atribui aos Poderes Executivos competência para estabelecer normas específicas de governança para as empresas que estejam neste patamar, sob pena de sujeição delas ao disposto na legislação federal. Em 2018 o Estado alterou o Decreto Estadual nº. 32.112/2016 por

meio do Decreto Estadual nº. 32.722/2018, publicado no DOE em 29 de junho de 2018, com o objetivo de estabelecer regras destinadas à disciplina da atividade e da indicação dos administradores das empresas estatais com receita bruta operacional, em conjunto com suas subsidiárias, no exercício social anterior, inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), inclusive quanto aos requisitos para a nomeação de gestores. Além disso, foi regulamentada a fase externa dos procedimentos licitatórios relacionados ao estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas subsidiárias através do Decreto Estadual nº. 32.718/2018, publicado no DOE em 15 de julho de 2018.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: Decreto Estadual nº. 32.722/2018, publicado no DOE em 29 de junho de 2018 e Decreto Estadual nº. 32.718/2018, publicado no DOE em 15 de julho de 2018.

Recomendação nº. 56: À Administração Pública Estadual que envide esforços no sentido de dar fiel cumprimento às diretrizes do art. 3º da Lei de Licitações no que toca às chamadas “licitações sustentáveis”, de modo a elaborar marco regulatório estadual visando à sua implantação e utilização.

Análise da Comissão do PASF: Sobre a matéria, informa-se que a SEPLAG desenvolveu o “Projeto de Melhoria do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços”, no âmbito do Programa para Resultados (PforR Ceará), tendo como um dos produtos o “Relatório e apresentação de modelo (critérios) de classificação e especificação de itens que atendam a padrões de sustentabilidade”.

No referido relatório são indicados critérios de sustentabilidade nas compras públicas, abordando setores-chave de bens, materiais e serviços, e, ainda, a aplicabilidade de tais critérios no Catálogo de Itens do Estado. Há previsão, ainda, de constituição de uma “comissão de vinculação de sustentabilidade”, de caráter permanente, para avaliação, investigação e identificação de itens que atendam aos critérios de sustentabilidade definidos no modelo.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Portal de Compras do Governo do Estado
(<http://www.portalcompras.ce.gov.br/index.php/melhoriadocatalogo>).

Recomendação nº. 57: À Secretaria do Planejamento e Gestão que inclua no Orçamento Fiscal do Estado, em observância o disposto na Portaria STN nº. 589/2001, as empresas Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A – ADECE e Companhia Cearense de Transp. Metropolitanos – METROFOR, por caracterizarem-se como Empresas Estatais Dependentes, nos termos do art. 2º, Inciso III da LRF e Resolução nº. 43 do Senado Federal.

Análise da Comissão do PASF: No tocante à ADECE, a Tabela 2, apresenta números das demonstrações de resultados da ADECE nos últimos cinco anos, onde se pode constatar que nos três últimos anos se obteve resultados positivos, ou seja, suas receitas estão maiores que suas despesas. Com isso, o último aumento de capital do governo do Estado para a ADECE ocorreu em 2014. Além disso, na análise do relatório técnico do TCE/CE referente a Empresas Dependentes sob a ótica da Lei de Responsabilidade Fiscal, do exercício de 2016, não foi feita nenhuma menção da ADECE como dependente.

Segundo o inciso II, Art. 2º da Resolução nº. 43 do Senado Federal, considera-se:

“II - empresa estatal dependente: empresa controlada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município que tenha, no exercício anterior, recebido recursos financeiros de seu controlador, destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade;”

Assim, como o último ano que ocorreu o aumento de capital do Estado do Ceará para a ADECE foi em 2014 e que atualmente suas receitas são suficientes para cobrirem suas despesas, conforme a Tabela 3, entende-se que a ADECE não se caracteriza como uma empresa estatal dependente.

Tabela 3: Demonstração de resultado do exercício da ADECE

R\$ 1,00

Descrição	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018
RECEITA BRUTA	14.035.732,00	13.955.902,00	16.419.389,00	17.223.462,00	20.067.437,00
(-) DEDUÇÕES	- 1.370.424,00	- 1.290.276,00	-	-	-
RECEITA LÍQUIDA	12.665.308,00	12.665.626,00	16.419.389,00	17.223.462,00	20.067.437,00
(-) CUSTO DE VENDA	- 6.046.753,00	- 4.579.542,00	- 2.310.661,00	- 146.763,00	- 4.405.606,00
(=) LUCRO BRUTO	6.618.555,00	8.086.084,00	14.108.728,00	17.076.699,00	15.661.831,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	- 9.431.150,00	- 9.170.035,00	- 11.164.928,00	- 12.918.517,00	- 14.025.383,00
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	887.246,00	-	2.122.994,00	1.890.260,00	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL	- 1.925.349,00	- 1.083.951,00	5.066.794,00	6.048.442,00	1.636.448,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	- 7.278,00	- 44.728,00	- 13.995,00	- 13.925,00	- 6.743,00
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	1.187.906,00	1.984.324,00	1.409.984,00	1.316.191,00	665.592,00
(-) PROVISÕES	-	- 158.424,00	- 1.231.946,00	- 1.323.416,00	- 537.223,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	- 744.721,00	697.221,00	5.230.837,00	6.027.292,00	1.758.074,00

Fonte: Balanço Geral do Estado/SEFAZ

Quanto ao METROFOR, o Governo do Estado tem desenvolvido esforços para estimular a utilização de transporte público coletivo, em detrimento do transporte individual. Por outro lado, o custo de operação desse tipo de transporte enseja o estabelecimento de tarifa em valores, via de regra, não suportáveis pela população, requerendo do poder público a concessão de subsídios para redução a patamares módicos e razoáveis, da tarifa cobrada dos usuários.

Por este motivo, está em tramitação no âmbito do Poder Executivo, inclusive com apreciação da Procuradoria Geral do Estado, minuta de Projeto de Lei cujo texto prevê o repasse de subsídio tarifário pelo Estado ao METROFOR. A finalidade é garantir o pagamento de passagens no serviço de transporte metroviário estadual em patamar compatível com a condição social de grande parte da população cearense.

A autorização de concessão de subsídio para a redução da tarifa cobrada aos usuários desses serviços, correspondente à diferença de valores entre a tarifa técnica e a tarifa a ser efetivamente cobrada a esses usuários e mostra-se imprescindível para a preservação da razoabilidade e da modicidade tarifária. Nesse sentido o Governo pretende adotar uma política de subsídios no setor metroferroviário, especificamente no que tange à tarifa cobrada dos usuários.

Após a efetivação dessa medida, o Estado se propõe a transferir recursos por meio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA para a Companhia Cearense de Transporte Metropolitano – METROFOR. O valor deverá ser correspondente à complementação

do valor que o METROFOR deixa de cobrar dos usuários (diferença entre a tarifa técnica e o valor efetivamente cobrado) em função da política de governo de garantir uma tarifa mais acessível, condizente com a capacidade de pagamento da população usuária dos serviços.

Nesses termos, os valores recebidos pelo METROFOR, via subsídio de tarifa, serão função direta do número de passageiros transportados, correspondendo assim, na sua essência, à sua receita operacional. Portanto, será uma contra-prestação pelos serviços de transporte prestados à população usuária, e não um auxílio ou ajuda financeira concedida pelo Estado à Companhia. Efetivamente, o beneficiário final do subsídio é a população que deixa de pagar determinado valor pelo transporte. Para o METROFOR, a Companhia está apenas deixando de receber parte do valor do serviço do usuário final, para receber do Estado, que decidiu assumir esse ônus, em função da implementação de uma política pública.

Assim, feitas as considerações acima, resta evidenciada a real ambiência em que está inserido o METROFOR, revelando uma situação que lhe permite gerar receitas para a sua sustentabilidade financeira, a partir de suas operações, não dependendo, por conseguinte, de repasses do ente controlador para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, nos termos do art. 2º, Inciso III da LRF.

Isto posto, espera-se restar evidenciado, que o METROFOR não se enquadra na situação de empresa dependente, nos termos do art. 2º, Inciso III da LRF.

Status segundo Comissão do PASF: Em relação ao METROFOR em implementação e para a ADECE dissensão de opinião.

Evidências: Nos últimos anos, as Demonstrações de Resultados da ADECE evidenciam sua não dependência de recursos do Tesouro Estadual.

Recomendação nº. 58: À Secretaria do Planejamento e Gestão que dê prosseguimento aos trabalhos de reavaliação dos bens móveis e imóveis do Estado e aperfeiçoe os sistemas de controle desses bens de forma a atender aos novos padrões da contabilidade aplicada ao setor público, a fim de evidenciar o valor real do patrimônio do Estado.

Análise da Comissão do PASF: O Sistema de Patrimônio atual, qual seja, o Sistema de Gestão de Bens Imóveis - Versão SGBI 3 contempla em seu banco de dados os imóveis estaduais avaliados em decorrência do trabalho de avaliação de imóveis realizado pelo Governo do Estado nos anos de 2013 e 2014, por intermédio da SEPLAG. Cumpre registrar, ainda, que o SGBI 3 não possui mais situações com imóveis cadastrados com valor de R\$ 1,00, situação inexistente na versão vigente, permanecendo, apenas, os imóveis com valor R\$0,00, em razão de não terem sido efetivamente encontrados ou por problemas constatados que impossibilitaram suas respectivas valorações naquela oportunidade (realização do trabalho – 2013-2014), no entanto, todos possuem laudo de justificativa anexado a todos eles. Relativamente à situação de imóveis com valor R\$ 0,00 no SGBI 3, há de se registrar que a SEPLAG está com um trabalho de avaliação de imóveis em curso com o objetivo de equacionar a sobredita situação. Impende salientar, por pertinente, que o SGBI 3 encontra-se em consonância com as regras consignadas no Decreto nº. 31.340/2013, porquanto expressa em suas avaliações financeiras as respectivas depreciações. Por fim, a SEPLAG informa logo abaixo alguns números que refletem o momento atual retratado pela Versão Atual do Sistema de Patrimônio - SGBI 3, a conhecer:

- Total de Imóveis SGBI 3: 6.322 (Seis mil trezentos e vinte e dois);
- Imóveis cadastrados no SGBI 3 a R\$ 1,00 (um real): 0;
- Imóveis registrados no SGBI 3 com valor 0,00 (zero): Aproximadamente 12,35% do total (em torno de 780 imóveis).

Com relação aos bens móveis o sistema patrimonial atual SIGA/SGBM, controla os materiais de consumo e materiais permanentes dos órgãos e entidades que compõem o poder executivo estadual, integra-se com outros sistemas tais como: Catálogo de Bens Materiais e Serviços, Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de Fornecedores), Sistemas de Compras Eletrônicas e Sistema de Controle de Estruturas Organizacionais (ESOCIAL) de forma que esse controle seja exercido desde a aquisição do material até a sua alocação na unidade administrativa de cada órgão e entidade usuária do sistema.

O módulo de bens móveis do referido sistema denominado SGBM, encontra-se em processo de implementação devido à necessidade de reconhecimento e mensuração do patrimônio móvel o que requer inventários, cadastramento e avaliação do patrimônio, trabalho que está sendo efetuado internamente por cada órgão que compõe a estrutura de governo, seguindo as orientações do Decreto 31.340/2013.

A Coordenação de Patrimônio (COPAT) da SEPLAG executa sistematicamente treinamentos periódicos relativos à gestão patrimonial e o uso do sistema em parceria com a Escola de Gestão Pública. Em 2018 foram ministrados os seguintes cursos:

- Gestão de Logística e Patrimônio - 40 horas aula: 19 de fevereiro a 02 de março; 07 a 18 de maio e 30 de Julho a 10 de agosto.
- Implantação e operação do sistema SIGA/SGBM 24 horas aula: 17 a 19 de setembro (manhã e tarde); 19 a 21 de novembro (manhã e tarde).

Além do treinamento acompanha sistematicamente os órgãos e entidades por intermédio de reuniões periódicas (previamente agendadas) orientando procedimentos conforme situações atípicas encontradas durante a execução dos trabalhos.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Os sistemas corporativos SGBI e SIGA/SGBM e Ofício Circular nº29/2017 – GABSEC, enviado pela SEPLAG em de 18/04/2017.

Recomendação nº. 59: Ao Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social que observe, quando da utilização dos recursos do FECOP, a proporcionalidade da distribuição da pobreza por macrorregião, a fim de abranger um maior quantitativo de pessoas pobres.

Análise da Comissão do PASF: Sobre esta recomendação cumpre considerar que os recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aplicados por região, guardam coerência com a distribuição da população em situação de pobreza no Estado do Ceará. Se observarmos as informações produzidas no Censo de 2010, tem-se que o Estado do Ceará possui 8.452.381 habitantes. Destes, 4.479.349 possuem renda domiciliar per capita inferior a meio salário mínimo, ou seja, mais da metade da

população cearense (53%). A Região Metropolitana de Fortaleza – RMF, embora apresente a menor proporção de pessoas nestas condições (38,75%), concentra o maior número de pobres do Estado, (31,28%). No exercício de 2018, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Planejamento – SEPLAG, e do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, concluiu os estudos relativos à elaboração e implantação do Plano Estadual de Combate à Pobreza, ora dependendo de aprovação por parte do Sr. Governador do Estado do Ceará, a ser posteriormente instituído como instrumento estratégico, capaz de priorizar a realização de ações mais direcionadas, e, bem assim, corrigir eventuais distorções, acaso existentes.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: Execução orçamentária por região no SIOF-SEPLAG (http://web3.seplag.ce.gov.br/siofconsulta//Paginas/frm_consulta_execucao.aspx)

Recomendação nº. 67: Ao Poder Executivo, que adote procedimentos no sentido de, ultimar ou revogar, os atos relativos aos processos de extinção da COHAB e da CODECE.

Análise da Comissão do PASF: No caso da COHAB, o Tribunal de Contas do Estado formalizou uma representação para que fossem apresentadas justificativas e esclarecimentos sobre a demora na conclusão do processo de liquidação da referida Companhia. Tais esclarecimentos foram apresentados e aceitos por este Tribunal, resultando em determinação, conforme consta no OF. 05490/2018 - GAB. PRES., o qual encaminha cópia da RESOLUÇÃO Nº. 3491/2018 referente ao Processo nº. 02891/2016-9. A referida Determinação consta no item 2 do Relatório-Voto do Processo nº. 02891/2016-9, a qual segue transcrita a seguir:

" 2) sejam expedidas as seguintes determinações ao atual gestor liquidante da Cohab:

2.1) mantenha as ações que corroboram para o encerramento do processo de liquidação da COHAB, acompanhem as ações que não estão sob sua gerência, no sentido de efetivar a programação para a liquidação da Companhia, bem como, acompanhem todas as intercorrências que possam interferir na gestão deste processo;"

Tal determinação é resultante, dentre outros, do que constatou o TCE sobre as informações apresentadas pela gestora liquidante e pelo levantamento realizado pelo gabinete do Relator do Processo, verificando-se uma alteração dos fatores que geraram a mencionada Representação, conforme consta na página 7 do Relatório-Voto. Foram verificadas as seguintes situações:

"1) O gestor liquidante da Cohab demonstrou que vem implementando medidas para concluir a liquidação da companhia como digitalização de documentos, otimização das emissões de escrituras, redução do número de processos judiciais e regularização fundiária de conjuntos habitacionais;

2) A dívida junto à União foi assumida pelo Governo do Estado do Ceará, que vem efetivamente realizando os pagamentos e diminuindo o montante da dívida a longo prazo, com prazo final para quitação até 2022;

3) Além do pagamento da dívida, outras ações precisam ser desenvolvidas para a conclusão dos trabalhos de liquidação como: 1) concluir a depuração dos 45.735 créditos hipotecários alienados pelo Estado do Ceará à Caixa Econômica; 2) elaborar escrituras definitivas dos 49.580 imóveis vendidos aos mutuários, através de financiamentos junto ao BNH; 3) dar suporte à Seplag na administração e destinação dos prédios comunitários; 4) concluir a regularização fundiária dos conjuntos habitacionais erigidos em regime de mutirão e 5) acompanhamento jurídico das ações judiciais contra a Cohab;

4) para algumas das ações acima dispostas foi feita uma estimativa de prazo para sua conclusão, contudo para outras, como a regularização fundiária, que depende de aprovação de projeto urbanísticos pelos municípios e emissão de títulos de propriedades e a emissão das escrituras, que depende de documentação a ser apresentada pelos mutuários; não há um prazo estimado para conclusão, pois dependem de fatores alheios à ingerência do gestor liquidante da Cohab."

No caso da Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, considerando a decisão governamental de reinserção efetiva desta companhia e de suas atividades, foi enviada à Assembleia Legislativa Mensagem (nº. 8.289/2018) e Projeto de Lei (protocolados em 21/06/2018), propondo a modificação do escopo de atuação da CODECE, adequando essa sociedade empresária de economia mista as mais modernas práticas de governança corporativa e aos objetivos do Estado do Ceará, notadamente

no fomento aos micro e pequenos negócios. No referido Projeto consta em seu art. 9º, a expressa menção à revogação do art. 1º, III, da Lei Estadual nº. 12.782/1997, que autorizou a extinção desta Companhia. Contudo, o referido projeto de lei ainda não foi para o plenário e se transformado em Lei. Contudo, quando o governo publicou em 27 de dezembro de 2018, a Lei nº. 16.710, que contempla o modelo de gestão do Poder Executivo, alterando a estrutura da administração estadual, a CODECE foi citada como parte dessa estrutura, conforme o Inciso II, Item 4.7.2 do Art. 6º e o Inciso VIII do Art.49º, respectivamente.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: Para a COHAB o OF. 05490/2018 - GAB. PRES., o qual encaminha cópia da RESOLUÇÃO Nº. 3491/2018 referente ao Processo nº. 02891/2016-9. No caso da CODECE foi enviada à Assembleia Legislativa Mensagem nº. 8.289/2018 (https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/proposicoes/ver.php?nome=29_legislatura&tabela=projeto_mens&codigo=455).

2.12 Dívida Ativa

Recomendação nº. 37: À Secretaria da Fazenda e à Procuradoria Geral do Estado, que incluam um componente referente à efetiva arrecadação na metodologia de cálculo do ajuste de perdas, baseado no percentual de recuperação efetivamente alcançado pela procuradoria, para cada tipo de crédito, de forma que o demonstrativo reflita melhor a real situação patrimonial do Estado.

Análise da Comissão do PASF: No MCASP não especifica uma metodologia para o cálculo do ajuste para perdas, deixando a critério de cada ente da federação. A exigência é que a metodologia e a memória de cálculo sejam divulgadas em Notas Explicativas.

A Provisão de Perdas foi calculado para o exercício de 2017. Neste exercício a Procuradoria Geral do Estado - PGE elegeu como critério o prazo prescricional de débitos. No próprio relatório do Balanço do Estado, a PGE ainda informou que manterá permanente estudo com o objetivo de aprimorar a metodologia de apuração.

A metodologia utilizada para ajuste de perdas no BGE foi divulgada em Notas Explicativas.

Status segundo Comissão do PASF: Atendida.

Evidências: Notas Explicativas do Balanço Geral do Estado de 2017.

Recomendação nº. 50: Avaliem, além do prazo prescricional, outros critérios relacionados aos créditos (existência de garantias ou de parcelamentos em relação ao crédito inscrito) e aos devedores (histórico do devedor, situação fiscal e empresarial do contribuinte, capacidade de pagamento), de modo que o valor registrado como dívida ativa líquida reflita a real situação patrimonial do Estado.

Análise da Comissão do PASF: Em atenção à recomendação supra, em 2017 foram iniciados os estudos sobre os critérios para o Ajuste de Perdas de Créditos a Receber da Dívida Ativa. Conquanto essa avaliação ainda seja incipiente, progrediu-se na fixação de parâmetro para a determinação de um resultado, tendo-se concluído, neste primeiro exame, que se poderia eleger, como critério para a provisão de perdas, o prazo prescricional. Assim, débitos que, por seus dados cadastrais, insinuam a consumação prescrição, serão contados como perda provável. Registre-se que a Procuradoria-Geral do Estado manterá permanente estudo com o objetivo de aprimorar a metodologia de apuração e a definição de novos critérios para a indicação da provisão de perdas.

Status segundo Comissão do PASF: Em implantação

Evidências: Balanço Geral do Estado do exercício de 2017

Recomendação nº. 62: À Administração Pública Estadual, em conjunto com Sefaz, Seplag, CGE e PGE, que elabore um critério de avaliação para o Ajuste de Perdas de Créditos a Receber da Dívida Ativa, em atendimento ao princípio contábil da prudência, e em razão da vultuosidade do valor envolvido.

Análise da Comissão do PASF: Os critérios para o Ajuste de Perdas de Créditos a Receber da Dívida Ativa estão em avaliação pelo Governo. A Procuradoria-Geral do

Estado com a Secretaria da Fazenda estão realizando estudos com o objetivo de aprimorar a metodologia de apuração e a definição de novos critérios para a indicação da provisão de perdas da Dívida Ativa.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: N/A

Recomendação nº. 68: Ao Poder Executivo, que adote procedimentos no sentido de intensificar a cobrança da dívida ativa com vistas a elevar o percentual de recuperação destes direitos.

Análise da Comissão do PASF: Criação do Centro Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado do Ceará (CIRA). Organismo unirá a PGE, MP, SEFAZ e TJ (Vara de Crimes contra a Ordem Tributária) contra a sonegação e outros crimes do gênero. Lei de criação da CEARAPAR sob responsabilidade da SEFAZ para atuar na securitização da dívida.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Criação do Centro Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado do Ceará (CIRA); CEARAPAR, Lei Nº16.698, de 14/12/18 (D.O. 17/12/18).

3 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Na análise dos principais programas incluídos no orçamento anual de 2018, verificou-se os aspectos relacionados ao perfil da execução orçamentária por Eixo, Tema, principais Programas e suas Metas Prioritárias.

3.1 Alocação de Recursos do PPA – 2016-2019

A Lei nº 15.929, de 29 de dezembro de 2015, revisada pela Lei nº. 16.450, de 14 de dezembro de 2017, dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, em cumprimento ao que preconiza a Constituição Federal, no §1º do Artigo 165, e a Constituição do Estado do Ceará, no §1º do Artigo 203.

O PPA 2016-2019, apoia-se em três dimensões e sete Eixos Estratégicos (7 Cearás):

- Dimensão Estratégica
- Dimensão Tática
- Dimensão Operacional

Eixos Estratégicos (7 Cearás):

- Ceará da Gestão Democrática por Resultados
- Ceará Acolhedor
- Ceará de Oportunidades
- Ceará Sustentável
- Ceará do Conhecimento
- Ceará Saudável
- Ceará Pacífico

O documento do PPA 2016-2019 é composto por cinco anexos, com informações sobre as destinações dos recursos:

- ✓ Anexo I – Demonstrativo de Temas Estratégicos e Programas
- ✓ Anexo II – Demonstrativo Consolidado dos Programas por Eixo e Tema
- ✓ Anexo III – Demonstrativo de Programas por Região de Planejamento
- ✓ Anexo IV – Demonstrativo de Diretrizes Regionais e Programas
- ✓ Anexo V – Agendas Transversais

Na Dimensão Estratégica se encontram os sete eixos identificados como “7 Cearás”. Os Programas de Governo fazem parte da Dimensão Tática, e as Ações Orçamentárias na Dimensão Operacional, visualizadas mais especificamente na LOA.

Cada Eixo foi construído de modo a priorizar temas estratégicos, sendo representados pelas diversas áreas de atuação do governo na implementação das políticas públicas. A base estratégica do PPA 2016-2019 é definida a partir do Eixo Governamental de Atuação Intersectorial, que representa o elemento de planejamento que organiza a atuação governamental, de forma integrada, articulada e sistêmica, com o propósito de atender à complexidade da missão de tornar o Ceará um Estado com desenvolvimento sustentável e qualidade de vida.

O Tema Estratégico consiste em desdobramento do Eixo, sendo representado pelas diversas áreas de atuação do governo, na implementação das políticas públicas. Estes Temas podem ser classificados em Setorial ou Intersectorial, conforme o envolvimento de uma ou mais setoriais na concretização de seus programas.

Tanto os Eixos, quanto os temas estratégicos possuem os seguintes elementos:

- Resultados: declaram os efeitos de curto e de médio prazos dos programas sobre a melhoria dos indicadores econômicos e sociais; e
- Indicadores: instrumentos que permitem aferir o desempenho do PPA no âmbito de cada eixo e tema, o que gera subsídios para seu monitoramento e avaliação a partir da observação do comportamento de uma determinada realidade ao longo do período do Plano.

Os Programas são instrumentos de organização da ação governamental visando ao alcance dos resultados desejados, tanto no nível dos temas, quanto dos eixos. Os programas visam solucionar ou amenizar problemas, atender demandas ou criar/aproveitar oportunidades de desenvolvimento para a população cearense e devem ter a abrangência necessária para representar os desafios, a territorialidade e permitir o monitoramento e a avaliação. Podem ser classificados em: Finalísticos, Administrativos ou Especiais.

A Tabela 4 apresenta a divisão dos recursos destinados aos 7 Eixos do PPA 2016-2019, assim como a execução orçamentária dos Eixos no exercício de 2018:

Tabela 4 - Percentual de recursos a serem gastos por Eixo no período do PPA 2016-2019

EIXOS	PARTICIPAÇÃO DOS EIXOS NO PPA 2016- 2019	EXECUÇÃO DOS EIXOS EM 2018
CEARÁ DA GESTÃO DEMOCRÁTICA POR RESULTADOS	67,84%	63,08%
CEARÁ DO CONHECIMENTO	5,06%	11,57%
CEARÁ SAUDÁVEL	11,61%	11,71%
CEARÁ DE OPORTUNIDADES	9,11%	7,38%
CEARÁ SUSTENTÁVEL	2,81%	1,72%
CEARÁ PACÍFICO	1,90%	3,15%
CEARÁ ACOLHEDOR	1,67%	1,40%
TOTAL	100,00%	100,00%

FONTE: SIOF-SEPLAG e S2GPR-SEFAZ

O Eixo Ceará da Gestão Democrática por Resultados recebeu o maior volume de recursos no PPA revisado 2016-2019, totalizando 67,84%. O objetivo do Eixo é buscar o crescimento constante, o equilíbrio financeiro, fiscal e orçamentário e a redução persistente das desigualdades. Em 2018 a execução se alinhou com o planejamento do PPA para esse Eixo com 63,08% do total de despesas executadas. O objetivo, para alcançar o resultado estratégico esperado, é que os serviços públicos estaduais sejam planejados e geridos de forma eficiente, eficaz e efetiva, e que as atenções sejam direcionadas às necessidades dos cidadãos, referenciadas na transparência e no equilíbrio fiscal.

O Eixo Ceará do Conhecimento ficou com 11,57% do volume de recursos do PPA revisado 2016-2019 e terminou 2018 com 11,57% dos recursos totais empenhados. Caracteriza-se por prover os alicerces da construção de uma sociedade esclarecida, nos quais se sustentam os pilares de uma economia mais avançada, numa especial estratégia de estímulo a um salto de qualidade no perfil socioeconômico do Ceará. Ergue-se neste eixo a determinação de proporcionar à população uma formação integral de qualidade com ênfase na equidade e protagonismo na inovação - uma revolução na política de desenvolvimento econômico e social, na democratização da produção científica e tecnológica, da educação superior, da cultura para todas as classes e camadas sociais.

Logo a seguir, o Ceará Saudável, com 11,61% dos recursos do PPA revisado 2016-2019 e 11,71% dos recursos totais empenhados em 2018, enfatiza pressupostos da cidadania, garantia de direitos, promoção da saúde, fortalecimento das ações comunitárias, criação de ambientes

favoráveis, do desenvolvimento de habilidades pessoais e mudança de estilos de vida. Com isso, busca favorecer a vigência de um Estado que fomenta a cultura de paz e compreende ações articuladas e compartilhadas no espectro das políticas públicas de saúde, esporte e lazer, saneamento básico, educação, habitação, e programas relacionados.

Com 9,11% do volume de recursos previstos 2016-2019 e 7,38% do total empenhado em 2018, o Eixo Ceará de Oportunidades se delineia na integração dos temas representativos dos fundamentos de sustentação econômica do desenvolvimento, os quais respondem aos desafios da economia estadual mediante duas formulações de inspiração estratégica: fomento ao crescimento econômico com desenvolvimento territorial; e geração e reprodução do emprego, trabalho emancipado, renda e riqueza.

O Eixo Ceará Sustentável, com 2,81% do volume de recursos do PPA 2016-2019 e 2019 e 1,72% dos recursos totais empenhados em 2018, valoriza em abrangência e contempla a implementação de uma Política Ambiental pautada na preservação e utilização econômica criativa dos recursos naturais.

O Eixo Ceará Pacífico, com 1,90% do volume de recursos do PPA 2016-2019 e 2019 e 3,15% dos recursos empenhados em 2018, visa uma Sociedade Justa, Solidária e Pacífica, ancorada na compreensão do direito universal à proteção, amparo, defesa e justiça, na qual o Estado, protagonista e fiador desses direitos, conta com a participação da sociedade, como coadjuvante na conquista de uma cultura de paz. Neste eixo, não há fronteiras restritivas aos esforços que visam assegurar a toda a sociedade, de forma ampla, qualificada e igualitária, a efetiva segurança cidadã e a justiça dignas de um Estado que aspira a um novo padrão civilizatório.

O Eixo Ceará Acolhedor com 1,67% do volume de recursos do PPA 2016-2019 e 2019 e 1,40% dos recursos empenhados, em 2018, sustenta-se no respeito à pluralidade e à liberdade individual de escolhas, bem como no respeito aos direitos humanos. Almeja assegurar a inclusão das pessoas, priorizando a prevenção e o combate à vulnerabilidade social.

3.2 Execução Orçamentária dos Eixos, Tema e Programas de Governo

Dentro dos Eixos são dispostos vários temas e programas com seus respectivos orçamentos e execuções. Objetiva-se que a execução se realize mais próximo possível do

planejado, pois o sucesso das políticas públicas depende da soma do trabalho e recursos disponíveis para sua execução.

3.2.1. Recursos Aplicados por Eixo em relação à distribuição prevista no orçamento de 2018

Conforme a Tabela 5, no exercício de 2018, os recursos orçamentários previstos para o Estado do Ceará totalizaram um montante de R\$ 28.125.405 mil, que foram distribuídos nos Eixos da seguinte forma:

Tabela 5 - Recursos autorizados e empenhados por Eixo e Tema

(R\$ 1.000)

EIXOS E TEMAS	2018				
	VALOR AUTORIZADO (R\$)	VALOR EMPENHADO (R\$)	PERCENTUAL EMPENHADO (%)	PARTICIPAÇÃO NO PRÓPRIO EIXO (%)	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO TOTAL (%)
EIXO CEARÁ DA GESTÃO DEMOCRÁTICA POR RESULTADOS	16.636.496	16.003.044	96,19%	100,00%	63,08%
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.268.281	15.670.723	96,33%	97,92%	61,77%
PLANEJAMENTO E GESTÃO	230.910	207.274	89,76%	1,30%	0,82%
TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	87.365	84.478	96,70%	0,53%	0,33%
GESTÃO FISCAL	49.940	40.569	81,23%	0,25%	0,16%
EIXO CEARÁ SAUDÁVEL	3.299.834	2.971.049	90,04%	100,00%	11,71%
SAÚDE	2.918.618	2.755.807	94,42%	92,76%	10,86%
SANEAMENTO BÁSICO	297.313	140.514	47,26%	4,73%	0,55%
ESPORTE E LAZER	83.903	74.727	89,06%	2,52%	0,29%
EIXO CEARÁ DO CONHECIMENTO	3.172.946	2.935.773	92,53%	100,00%	11,57%
EDUCAÇÃO BÁSICA	2.154.727	2.048.995	95,09%	69,79%	8,08%
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	618.787	580.490	93,81%	19,77%	2,29%
ENSINO SUPERIOR	119.941	105.364	87,85%	3,59%	0,42%
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	153.764	101.241	65,84%	3,45%	0,40%
CULTURA	125.728	99.682	79,28%	3,40%	0,39%
EIXO CEARÁ DE OPORTUNIDADES	2.974.094	1.871.500	62,93%	100,00%	7,38%
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	2.239.123	1.263.808	56,44%	67,53%	4,98%
TRABALHO E RENDA	262.539	209.887	79,95%	11,21%	0,83%
TURISMO	232.142	184.810	79,61%	9,87%	0,73%
AGRICULTURA FAMILIAR E AGRONEGÓCIO	115.892	106.756	92,12%	5,70%	0,42%
REQUALIFICAÇÃO URBANA	70.284	59.829	85,12%	3,20%	0,24%
INDÚSTRIA	32.553	27.705	85,11%	1,48%	0,11%
SERVIÇOS	12.842	12.842	100,00%	0,69%	0,05%
PESCA E AQUICULTURA	4.851	4.247	87,54%	0,23%	0,02%
EMPREENDEDORISMO	3.869	1.616	41,77%	0,09%	0,01%
EIXO CEARÁ PACÍFICO	897.737	798.351	88,93%	100,00%	3,15%
SEGURANÇA PÚBLICA	484.783	457.581	94,39%	57,32%	1,80%
JUSTIÇA E CIDADANIA	402.491	331.531	82,37%	41,53%	1,31%
POLÍTICA SOBRE DROGAS	10.463	9.238	88,29%	1,16%	0,04%
EIXO CEARÁ SUSTENTÁVEL	677.305	436.866	64,50%	100,00%	1,72%
RECURSOS HÍDRICOS	421.950	288.417	68,35%	66,02%	1,14%
MEIO AMBIENTE	246.758	141.652	57,41%	32,42%	0,56%
ENERGIA	8.597	6.797	79,06%	1,56%	0,03%
EIXO CEARÁ ACOLHEDOR	466.993	354.823	75,98%	100,00%	1,40%
INCLUSÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	177.443	148.088	83,46%	41,74%	0,58%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	182.604	128.981	70,63%	36,35%	0,51%
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	67.621	56.979	84,26%	16,06%	0,22%
HABITAÇÃO	39.325	20.775	52,83%	5,85%	0,08%
TOTAL	28.125.405	25.371.405	90,21%	100,00%	100,00%

FONTE: S2GPR-SEFAZ

Observa-se que houve execução orçamentária de 90,21% da previsão para o ano de 2018. E no ano de 2017 houve execução de 85,84% do valor previsto.

Executaram acima de 90% do orçamento previsto para o ano os eixos Ceará da Gestão Democrática por Resultados, Ceará Saudável e Ceará do Conhecimento. Os eixos Ceará Acolhedor, Ceará Sustentável e Ceará de Oportunidades obtiveram reduzida execução orçamentária em relação ao total, com respectivos 75,98%, 64,50% e 62,93%.

Os Eixos Ceará do Conhecimento e Ceará Saudável se equivalem tanto em participação no valor total empenhado (em torno de 11,50%) quanto percentual empenhado de seu orçamento (em torno de 91%).

Os 7 Eixos em 2018 foram divididos em 30 Temas e 78 Programas. Por se referir a atividade meio, sem produto atrelado ao seu resultado, o tema Administração Geral e seus respectivos Programas foram excluídos da Tabela 6 para efeito de análise, conforme a seguir.

Tabela 6 - Percentual de execução dos Temas

Indicador de Execução das Áreas Temáticas			
Percentual de Execução	2016	2017	2018
	Quantidade	Quantidade	Quantidade
de 00% a 25%	5	1	0
de 25% a 50%	2	3	2
de 50% a 75%	14	9	6
de 75% a 100%	9	17	22
Total	30	30	30

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Observa-se que nenhum dos 30 temas executou menos de 25% de seu orçamento previsto, enquanto a faixa de execução acima de 75% mais que dobrou entre 2016 e 2018.

Ao todo 28 programas terminaram o ano com execução orçamentária acima de 50%, sendo a maior parte (22) na faixa de execução entre 75% e 100%.

A Tabela 7 divide 78 Programas dos 7 Eixos do PPA 2016-2019 por faixa percentual de execução orçamentária.

Tabela 7 - Percentual de execução dos Programas de Governo

Indicador de Execução dos Programas de Governo			
Percentual de Execução	2016	2017	2018
	Quantidade	Quantidade	Quantidade
de 00% a 25%	14	5	0
de 25% a 50%	8	9	10
de 50% a 75%	30	21	14
de 75% a 100%	26	43	54
Total	78	78	78

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Observa-se que nenhum dos 78 Programas de Governo executou menos de 25% de seu orçamento previsto, enquanto a faixa de execução acima de 75% mais que dobrou entre 2016 e 2018.

Ao todo 68 dos 84 Programas de Governo terminaram o ano com execução orçamentária acima de 50%, sendo a maior parte (54) na faixa de execução entre 75% e 100%.

Destacam-se na Tabela 8 os temas com maior empenho em 2018:

Tabela 8 – Temas com maior empenho em 2018.

Descrição	Percentual Empenhado		
	2016	2017	2018
SERVIÇOS	N/D	N/D	100,00%
TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	87,82%	93,16%	96,70%
EDUCAÇÃO BÁSICA	82,67%	96,00%	95,09%
SAÚDE	86,67%	90,11%	94,42%
SEGURANÇA PÚBLICA	89,05%	81,53%	94,39%
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	83,51%	90,16%	93,81%
AGRICULTURA FAMILIAR E AGRONEGÓCIO	56,64%	79,36%	92,12%
PLANEJAMENTO E GESTÃO	84,65%	91,98%	89,76%
ESPORTE E LAZER	55,86%	68,77%	89,06%
POLÍTICA SOBRE DROGAS	61,14%	66,88%	88,29%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

N/D: O referido tema não constava com dotação orçamentária no ano.

Os temas dispostos na Tabela 8 tiveram um alto nível de execução orçamentária em 2018 em relação à dotação orçamentária disponível, contribuindo para o alcance das metas propostas no PPA 2016-2019.

Os temas Agricultura Familiar e Agronegócio, Esporte e Lazer e Política sobre Drogas apresentavam reduzido empenho em relação ao orçado em 2016, tendo melhorado essa proporção em 2017 e alcançado um patamar mais confortável em 2018.

Destacam-se na Tabela 9 os temas com menor empenho em relação ao previsto em 2018:

Tabela 9 – Temas com menor empenho no Orçamento de 2018

Descrição	Percentual Empenhado		
	2016	2017	2018
EMPREENDEDORISMO	18,56%	53,84%	41,77%
SANEAMENTO BÁSICO	32,15%	67,70%	47,26%
HABITAÇÃO	72,43%	72,27%	52,83%
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	49,51%	59,53%	56,44%
MEIO AMBIENTE	61,21%	42,44%	57,41%
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	20,09%	50,15%	65,84%
RECURSOS HÍDRICOS	51,48%	81,33%	68,35%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	74,73%	81,68%	70,63%
ENERGIAS	11,35%	37,21%	79,06%
CULTURA	69,52%	67,33%	79,28%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Os temas dispostos na Tabela 9 tiveram um reduzido nível de execução orçamentária em 2018 em relação à dotação orçamentária disponível, podendo prejudicar o alcance das metas propostas no PPA 2016-2019.

A área temática de Infraestrutura e Mobilidade executou apenas 56,44% do orçamento previsto de R\$ 2.239.123 mil. Em 2017, a execução dessa área temática foi de 59,53%, o que significa problemas de planejamento e execução contínuos nessa área.

As três primeiras áreas temáticas da Tabela 9, Empreendedorismo, Saneamento Básico e Habitação, também constaram como baixa execução em 2017, quando obtiveram aplicação de, respectivamente, 53,84%, 67,70% e 72,27%. É necessário que haja maior empenho dos órgãos para melhor planejamento e execução desses temas para os anos que seguem. Destacam-se na Tabela 10 os Programas de Governo com maior empenho do orçamento anual, conforme a seguir.

Tabela 10 – Programas de Governo com maior empenho do orçamento anual

Descrição	Percentual Empenhado		
	2016	2017	2018
CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	84,12%	99,58%	100,00%
FORTALECIMENTO DO SETOR DE SERVICOS	0,00%	N/D	100,00%
PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL	33,60%	53,85%	99,96%
COMUNICACAO INSTITUCIONAL E APOIO AS POLITICAS PUBLICAS	98,24%	98,48%	99,80%
CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRACAO PUBLICA ESTADUAL	54,16%	85,45%	99,61%
GESTAO DOS RECURSOS HIDRICOS	20,25%	50,92%	99,26%
GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	96,31%	96,01%	99,10%
CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL	69,14%	62,33%	98,63%
FORTALECIMENTO DA GESTAO, PARTICIPACAO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS	74,05%	98,04%	98,55%
MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA ESTADUAL	13,90%	45,04%	98,44%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

N/D: O referido programa não constava com dotação orçamentária no ano.

Os Programas de Governo dispostos na Tabela 10 tiveram um alto nível de execução orçamentária em relação à dotação orçamentária disponível, contribuindo para o alcance das metas propostas no PPA 2016-2019.

Os programas Participação e Controle Social, Controle Externo da Administração Pública Estadual e Gestão dos Recursos Hídricos apresentavam reduzido empenho em relação ao orçado em 2016, tendo melhorado essa proporção em 2017 e alcançado um patamar mais confortável em 2018.

Destacam-se na Tabela 11 os Programas de Governo com empenho menor que 50% do orçamento anual:

Tabela 11 – Programas de Governo com menor empenho do orçamento anual

Descrição	Percentual Empenhado		
	2016	2017	2018
GESTAO DA POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	11,05%	0,00%	26,40%
ABASTECIMENTO DE AGUA, ESGOTAMENTO SANITARIO E DRENAGEM URBANA	22,58%	58,31%	27,70%
MOBILIDADE URBANA	13,09%	23,55%	28,45%
TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONIVEIS	54,12%	29,54%	29,73%
EMPREENDEDORISMO E PROTAGONISMO JUVENIL	0,00%	0,00%	34,73%
PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	97,35%	53,62%	38,47%
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS	57,54%	71,39%	44,06%
PROMOCAO E UNIVERSALIZACAO DO ACESSO A JUSTICA	26,10%	46,29%	44,63%
CEARA NO CLIMA	40,38%	50,98%	49,17%
GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DA EDUCACAO	100,00%	99,98%	49,64%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Os Programas de Governo dispostos na Tabela 11 tiveram um reduzido nível de execução orçamentária em relação à dotação orçamentária disponível, podendo prejudicar o alcance das metas propostas no PPA 2016-2019.

Entre os dispostos na Tabela 11, apenas os programas Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (execução de 97,35% do orçamento em 2016) e Gestão de Políticas Públicas da Educação (execução de 100% do orçamento em 2016) executaram mais que 75% do orçamento em algum dos últimos três anos.

3.3 Resultado Econômico, Desempenho dos Eixos e Áreas Temáticas

O nível de gasto nas diversas áreas de atuação do Estado é determinado pela demanda e pressão de gastos da população, porém, o gasto é um *input* entre outros na máquina do governo, sendo, acima de tudo, necessários que resultados satisfatórios e sustentáveis sejam almejados e alcançados pela administração.

Diante das demandas crescentes por serviços públicos e receitas limitadas, o governo deve buscar prover à população respostas as suas necessidades, sem deixar de observar a austeridade fiscal.

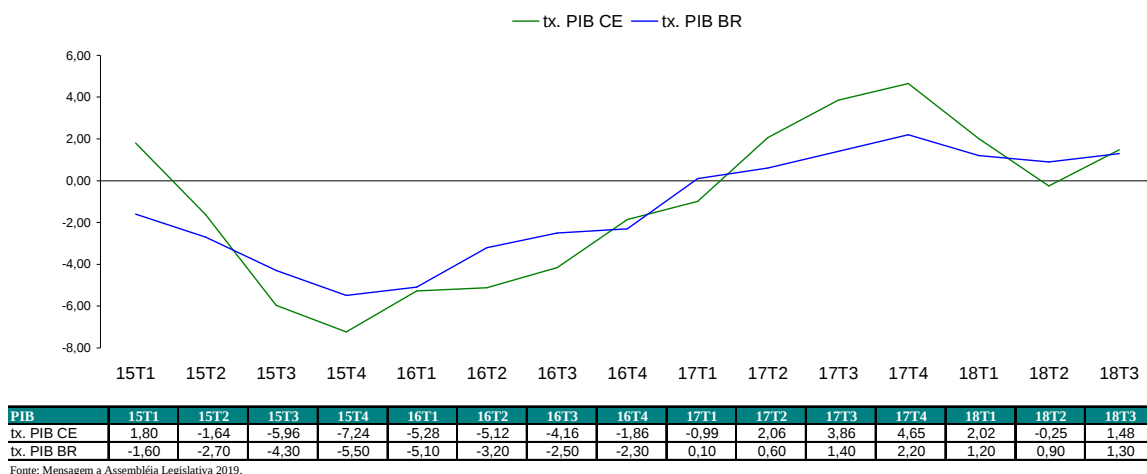
O resultado econômico do Estado do Ceará deve analisado com o intuito de obter respostas quanto ao crescimento da capacidade produtiva e de renda, impactados diretamente pelas ações governamentais. Seguem informações sobre a evolução do PIB, comércio exterior e mercado de trabalho no Ceará.

3.3.1 Resultado Econômico

O PIB mede a atividade econômica e o nível de riqueza produzido por certa região, influenciado diretamente pelo consumo e investimento, abaixo o Gráfico 1 apresenta a evolução do PIB trimestral do Brasil e do Ceará entre 2015 e 2018.



Gráfico 1 - Evolução do PIB trimestral – Brasil e Ceará – entre 2015 e 2018

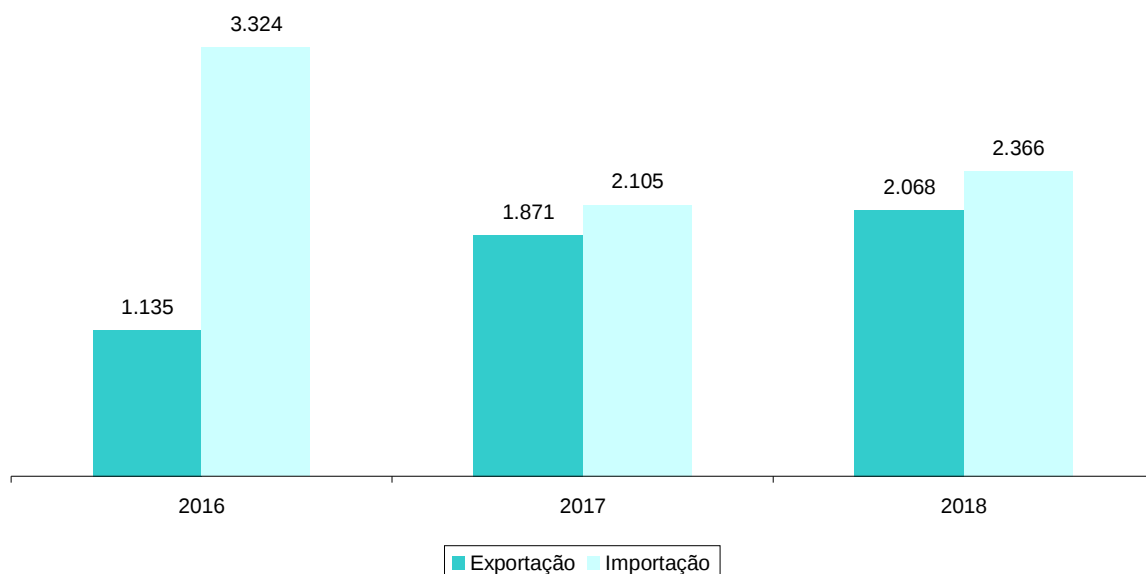


O Gráfico 1 indica melhora no crescimento do PIB do Ceará a partir do primeiro trimestre de 2016, acompanhando a tendência do Brasil, apresentando um momento de queda da recuperação apenas no segundo trimestre de 2018, em decorrência da greve dos caminhoneiros. O Estado do Ceará termina a série levemente acima do Brasil ao final do terceiro trimestre de 2018.

Observa-se que há picos de variação mais evidentes no caso do PIB cearense, o que demonstra certa instabilidade, muito comum em economias dependentes do setor de serviços, que normalmente é mais afetado por variações da economia.

O comércio exterior representa oportunidades de negócios e ampliação da capacidade de geração de emprego e renda para a população, tendo impacto também na taxa de juros, câmbio e investimentos. O Gráfico 2 apresenta a situação da balança comercial cearense.

Gráfico 2 - Balança comercial cearense (US\$ 1.000.000-FOB) – jan. a nov. – 2016-2017-2018.



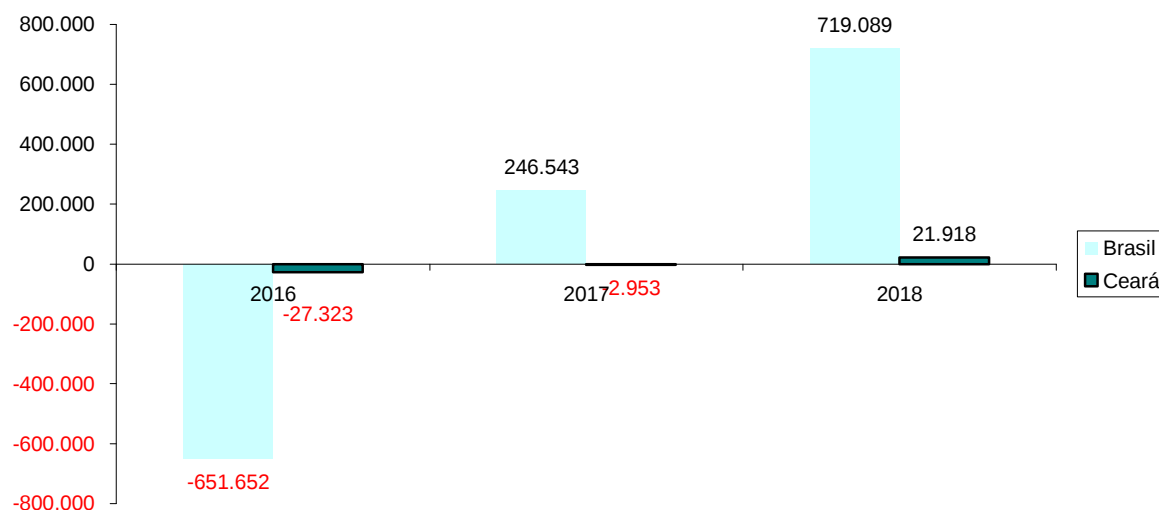
Fonte: Mensagem a Assembléia Legislativa 2019.

O comércio exterior apresentou um montante de 4,43 bilhões em 2018, representando crescimento de 11,5% em relação a 2017, mas inferior a 2016 quando registrou 4,46 bilhões. O Estado do Ceará quase dobrou as exportações entre 2016 e 2018, com leve crescimento das importações entre 2017 e 2018, porém, a balança comercial terminou com déficit de 298 milhões, no acumulado de janeiro a novembro de 2018.

Com crescimento de 28,61% nas exportações em relação ao ano anterior, os produtos metalúrgicos representam principal produto de exportação com 59,43% do montante total. Do lado das importações, com crescimento de 12,65% das importações em relação ao ano anterior, o segmento combustíveis minerais, óleos minerais e derivados é o mais relevante, com 39,27% do total importado.

O mercado de trabalho influencia diretamente toda a cadeia de valor, gerando receita para a área privada e pública, reduzindo desigualdades e melhorando a condição de vida geral da população. O Gráfico 3 mostra a evolução do saldo de empregos celetistas acumulado até setembro de cada ano.

Gráfico 3 - Evolução do saldo de empregos celetistas - Brasil e Ceará - acumulado até setembro de cada ano.



Fonte: Mensagem a Assembléia Legislativa 2019.

Após dois anos de redução de vagas de empregos celetistas, o Estado do Ceará acompanhou a tendência brasileira e conseguiu em 2018 criar 21.918 vagas, a maior parte delas no segundo e terceiro trimestre do ano, com respectivas 6.274 e 12.109 vagas.

O setor de serviços foi o que mais contribuiu para a retomada da criação de empregos celetistas com 13.586 novas vagas em 2018, seguido de indústria de transformação, com 5.400 vagas criadas e construção civil com 3.658.

No terceiro trimestre, quando houve o maior aumento de vagas no Brasil, o Ceará registrou o décimo melhor desempenho entre os demais Estados. São Paulo foi o Estado que mais criou empregos celetistas nesse período, com 75.408 vagas criadas, enquanto o pior desempenho foi do Rio Grande do Sul, com perda de 4.719 vagas.

3.3.2 Desempenho dos Eixos e Áreas Temáticas

Nesse capítulo será analisado a variação dos três últimos anos de indicadores estratégicos dos 7 Eixos Temáticos, além dos três temas de maior valor orçamentário dentro do respectivo Eixo, comparando os resultados obtidos em 2018 com os dois anos anteriores e o resultado programado para a meta.

EIXO CEARÁ DA GESTÃO DEMOCRÁTICA POR RESULTADOS

Com 96,19% de execução do orçamento previsto, por meio do Eixo Ceará da Gestão Democrática por Resultado o Estado busca o fortalecimento das instituições públicas, com protagonismo e controle da sociedade, transparência e qualidade da gestão enquanto instrumentos para a efetiva democratização do Estado. Esse Eixo também visa a garantir o crescimento econômico constante, o equilíbrio financeiro fiscal e orçamentário, bem como reduzir desigualdades sociais. Seguem Tabelas 12 e 143 com indicadores do Eixo.

Tabela 12 - Indicadores estratégicos do Eixo Ceará da Gestão Democrática por Resultados

EIXO - CEARÁ DA GESTÃO DEMOCRÁTICA POR RESULTADOS				
INDICADORES ESTRATÉGICOS	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	2018
Índice de Concentração Regional dos Investimentos (ICR)	índice	0,93	0,94	ND
Nível de Endividamento (Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida)	Proporção	0,44	0,46	0,52 ¹
Despesa de Pessoal do Poder Executivo / Receita Corrente Líquida	%	40,68	42,45	42,04 ²
Despesa Finalística Empenhada / Despesa Total	%	31,01	37,31	38,20 ²
Investimento / Receita Corrente Líquida	%	12,18	13,89	15,30 ²

Fonte: Mensagem à Assembleia Legislativa 2019.

ND: Dado ainda não disponível pelas fontes oficiais de pesquisa.

¹ Dado estimado sujeito a alteração.

² Dados obtidos nos últimos 12 meses, encerrados em novembro de 2018.

Houve aumento do nível de endividamento de 0,46% em 2017 para 0,52% em 2018 (previsão), porém, o limite máximo permitido de endividamento é de até 2 vezes a Receita Corrente Líquida.

A despesa de pessoal em 2017 se aproximou do limite de alerta da LRF, porém, em 2018 apresentou recuo, voltando a um patamar de menor risco.

O aumento da despesa finalística em relação à despesa total sinaliza que a área fim está sendo priorizada, o que tende a beneficiar o usuário final.

O Estado vem elevando suas despesas com investimento em relação à receita corrente líquida desde 2016. É necessário avaliar as expectativas futuras de receitas, pois os acréscimos de investimento têm características de elevar despesas de custeio no médio e longo prazo.

Os cinco indicadores estratégicos apresentados se referem às finanças do governo, como o eixo temático baseia-se no alcance de resultados lastreados no planejamento estratégico, qualificação da gestão pública, inclusão, participação e transparência, seria interessante disponibilizar indicadores estratégicos para resumir os resultados dessas áreas também.

A Tabela 13 apresenta o desempenho dos indicadores dos principais Temas do Eixo Ceará da Gestão Democrática por Resultados.

Tabela 13 – Indicadores dos principais Temas

EIXO - CEARÁ DA GESTÃO DEMOCRÁTICA POR RESULTADOS					
TEMA - PLANEJAMENTO E GESTÃO					
METAS PRIORITÁRIAS 2016 - 2019	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	PROGRAMADO 2018	2018
Percentual da despesa executada em relação a despesa autorizada	%	96,60	97,34	98,88	97,10 ¹
Despesa finalística empenhada em relação à despesa total	%	31,01	37,31	37,99	38,20 ¹
Operações de crédito aplicado em relação à previsão de desembolso anual	%	55,00	43,00	55,00	116,13
Percentual do valor de ordem de compras emitidas em relação ao valor total da ata de registro de preço do Estado	%	40,06	39,27	27,50	50,65 ²
TEMA - TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL					
METAS PRIORITÁRIAS 2016 - 2019	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	PROGRAMADO 2018	2018
Percentual de Regularidade das contas de gestão julgadas pelo TCE	%	93,40	85,58	94,00	81,91
Percentual de utilização das ferramentas de transparência e de participação social	%	4,41	5,56	5,23	8,74
Índice de satisfação do usuário com as ferramentas de ouvidoria e transparência	%	80,60	82,60	79,00	79,28
TEMA - GESTÃO FISCAL					
METAS PRIORITÁRIAS 2016 - 2019	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	PROGRAMADO 2018	2018
Capacidade de investimento do Tesouro.	R\$ milhão	1.634,57	967,76	860,10	932,48
Crescimento nominal do ICMS.	%	5,85	8,79	7,70	4,73
Resultado Primário / PIB Estadual.	%	1,36	0,75	0,40	0,46

Fonte: Mensagem à Assembleia Legislativa 2019.

¹ Dados obtidos nos últimos 12 meses, encerrados em novembro de 2018.

² Considera as atas de registro de preços sob a gestão da Seplag finalizadas no período de 01/01/2018 a 28/12/2018.

Observa-se que a maioria dos indicadores alcançou ou se aproximou do alcance das metas propostas, com várias metas superadas. Algumas realizações ultrapassaram muito a programação para o ano, o que pode indicar falhas no planejamento ao traçar metas modestas ou fáceis de serem alcançadas, como as metas de capacidade e investimento do tesouro e resultado primário, que os anos anteriores indicavam montantes muito superiores ao programado para 2018.

A meta de percentual de regularidade das contas de gestão julgadas pelo TCE terminou muito abaixo do programado para 2018, representando também um recuo em relação aos dois anos anteriores.

Destaque para o percentual de utilização das ferramentas de transparência e de participação social, que apresentou grande evolução em relação aos dois anos anteriores.

A Tabela 13 apresenta o desempenho dos indicadores dos principais Programas de Governo do Eixo Ceará da Gestão Democrática por Resultados.

EIXO CEARÁ ACOLHEDOR

Com 75,98% de execução do orçamento previsto, o Eixo Ceará Acolhedor trata do conjunto de políticas pública voltadas à inclusão social, respeito à pluralidade e garantia dos direitos humanos e civis. Seguem tabelas 14 e 15 com indicadores do Eixo.

Tabela 14 – Indicadores estratégicos do Eixo Ceará Acolhedor

CEARÁ ACOLHEDOR				
INDICADORES ESTRATÉGICOS	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	2018
Percentual de Pobres (até 1/2 sal. min. <i>per capita</i>)	%	48,4 ¹	47,7 ¹	ND
Percentual de extremamente pobres	%	8,4 ¹	8,1 ¹	ND
Percentual de jovens de 15 a 29 anos que não estudam e não trabalham	%	28,8 ¹	29,4 ¹	ND

Fonte: Mensagem à Assembleia Legislativa 2019.

ND: Dado ainda não disponível pelas fontes oficiais de pesquisa.

¹ Informação atualizada pela PNAD contínua, não comparável aos valores calculados a partir das PNADs anuais divulgadas anteriormente pelo IBGE.

Assim como em 2017, nenhum dos dados dos indicadores de 2018 do Eixo Ceará Acolhedor foram divulgados na Mensagem à Assembleia Legislativa 2019, assim como ainda não estava disponível no momento da produção do presente relatório.

A Tabela 15 apresenta o desempenho dos indicadores dos principais Temas do Eixo Ceará Acolhedor.

Tabela 15 – Indicadores dos principais Temas

CEARÁ ACOLHEDOR					
TEMA - INCLUSÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS					
METAS PRIORITÁRIAS 2016 - 2019	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	PROGRAMADO 2018	2018
Percentual de unidades de medidas socioeducativas funcionando em conformidade com o SINASE	%	30	60	90	80
Percentual de imóveis rurais geocadastrados para fins de regularização fundiária	%	69,03	78,52	86,36	82,41
TEMA - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
METAS PRIORITÁRIAS 2016 - 2019	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	PROGRAMADO 2018	2018
Percentual de Cras com serviços socioassistenciais da proteção social básica cofinanciados	%	47,30	46,64	46,64	46,41
Percentual de municípios com serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial cofinanciados	%	21,20	21,20	50,54	21,20
TEMA - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
METAS PRIORITÁRIAS 2016 - 2019	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	PROGRAMADO 2018	2018
Percentual de municípios com Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) implantados	%	65,20	65,20	66,84	66,84
Percentual de Municípios com Sisan implementado	%	9,23	17,40	22,00	22,28
Percentual de agricultores familiares beneficiados com aquisição dos produtos de agricultura familiar pelo PAA	%	1,20	1,60	2,10	1,80

Fonte: Mensagem à Assembleia Legislativa 2018.

Com uma execução de 75,98% do orçamento do Eixo Ceará Acolhedor, observa-se razoável alcance de metas. Porém, há clara evolução na grande maioria dos resultados em relação aos anos anteriores.

Algumas metas foram colocadas em patamar bem acima do resultado do ano anterior, o que aparentemente dificultou seu alcance, com é o caso do percentual de municípios com serviços assistenciais da proteção social especial a co-financiados e o percentual de agricultores familiares beneficiados com aquisição dos produtos de agricultura familiar pelo PAA.

Destaca-se também no tema Assistência Social que durante três anos o percentual de municípios com serviços assistenciais da proteção social especial a co-financiados se encontra no mesmo valor de 21,20%.

O tema Assistência Social não alcançou nenhuma das duas metas programadas, possivelmente prejudicada pela reduzida execução de apenas 70,63% do orçamento previsto.

EIXO CEARÁ DE OPORTUNIDADES

A execução do orçamento previsto para o Eixo Ceará de Oportunidades foi de 62,93%, que trata do desenvolvimento econômico, englobando temas como emprego, renda, atração de empreendimentos, conjugados com o desafio da propagação da equidade social e regional, conforme Tabelas 16 e 17.

Tabela 16 – Indicadores estratégicos do Eixo Ceará de Oportunidades

CEARÁ DE OPORTUNIDADES				
INDICADORES ESTRATÉGICOS	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	2018
Taxa de crescimento do PIB. ¹	%	-4,11	1,87	1,35
PIB <i>per capita</i> . ¹	R\$	15.438,00	16.088,00	16.804,00
Participação PIB Ceará / PIB Brasil ¹	%	2,21	2,21	2,22
Razão PIBpc CE / PIBpc Brasil. ¹	proporção	0,51	0,51	0,51
Índice de Gini ¹	índice	0,55 ²	0,56 ²	ND
Razão PIB Interior / Grande Fortaleza ³	proporção	0,55	ND	ND
Razão de empregos formais do Interior / Grande Fortaleza	proporção	0,48	0,48	ND
Razão entre a renda domiciliar <i>per capita</i> rural e a renda domiciliar <i>per capita</i> total	%	48,4 ²	48,3 ³	ND
Participação do Ceará nas exportações brasileiras ⁴	%	0,70	0,97	0,94
Valor das exportações cearenses ⁴	US\$ milhão FOB	1.294,10	2.102,13	2.067,92

Fonte: Mensagem à Assembleia Legislativa 2019.

ND: Dado ainda não disponível pelas fontes oficiais de pesquisa.

¹ Há uma defasagem de 2 anos no cálculo do PIB Regional realizado pelo IBGE. Os anos de 2017 e 2018 são previsões realizadas pelo IPECE.

² Informação atualizada pela PNAD contínua, não comparável aos valores calculados a partir das PNADs anuais divulgadas anteriormente pelo IBGE.

³ Existem dois anos de defasagem para a divulgação do PIB municipal pelo IBGE. A divulgação anual é sempre realizada em dezembro, sendo que não existem previsões calculadas para o PIB municipal.

⁴ Em 2018, o valor das exportações compreende o período de janeiro a novembro de 2018.

Apesar da reduzida execução de apenas 62,93% do orçamento, o Eixo Ceará de Oportunidades apresentou bons resultados na economia, obtendo crescimento do PIB positivo pelo segundo ano consecutivo e aumentando levemente a participação do Estado do Ceará no PIB nacional.

Os dados relativos a Índice de Gini, da renda domiciliar per capita, Razão PIB Interior / Grande Fortaleza, Razão de empregos formais do Interior / Grande Fortaleza e Razão entre a renda domiciliar *per capita* rural e a renda domiciliar per capita total não foram divulgados na Mensagem à Assembleia Legislativa 2019, assim como ainda não estava disponível no momento da produção do presente relatório.

A Tabela 17 apresenta o desempenho dos indicadores dos principais Temas do Eixo Ceará de Oportunidades.

Tabela 17 – Indicadores dos principais Temas

CEARÁ DE OPORTUNIDADES					
TEMA - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE					
METAS PRIORITÁRIAS 2016 - 2019	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	PROGRAMADO 2018	2018
Movimentação de carga no terminal do Pecém	Tonelada	1.230.466	15.808.961	6.839.985	17.210.726
Participação do número de passageiros transportados por sistema Metroferroviário na Matriz de Transporte Público da RMF	%	1,93	2,79	10,80	2,98
Percentual de rodovias estaduais com estado ótimo/bom na avaliação da CNT	%	7,30	10,30	11,00	11,00
Incremento do número de passageiros transportados no sistema rodoviário intermunicipal de transporte público estadual	%	4,12	-13,86	1,50	14,65 ¹
Número de vítimas fatais por 10.000 veículos	Unidade	7,48	6,82	6,27	6,25 ¹
TEMA - TURISMO					
METAS PRIORITÁRIAS 2016 - 2019	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	PROGRAMADO 2018	2018
Fluxo Turístico para o Ceará via Fortaleza	Nº	3.243.501	3.384.593	3.520.000	3.549.802
Gasto per capita diário do turista no Estado	R\$	224,97	273,31	210,00	320,00
Índice de interiorização do turismo via Fortaleza	%	70,00	72,80	70,70	76,00
Índice de satisfação do turista com infraestrutura, atrativos e serviços turísticos	%	78,30	79,20	78,90	80,00
Número de empregos nas atividades características do turismo	Nº	71.743	73.555	69.500	78.650
Oferta hoteleira (Uhs)	Nº	33.340	36.611	32.500	38.112
Taxa de ocupação hoteleira	%	69,90	73,50	75,00	75,00
TEMA - TRABALHO E RENDA					
METAS PRIORITÁRIAS 2016 - 2019	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	PROGRAMADO 2018	2018
Número de ocupações geradas e mantidas nas unidades produtivas de artesanato	Nº	21.175	25.677	25.200	33.895
Participação do sistema público de emprego na movimentação do emprego	%	17,10	15,32	14,10	15,27
Taxa de colocação das pessoas com deficiência pelo sistema público de emprego	%	2,54	3,06	3,50	3,91
Taxa de colocação de jovens (16 a 29 anos) pelo sistema público de emprego	%	60,20	61,62	63,00	57,08

Fonte: Mensagem à Assembleia Legislativa 2019.

¹ Dados parciais de 2018

Apesar da execução de apenas 56,44% do orçamento, o tema sobre Infraestrutura e Mobilidade apresentou bons resultados, com superação substancial de algumas metas. A meta de participação do número de passageiros transportados por sistema metroviário terminou com resultado muito inferior ao programado, porém, apresenta evolução em relação aos anos anteriores, a programação aparentemente estava em um patamar muito elevado. Já a meta de movimentação de carga no terminal do Pecém apresenta resultado muito superior ao programado, porém, a programação se encontra em patamar inferior ao resultado obtido no ano anterior.

O Tema Turismo executou 79,61% do orçamento previsto, apresentou evolução de resultados em todas as metas prioritárias em relação aos dois últimos anos e alcançou todas as programações.

Com execução de 79,95% do orçamento previsto, o tema sobre Trabalho e Renda alcançou três das quatro metas prioritárias, tendo a meta taxa de colocação de jovens (16 a 29 anos) pelo sistema público de emprego obtido resultado abaixo do programado e em relação aos dois anos anteriores. Apesar da meta participação do sistema público de emprego na movimentação do emprego ter sido alcançada, a programação inserida se encontra abaixo dos resultados obtidos nos dois anos anteriores.

EIXO CEARÁ SUSTENTÁVEL

Houve execução de 64,50% do orçamento previsto para o Eixo Ceará Sustentável, que trata do fortalecimento das políticas públicas relacionadas à convivência dos cidadãos com o ambiente e clima semiárido do Estado do Ceará. Nesse contexto, as inovações tecnológicas, técnicas e estratégias de convivência com o clima e educação ambiental são políticas importantes para o acesso da população aos recursos naturais e bens fundamentais. Seguem nas Tabelas 18 e 19 indicadores do Eixo Ceará Sustentável.

Tabela 18 - Indicadores estratégicos do Eixo Ceará Sustentável

CEARÁ SUSTENTÁVEL				
INDICADORES ESTRATÉGICOS	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	2018
Índice de qualidade do meio ambiente (IQM)	índice	-	-	97,50 ¹
Número de reservatórios com aplicação da metodologia do IQAR	número	21,00	21,00	23,00
Percentual de cobertura vegetal	%	58,00	59,00	73,64
População cearense com destinação final adequada de resíduos sólidos	%	53,45	53,49	41,77

Fonte: Mensagem a Assembleia Legislativa 2019.

¹ A metodologia de apuração do índice foi alterada pelo decreto nº 32.483 de 29/12/2017, o que inviabiliza a comparação com os anos anteriores.

Houve execução de 64,50% do orçamento previsto no Eixo Ceará Sustentável, obtendo boa evolução em 2 dos 3 indicadores estratégicos comparáveis aos anos anteriores.

Sendo aplicado pela primeira vez, o índice de qualidade do meio ambiente (IQM) tem pontuação de 0 a 184, atribuindo 1 ponto a cada município do Estado que atende a todos os requisitos que mensuram os esforços locais no desenvolvimento de ações voltadas à preservação ambiental. No caso, a pontuação de 97,50 reflete um resultado intermediário.

O indicador de destinação final de resíduos sólidos apresentou recuo em relação aos dois anos anteriores.

A Tabela 19 apresenta o desempenho dos indicadores dos principais Temas do Eixo Ceará Sustentável.

Tabela 19 – Indicadores dos principais Temas

CEARÁ SUSTENTÁVEL					
TEMA -RECURSOS HÍDRICOS					
METAS PRIORITÁRIAS 2016 - 2019	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	PROGRAMADO 2018	2018
Capacidade de transferência hídrica	m³/s	30,73	30,79	30,90	30,85 ¹
Capacidade hídrica dos açudes estaduais	m³/s	3.174,00	3.178,95	3.272,26	3.182,4 ²
Média de eficiência no faturamento da água bruta	percentual	87,98	96,09	48,51	105,62
TEMA -MEIO AMBIENTE					
METAS PRIORITÁRIAS 2016 - 2019	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	PROGRAMADO 2018	2018
Área de mata ciliar de rios e nascentes reflorestadas	hectare	81,20	2,70	69,70	7,00
Índice de desertificação	%	10,02	11,45	10,02	10,02
Índice de qualidade de água bruta	%	79,59	81,21	80,00	83,64
Municípios certificados com Selo Município Verde	Nº	19	19	30	24
Percentual de área de reserva legal delimitada	%	32,03	60,31	15,00	88,61
Percentual de área protegida em unidade de conservação	%	21,11	7,47	7,71	7,69
Área de risco eliminada	Nº	2	3	8	5
Área revitalizada	hectare	-	69,53	148,36	4,02
População urbana da RMF com destinação final adequada de resíduos sólidos	%	88,86	88,82	88,56	88,83
População urbana do interior (CE, exceto RMF) com destinação final adequada de resíduos sólidos	%	7,71	7,73	11,99	7,96
TEMA -ENERGIAS					
METAS PRIORITÁRIAS 2016 - 2019	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	PROGRAMADO 2018	2018
Incremento de unidades consumidoras no meio rural com ligação elétrica trifásica	%	1,89	2,09	2,00	2,24
Participação de fontes alternativas renováveis de energia na matriz energética do Estado	%	41,58	45,00	49,00	68,00
Participação do gás natural na matriz energética do Estado	%	13,86	16,43	6,00	6,00
Percentual de incremento da disponibilidade de energia	%	-10,72	15,28	5,00	-22,63

Fonte: Mensagem à Assembleia Legislativa 2018.

¹ Valor estimado até 31/12/2018

² Dados projetados até 31/12/2018

O tema recursos hídricos apresentou dois resultados muito próximos ao programado, o que contrasta com a reduzida execução de apenas 68,35% do orçamento previsto. A meta de média de eficiência no faturamento da água bruta foi superada com folga relevante.

Com apenas 57,41% de execução do orçamento previsto, o tema Meio Ambiente alcançou ou se aproximou apenas cinco das dez metas prioritárias. As metas área de mata ciliar de rios e nascentes reflorestadas e áreas revitalizadas obtiveram resultado muito abaixo do programado. A meta de percentual de área de reserva legal delimitada foi superada, porém, o programado se encontra muito abaixo dos resultados obtidos nos dois anos anteriores.

O tema Energia executou 79,06% do orçamento previsto, alcançando três das quatro metas prioritárias. Houve redução percentual de disponibilidade de energia de 22,63%, quando a meta era aumentar em 5%. Já a meta de participação de energias alternativas

renováveis superou de forma relevante a meta. É preciso equalizar e executar o orçamento de forma a não superar metas em excesso enquanto outras terminam com resultados negativos.

EIXO CEARÁ DO CONHECIMENTO

Houve execução de 92,53% do orçamento previsto no Eixo Ceará do Conhecimento, que trata das ações governamentais no sentido de disponibilizar acesso ao conhecimento, cultura e educação para todas as classes e camadas sociais, trabalhando ensino básico, pesquisa, inovação, cultura e qualificação profissional, entre outros. Seguem Tabelas 20 e 21 com indicadores do Eixo.

Tabela 20 – Indicadores estratégicos do Eixo Ceará do Conhecimento

CEARÁ DO CONHECIMENTO				
INDICADORES ESTRATÉGICOS	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	2018
Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade	%	15,20	14,20	ND
Escolaridade média das pessoas de 15 anos ou mais de idade	anos de estudo	8,00	8,30	ND
Participação de graduados no mercado de trabalho formal	%	20,60	ND	ND
Diferença da escolaridade média entre os 25% mais ricos e os 25% mais pobres da população de 15 anos ou mais de idade	anos de estudo	2,8 ¹	2,8 ¹	ND
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) da rede estadual do Ensino Médio ²	índice	-	3,80	-
Estudantes egressos das escolas estaduais de educação profissional inseridos no mercado de trabalho ³	%	13,60	14,00	ND

Fonte: Mensagem a Assembleia Legislativa 2019.

ND: Dado ainda não disponível pelas fontes oficiais de pesquisa.

¹ informação atualizada pela PNAD contínua, não comparável aos valores calculados a partir das PNADs anuais divulgadas anteriormente pelo IBGE.

² O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB calcula o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações, é apurado nos anos ímpares.

³ Dados de 2016 e 2017 são prévios, pois o monitoramento de inserção das turmas no mercado de trabalho é feito em até três anos após o término do curso. Assim, os dados de 2018 e 2019 são projeções. Criado sistema piloto para cadastro dos jovens egressos

Assim como em 2017, não foi possível efetuar a análise da maioria dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará do Conhecimento por falta de dados disponíveis.

Destaca-se que o indicador de Participação de graduados no mercado de trabalho formal não apresenta o resultado de 2017.

A Tabela 21 apresenta o desempenho dos indicadores dos principais Temas do Eixo Ceará do Conhecimento.

Tabela 21 – Indicadores dos principais Temas

CEARÁ DO CONHECIMENTO					
TEMA -EDUCAÇÃO BÁSICA					
METAS PRIORITÁRIAS 2016 - 2019	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	PROGRAMADO 2018	2018
Crianças no 2º ano do ensino fundamental alfabetizados (SPAEC ALFA) ¹ .	%	87,40	89,20	90,70	ND
Índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) da rede pública nos anos finais ²	Índice		4,90		
Índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) da rede pública nos anos iniciais ²	Índice		6,10		
Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola ou já concluiu a educação básica ³	%	86,34	88,00	88,90	ND
Percentual de crianças de 0 a 3 anos na educação infantil (Ceará) ⁴	%	35,70	36,70	37,70	ND
Percentual de crianças de 4 a 5 anos na educação pública (Ceará) ⁵	%	97,90	98,20	98,68	97,80
Percentual de estudantes concluintes do ensino médio com média das proficiências a partir de 460 pontos no Enem ⁶	%	60,30	61,12	65,70	ND
Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído ⁷	%	76,90	77,30	80,50	ND
Percentual de pessoas de 19 anos com pelo menos o ensino médio concluído ⁷	%	55,80	58,00	58,30	ND
Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	%	97,90	97,90	97,90	ND
TEMA -EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					
METAS PRIORITÁRIAS 2016 - 2019	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	PROGRAMADO 2018	2018
Percentual de matrícula dos cursos técnicos integrados ao ensino médio nas escolas estaduais de educação profissional (EEEP)	%	14,20	15,10	15,80	ND
Percentual de tecnólogos absorvidos pelo mercado de trabalho ¹	%	70,44	75,18	82,00	79,00
Percentual da população certificada nos cursos de extensão e de formação inicial e continuada	%	65,00	74,10	68,00	74,60
Taxa de empregabilidade de técnicos de nível médio subsequente absorvidos pelo mercado de trabalho	%	80,00	83,00	82,00	85,00
TEMA -CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
METAS PRIORITÁRIAS 2016 - 2019	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	PROGRAMADO 2018	2018
Número de empresas atendidas com serviços e inovações	Nº	513	502	698	597
Percentual de empresas graduadas em relação às incubadas	%	0,00	0,00	64,25	20,00
Percentual de inovações em relação ao número de empresas incubadas	%	55,83	53,00	57,00	111,00
Percentual de proteção intelectual licenciada / transferida em relação ao número de propriedade intelectual depositada	%	52,00	17,24	10,00	10,00

Fonte: Mensagem à Assembleia Legislativa 2019.

ND: Dado ainda não disponível pelas fontes oficiais de pesquisa

¹ Em 2018 o Spaec foi realizado em novembro, por isso, seus resultados serão publicizados em 2019

² O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) calcula o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. É apurado nos anos ímpares.

³ Esse dado é uma projeção. O Censo Escolar de 2018 ainda não foi divulgado.

⁴ Esse dado é uma projeção para 2018

⁵ Esse dado é uma previsão. O percentual se refere ao indicador conhecido como Taxa de Atendimento Escolar e corresponde ao número de crianças atendidas em todo o Estado.

⁶ Percentual de estudantes concluintes do Ensino Médio (3ª e 4ª séries) das escolas estaduais que atingem 460 pontos de proficiência média no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerando os resultados nas provas das quatro áreas de conhecimento e redação.

⁷ A base de dados utilizada para o monitoramento foi o Pnad, pois permite uma análise daqueles que estão fora da escola, situação para a qual o Censo da Educação Básica do Inep não oferece informações. Ela constitui uma pesquisa amostral que abrange estados, regiões e o Brasil, mas não possui representatividade municipal. Isso, seus resultados serão publicizados em 2019

O tema Educação Básica executou 95,09% do orçamento previsto. Apenas a meta prioritária de percentual de crianças de 4 a 5 anos na educação público foi divulgado até o termino do presente relatório, apresentando resultado abaixo do programado.

Com execução de 93,81% do orçamento previsto, o tema Educação Profissional superou duas das suas três metas divulgadas, chegando próximo de alcançar a meta de percentual de tecnólogos absorvidos pelo mercado de trabalho, porém, ainda sim o resultado apresenta boa evolução em relação aos dois anos anteriores.

O tema sobre Ciência Tecnologia e Inovação executou apenas 65,84% do orçamento previsto, e ficou distante de alcançar duas de suas quatro metas prioritárias. A meta de número de empresas atendidas com serviços e inovações não alcançou o valor programado, mas

superou os resultados dos dois anos anteriores. Já a meta de percentual de inovações em relação ao número de empresas incubadas obteve resultado muito acima do programado.

EIXO CEARÁ SAUDÁVEL

Com 90,04% de execução do orçamento previsto, o Eixo Ceará Saudável compreende políticas voltadas ao incentivo a hábitos saudáveis, criação de um ambiente favorável ao bem-estar, melhoria da qualidade de vida da população e atendimento aos enfermos. Seguem tabelas 22 e 23 com indicadores do Eixo.

A Tabela 22 apresenta o desempenho dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará Saudável.

Tabela 22 – Indicadores estratégicos do Eixo Ceará Saudável

CEARÁ SAUDÁVEL				
INDICADORES ESTRATÉGICOS	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	2018
Expectativa de vida ao nascer	ano	73,80	ND	ND
Proporção de domicílios com abastecimento de água adequado ¹	%	78,0 ³	81,4 ³	ND
Proporção de domicílios com esgotamento sanitário adequado ²	%	48,7 ³	51,2 ³	ND
Razão da mortalidade materna	óbito materno por 100 mil nascidos vivos	57,90	69,61	54,80
Taxa de mortalidade infantil	óbito por 1 mil nascidos vivos	12,60	13,20	11,90
Taxa de mortalidade por causas externas	taxa por 100 mil habitantes	90,70	107,30	75,50

Fonte: Mensagem a Assembleia Legislativa 2019.

ND: Dado ainda não disponível pelas fontes oficiais de pesquisa.

¹ Domicílio nos quais a principal fonte de abastecimento de água era a rede geral de distribuição.

² Domicílio nos quais o escoamento do esgoto era feito pela rede geral ou fossa ligada à rede.

³ Informação atualizada pela PNAD-continua, não comparável aos valores calculados a partir das PNADs anuais divulgadas anteriormente pelo IBGE.

⁴ Dados parciais sujeitos à revisão. O fechamento dos dados no sistema tem prazo até julho de 2019.

O Eixo Ceará Saudável executou 90,04% do orçamento previsto, apresentando evolução nos indicadores informados.

A razão da mortalidade materna baixou de 69,61 em 2017 para 54,80 em 2018, terminando em menor patamar nos últimos três anos. A taxa de mortalidade infantil e taxa de mortalidade por causas externas também apresentaram a mesma tendência, evoluindo em relação a 2017 e obtendo o melhor resultado dos últimos três anos.

A Tabela 23 apresenta o desempenho dos indicadores dos principais Temas do Eixo Ceará Saudável.

Tabela 23 – Indicadores dos principais Temas

CEARÁ SAUDÁVEL					
TEMA - SAÚDE					
METAS PRIORITÁRIAS 2016 - 2019	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	PROGRAMADO 2018	2018
Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral (calazar)	Nº	26,00	36,00	27,00	26 ¹
Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas pré-natal	%	68,90	70,20	66,00	72,30
Proporção de nascidos vivos por mães de 10 a 19 anos de idade	%	19,00	17,80	19,40	16,50
Proporção de partos normais	%	42,30	43,00	43,50	41,60 ²
Proporção de trabalhadores formados e capacitados para o Sistema Único de Saúde	%	14,45	8,01	19,93	22,38
Proporção de vacinas do calendário básico de vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas	%	100,00	100,00	100,00	100,00
Taxa de incidência de arboviroses	Casos por 100 mil nascidos vivos	800,80	1459,50	100,00	50,38
Taxa de incidência de sífilis congênita	Casos por mil nascidos vivos	10,30	11,50	9,60	13,10
Taxa de mortalidade fetal	Casos por mil nascidos vivos	9,40	8,80	8,00	9,45
Taxa de mortalidade infantil neonatal	Óbitos de menores de 28 dias por mil nascidos vivos	8,80	9,20	7,91	8,50
Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT)	Por 100 mil habitantes	264,50	279,00	239,72	240,68 ³
TEMA - SANEAMENTO BÁSICO					
METAS PRIORITÁRIAS 2016 - 2019	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	PROGRAMADO 2018	2018
Famílias rurais beneficiadas com abastecimento d' água	Nº	39.586	48.245	26.790	37.339
Municípios com Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado	%	29,36	31,52	39,67	33,70 ¹
População rural atendida com rede de abastecimento de água	%	29,88	34,26	31,21	ND ²
População urbana atendida com sistema de abastecimento de água	%	81,00	ND ³	81,10	ND
População urbana atendida com sistema de esgotamento	%	32,45	ND ³	33,54	ND
População urbana coberta com sistema de esgotamento sanitário	%	38,24	37,60	40,34	ND ²
População urbana coberta por sistema de abastecimento de água tratada	%	92,05	89,98	93,38	ND ²
Percentual de domicílios atendidos com água potável para consumo humano no meio rural através de sistemas de primeira água	%	1,14	0,74	0,84	0,46
TEMA - ESPORTE E LAZER					
METAS PRIORITÁRIAS 2016 - 2019	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	PROGRAMADO 2018	2018
Quantidade de atletas apoiados em competições esportivas	Nº	73	95	85	142
Quantidade de pessoas atendidas nos núcleos de esporte e lazer	Nº	40.000	ND	1.300	1.300
Público em eventos de esporte e lazer promovidos pelo Estado	Nº	661.840	143.202	1.310.000	109.047

Fonte: Mensagem à Assembleia Legislativa 2018.

¹ Dado parcial de 2018.

² O dado definitivo de 2018 estará disponível em 2019 uma vez eu as prefeituras só enviam os dados no primeiro trimestre do ano subsequente.

³ O dado definitivo de 2018 estará disponível em 2019, pois a base de dados do SNIS somente será disponibilizada em fevereiro de 2019.

Com execução de 90,04% do orçamento previsto, o tema Saúde alcançou 5 das 11 metas prioritárias, sendo todas essas relacionadas a assistência à gestação. As taxas de mortalidade fetal, de incidência de sífilis congênita e proporção de partos normais alcançaram o pior resultado dos últimos três anos.

O tema Saneamento Básico executou apenas 47,26% do orçamento previsto, tendo alcançado apenas 1 das 3 metas prioritárias com dados disponíveis até o momento. O percentual de domicílios atendidos com água potável para consumo humano no meio rural através de cisternas de primeira água obteve relevante piora no resultado em relação aos dois anos anteriores.

Houve execução de 89,06% do orçamento previsto no tema Esporte e Lazer, que alcançou 2 das 3 metas prioritárias. A meta quantidade de atendimento de 1.300 pessoas nos núcleos de

esporte e lazer alcançou o programado, porém o resultado e meta se encontram inferiores ao obtido em 2016 quando alcançou 40.000 pessoas. O público em eventos de esporte e lazer promovidos pelo Estado foi mais de 1 milhão inferior à meta proposta.

EIXO CEARÁ PACÍFICO

Com 88,93% de execução do orçamento previsto, o Eixo Ceará Pacífico aponta para políticas públicas ênfase na segurança pública articulada à justiça, à cidadania e no combate às drogas e violência, visando ao pleno acesso aos direitos sociais. Seguem tabelas 26 e 27 com indicadores do Eixo.

A Tabela 24 apresenta o desempenho dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará Pacífico.

Tabela 24 – Indicadores estratégicos do Eixo Ceará Pacífico

CEARÁ PACÍFICO				
INDICADORES ESTRATÉGICOS	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	2018
Taxa de Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP)	taxa por 100 mil habitantes	810,62	843,05	722,99 ¹
Taxa de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI)	taxa por 100 mil habitantes	38,01	59,60	50,36 ¹
Taxa de reincidência por autuação em flagrante	%	50,26	44,90	47,32 ¹
Participação de jovens de 18 a 29 anos na população encarcerada	%	59,10	56,62	62,42

Fonte: Mensagem à Assembleia Legislativa 2019.

¹ Dados finais de 2018, considerando o acumulado até novembro somado à projeção para o mês de dezembro

A taxa de crimes violentos contra o patrimônio foi à única que apresentou em 2018 o melhor resultado em relação aos últimos três anos. A taxa de crimes violentos letais e intencionais melhorou em relação a 2017, porém no ano de 2016 apresentou resultado mais favorável. A participação de jovens de 18 a 29 anos na população encarcerada obteve o pior resultado nos últimos três anos. A Tabela 25 apresenta o desempenho dos indicadores dos principais Temas do Eixo Ceará de Pacífico.

Tabela 25 – Indicadores dos principais Temas

CEARÁ PACÍFICO					
TEMA - SEGURANÇA PÚBLICA					
METAS PRIORITÁRIAS 2016 - 2019	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	PROGRAMADO 2018	2018
Número de acidentes de trânsito com vítimas fatais nas rodovias estaduais	Nº	327	347	406	310
Número de notificações registradas de crimes referentes à Lei Maria da Penha	Nº	22.472	22.607	21.251	21.251 ¹
Percentual de famílias afetadas por desastres e assistidas por ações da defesa civil	%	3,52	69,19	12,50	5,51 ¹
Taxa de adolescentes de 12 a 17 anos apreendidos em flagrante	Casos por 100 mil adolescentes (população de 12 a 17 anos)	733,60	720,21	698,56	669,29 ¹
Taxa de Jovens de 18 a 29 anos autuados em flagrante	Casos por 100 mil a jovens (população de 18 a 29 anos)	796,05	889,43	666,83	892,24 ¹
Taxa de violência sexual contra crianças e adolescentes	Casos por 100 mil crianças e adolescentes	49,89	52,29	38,78	54,91 ¹
Tempo médio de resposta no atendimento de ocorrências policiais na RMF	minuto	12,52	12,51	13,55	12,16 ¹
TEMA - JUSTIÇA E CIDADANIA					
METAS PRIORITÁRIAS 2016 - 2019	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	PROGRAMADO 2018	2018
Percentual de pessoas beneficiadas com medidas cautelares pela CAP.	%	18,77	21,61	22,00	16,70 ²
Percentual de pessoas presas de forma provisória.	%	47,38	49,13	48,45	50,80 ³
Percentual de pessoas presas matriculadas no sistema educacional penitenciário.	%	12,81	8,65	11,34	7,43 ²
Percentual de pessoas que retornaram ao sistema penitenciário	%	17,31	14,78	21,64	30,07 ²
Percentual de presos egressos beneficiados com qualificação profissional	%	5,17	NI	11,34	4,32 ²
Percentual de presos e egressos empregados	%	7,02	5,64	5,42	5,99 ²
Taxa de ocupação de vagas no sistema penitenciário	%	2,05	2,06	3,19	2,13 ³
TEMA - POLÍTICA SOBRE DROGAS					
METAS PRIORITÁRIAS 2016 - 2019	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	PROGRAMADO 2018	2018
Percentual de escolas do ensino médio com ações de prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas implantados	%	4,35	5,50	7,00	7,01
Percentual de escolas do ensino fundamental I e II com ações de prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas implantados	%	1,60	1,90	30,00	-
Percentual de municípios com conselhos municipais de políticas sobre drogas implantados	%	19,02	32,00	50,00	51,09

Fonte: Mensagem à Assembleia Legislativa 2018.

ND - Dado não disponível pelas fontes oficiais de pesquisa.

NI - Metas não informadas pela área responsável.

¹ Os dados de 2018 se referem aos dados reais acumulados de janeiro - novembro, somado à projeção de dezembro.

² Dados atualizados até novembro de 2018.

³ Dados atualizados até 03 de dezembro de 2018.

Com 94,39% de execução do orçamento previsto, o tema Segurança Pública apresenta melhora em 5 das 7 metas prioritárias apresentadas, porém, tratam-se de metas que já se encontram em um patamar problemático. A taxa de violência sexual, contra crianças e adolescentes se apresenta resultado negativo elevado em relação ao programado, mas esse número pode também refletir uma maior proporção de denúncias em relação aos casos ocorridos.

O tema Justiça e Cidadania executou 82,37% do orçamento previsto, apenas 1 das 6 metas prioritárias alcançou o resultado programado, tendo 5 desses apresentado pior resultado nos últimos três anos. A meta de percentual de presos egressos empregados alcançou a programação para 2018, porém, o resultado se encontra inferior ao obtido em 2016.

Com 88,29% de execução do orçamento, o tema Política sobre Drogas alcançou o programado nas duas metas prioritárias divulgadas com dados, além de obter os melhores resultados dos últimos três anos.

4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da execução orçamentária do Estado utiliza como base os dados extraídos da ferramenta de Serviço Modular da Administração dos Recursos do Tesouro (SMART), cujos dados são extraídos do Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR), disponibilizados pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ). Cumpre destacar que os números apresentados nas análises têm seus valores representados nominalmente, sem considerar os efeitos da inflação.

A análise da execução orçamentária nos permite avaliar se o governo possui capacidade de manter continuamente o equilíbrio orçamentário, constituindo reservas para atender a emergências e apresentar liquidez suficiente para cumprir suas obrigações.

4.1 Resultado Orçamentário

No montante apresentado pela Receita Orçamentária foram excluídos os valores referentes às Receitas Intraorçamentárias. Da Despesa Orçamentária foram extraídos os valores referentes às empresas que não fazem parte do orçamento fiscal (ADECE, CAGECE, CEARÁPORTOS, CEGÁS, COGERH, CEASA, ZPECEARA E METROFOR) e da modalidade 91 (aplicações diretas entre orçamentos).

Para ser considerada uma execução orçamentária dentro da normalidade, espera-se que haja pouca ou nenhuma diferença entre Receita Prevista e Receita Arrecadada, assim como Dotação de Despesa e Despesa Empenhada. No confronto entre Receita Arrecadada e Despesa Empenhada é preferível um superávit a um déficit, porém, um superávit muito elevado significa que aplicações que poderiam beneficiar a população não foram efetuadas conforme o planejado.

A Tabela 26 demonstra as informações orçamentárias consolidadas, extraídas do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do ano de 2018.

Tabela 26 - Execução orçamentária consolidada do Estado do Ceará no ano de 2018

(R\$ 1.000,00)

Descrição	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Realizado (%)
Receita Corrente	23.939.261	23.310.384	97,37%
Receita de Capital	3.775.769	1.484.163	39,31%
Total das Receitas	27.715.030	24.794.546	89,46%
Descrição	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Empenhado (%)
Despesa Corrente	22.490.106	21.480.338	95,51%
Despesa de Capital	5.635.299	3.891.067	69,05%
Total das Despesas	28.125.405	25.371.405	90,21%
Superávit \ Déficit Corrente	1.449.154	1.830.046	
Superávit \ Déficit de Capital	- 1.859.530	- 2.406.904	
Superávit \ Déficit de Resultado Orçamentário	- 410.376	- 576.858	

Fonte: S2GPR-SEFAZ

O resultado de execução orçamentária obtido em 2018, diferença entre as receitas e despesas orçamentárias, foi um déficit de R\$ 576.858 mil. A previsão das receitas e despesas antecipava um déficit de R\$ 410.376 mil.

Pesa significativamente sob o déficit de execução orçamentária a arrecadação de apenas 39,31% da receita de capital, que em valores absolutos representam R\$ 2.291.606 mil a menos de receita para o Estado cobrir suas despesas de capital, terminando o ano com um saldo negativo de R\$ 2.406.904 no orçamento de capital.

O resultado negativo não significa, necessariamente, que a condição financeira seja desfavorável, pois as reservas financeiras acumuladas em exercícios anteriores podem ser usadas para cobrir o excesso de despesas. No caso, o Estado do Ceará apurou em seu Balanço Patrimonial de 2017 os valores de R\$ 26.945.145 mil de superávits acumulados, sendo R\$ 4.050.997 mil do exercício anterior (2017), montante esse suficiente para salvaguardar sua condição financeira.

Se tratando de resultado orçamentário deficitário, a análise que segue busca identificar se há:

- Padrão contínuo de déficits operacionais;
- Declínio nas reservas;
- Técnicas ineficientes de previsão de receitas;
- Declínio de liquidez e;
- Controle orçamentário ineficiente.

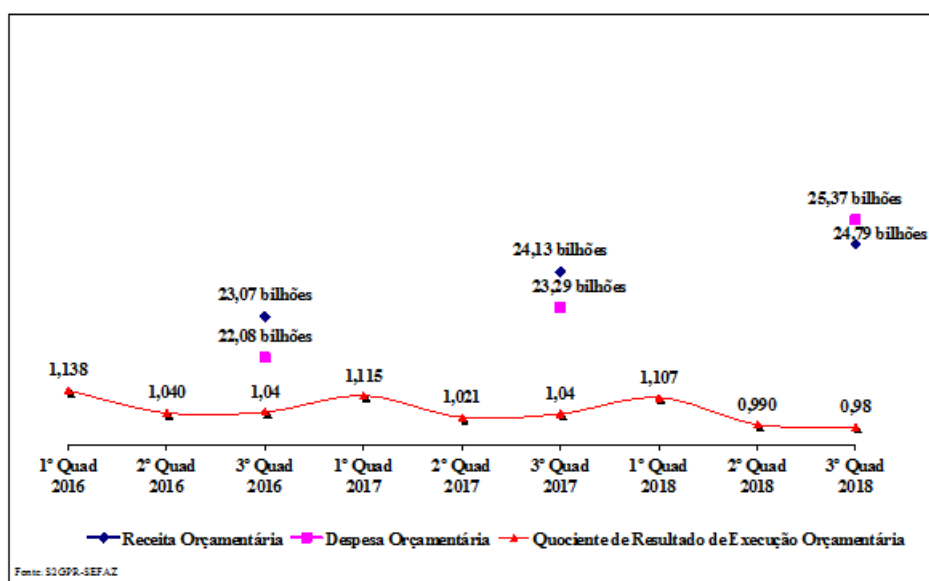
Mais importante que obter déficit ou superávit no período é identificar se houve a intenção do ente de concretizar determinado resultado, identificando as causas do resultado da execução orçamentária.

4.1.1 Análise Temporal da Receita e Despesa Orçamentária

O Gráfico 4 informa a evolução da receita e despesa orçamentária (em bilhões de reais) e quociente de resultado orçamentário, durante os nove últimos quadrimestres. O quociente é extraído pelo cálculo da Receita dividida pela Despesa. Caso o resultado seja acima de 1, indica superávit, abaixo de 1 indica déficit.

É importante que a administração busque sempre atender as necessidades da população, mantendo a estabilidade do quociente de Resultado Orçamentário durante todo o período, o que demonstraria controle do fluxo orçamentário durante o ano inteiro.

Gráfico 4 - Quociente orçamentário – Receita e Despesa



As receitas e despesas cresceram na ordem de R\$ 1,00 bilhão de 2016 para 2017, porém, em 2018 houve um crescimento de R\$ 2,08 bilhões (+8,92%) das despesas contra apenas R\$ 0,66 bilhões (+2,74%) de receita, restando em déficit de resultado orçamentária.

Observa-se que o quociente de execução orçamentária se mantém acima de 1 até o primeiro quadrimestre de 2018. Porém, no segundo quadrimestre do ano verificou-se o déficit de resultado orçamentário com quociente de 0,990, encerrando o ano com quociente de 0,977. No entanto, esse indicador demonstra que não há padrão contínuo de déficits, pois ao longo da análise histórica apenas dois quadrimestres apresentaram resultados deficitários. Soma-se isso ao saldo negativo do ano de 2018 está devidamente coberto por superávits de anos imediatamente anteriores. A pouca variabilidade dos quocientes também é um bom indicador a ser observado.

A linha quadrimestral de quociente de resultado orçamentário revela uma tendência em onda, caracterizada com controle das despesas no primeiro quadrimestre durante os três anos observados e recuo do indicador nos dois quadrimestres seguintes. Apenas no último quadrimestre de 2018 houve piora do indicador entre o segundo e terceiro quadrimestre do ano.

4.1.2 Análise da Previsão da Receita e Fixação da Despesa

Ao final do ano, espera-se que os ajustes no orçamento tenham refletido adequadamente a realidade e necessidades, de modo a não sobrar ou faltar valores nos orçamentos previstos de despesa e receita.

A Tabela 27 demonstra o resumo da previsão inicial de superávit / déficit do resultado orçamentário e as movimentações orçamentárias durante o ano.

Tabela 27 – Resumo das movimentações orçamentárias

(R\$ 1.000,00)

Resumo das Movimentações Orçamentárias	Valores
Previsão Inicial de Superávit / Déficit Orçamentário	0
(+) Aumento da Previsão da Receita	1.555.039
(-) Frustração de Receita Prevista Atualizada	- 2.920.483
(-) Aumento da Previsão de Despesa	- 1.965.414
(+) Contenção de Despesa Prevista Atualizada	2.754.001
Resultado de Execução Orçamentária	- 576.858

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Observa-se que durante o ano houve elevado aumento da previsão de receita e despesa, porém, a frustração de receita e contenção de despesas indica valores ainda superiores, tornando, portanto, desnecessários os aumentos de orçamento propostos.

Esse distanciamento e variação elevada de previsão e execução pode ser a causa do déficit de R\$ 576.858 mil apresentado no resultado de execução orçamentário, cujo motivo seria falha de planejamento e execução.

Tabela 28 detalha as variações na previsão inicial da Receita e fixação da Despesa orçamentária durante o exercício de 2018.

Tabela 28 – Variação da previsão inicial de receita e fixação da despesa orçamentária em 2018

(R\$ 1.000,00)

Descrição	Previstão Inicial para 2018	Previsão Atualizada	Variação da Previsão	Execução
Receita Corrente	22.988.997	23.939.261	4,13%	23.310.384
Receita de Capital	3.170.994	3.775.769	19,07%	1.484.163
Receita Prevista Total	26.159.991	27.715.030	5,94%	24.794.546
Despesa Corrente	21.401.930	22.490.106	5,94%	21.480.338
Despesa de Capital	4.704.121	5.635.299	19,67%	3.891.067
Reserva de Contingência	53.940	0	-100,00%	0
Despesa Dotada Total	26.159.991	28.125.405	8,19%	25.371.405
Diferença	0	- 410.376	0,00%	- 576.858

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Destaca-se que no orçamento corrente houve reduzida alteração do orçamento inicial durante o ano, tanto para receita (4,13%) quanto para despesa (5,94%). Em relação ao planejado, a execução final ficou próxima do orçamento previsto.

Em se tratando de orçamento de capital, a previsão apresentou elevada variação durante o ano, obtendo ajuste acima de 19%. Não obstante, o valor executado de despesa e receita se apresentou muito abaixo da previsão inicial e final, caracterizando injustificado aumento de orçamento de capital proposto.

Destaca-se, portanto, a necessidade de revisão do processo de planejamento orçamentário de capital, no sentido melhorar a capacidade preditiva dos valores a serem executados durante o ano, além de monitorar com mais rigor a necessidade de acréscimos de orçamento de capital durante o ano.

A Tabela 29 detalha as quatro maiores frustrações de receita observadas em 2018.

Tabela 29 – Receitas frustradas

(R\$ 1.000,00)

Operações de Crédito	Prevista	Realizada	Diferença
Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	785.767	0	785.767
Operações de Crédito Externas para Programas de Infraestrutura	607.946	51.399	556.547
Transferências de Capital	Prevista	Realizada	Diferença
Outras Transferências de Convênios da União	502.831	114.172	388.659
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	197.260	3.977	193.283
Total	2.093.804	169.548	1.924.256

Fonte: S2GPR-SEFAZ

As receitas expostas na tabela 29 totalizam R\$ 1.924.256,24 mil de recebimento a menor que o previsto em 2018. Cabe destacar que essas mesmas receitas também apresentaram em 2017 frustrações no montante de R\$ 1.926.090 mil. Este foi o segundo ano seguido com valores vultosos previstos para operações de crédito internas para refinanciamento da dívida contratual, sem a realização efetiva. Além disso, é necessária uma maior integração com a União para recebimento das verbas de transferências de capital, bem como para o recebimento de receitas de convênios.

4.2 Receitas

A receita representa os recursos que garantem o cumprimento das obrigações do Estado, por este motivo, é importante a exploração adequada da base econômica da localidade para manter a condição do governo favorável. A análise a seguir verificará se as receitas são:

- Devidamente estimadas no início e durante o ano;
- Crescentes com relação à inflação e sua base econômica;
- Diversificadas de forma que o governo não seja totalmente dependente de transferências de esferas governamentais superiores;
- Recebidas de forma eficiente.

4.2.1 Categoria e Origem das Receitas Orçamentárias

A Tabela 30 apresenta a previsão e a arrecadação das receitas do Estado do Ceará por categoria e origem no exercício de 2018, com os respectivos valores absolutos e percentuais.

Tabela 30 – Receitas por categoria e origem

(R\$ 1.000,00)

Categoria / Origem	Prevista	Realizada	Percentual Realizado	Participação no Total (%)
Receita Corrente	23.939.261	23.310.384	97,37%	94,01%
Receita Tributária	12.969.243	12.944.469	99,81%	52,21%
Receita de Contribuições	798.975	730.755	91,46%	2,95%
Receita Patrimonial	971.048	771.865	79,49%	3,11%
Receita Agropecuária		8	100%	0,00%
Receita de Serviços	101.013	85.444	84,59%	0,34%
Transferências Correntes	8.089.910	7.930.162	98,03%	31,98%
Outras Receitas Correntes	1.009.072	847.681	84,01%	3,42%
Receita de Capital	3.775.769	1.484.163	39,31%	5,99%
Operações de Crédito	2.606.226	908.065	34,84%	3,66%
Alienação de Bens	93	14.495	15506,06%	0,06%
Transferências de Capital	1.066.949	410.909	38,51%	1,66%
Outras Receitas de Capital	102.500	147.198	143,61%	0,59%
Amortização de Empréstimos		3.496	0,00%	0,01%
Total Geral	27.715.030	24.794.546	89,46%	100,00%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

A Receita Corrente obteve bom percentual de 97,37% de realização do previsto. As Receitas Tributárias e Transferências Correntes, com respectivos 52,21% e 31,98% de participação no total das receitas, são as principais origens de receita realizada do governo.

Por outro lado, a Receita de Capital realizou apenas 39,31% da receita prevista, porcentagem ainda menor que em 2017, quando realizou 57,88%. As suas duas principais origens, Operações de Crédito e Transferências de Capital, receberam menos de 40% de sua previsão, montando uma frustração de receita de R\$ 2.354.202 mil nessas duas origens. É necessário verificar se o problema ocorreu na estimativa ou na capacidade de arrecadação.

O indicador de autonomia financeira mostra a participação de todos os recursos próprios do Estado (receita tributária, de contribuição, patrimonial, agropecuária, serviços e outras receitas correntes) sobre a receita corrente. O Estado apresenta relativa autonomia financeira de 65,88%, porcentagem ainda superior ao obtido em 2017 de 65,35%, ou seja, cerca de 2/3 da receita corrente deriva dos próprios mecanismos de arrecadação do Estado.

Considerando a população cearense de 9.075.649¹, a receita corrente *per capita* cresceu de R\$ 2.394,42 em 2017 para R\$ 2.568,45 em 2018, esse indicador demonstra que o Estado está sendo capaz de obter mais receita corrente por cidadão nesse ano.

O esforço tributário, indicador de receita tributária em relação ao PIB do Estado do Ceará, obteve leve redução de 8,90% em 2017 para 8,83% em 2018, indicando redução na capacidade de arrecadação de tributos em relação à riqueza gerada pelo Estado do Ceará.

4.2.2 Fontes de Receita Orçamentária

As fontes de receita do Estado indicam o destino dos recursos para o financiamento de determinadas despesas. Segue a Tabela 31 com as fontes de receita do Estado nos últimos três anos.

Tabela 31 – receitas por fonte

(R\$ 1.000,00)						
Fonte de Receita	2016	% Total	2017	% Total	2018	% Total
Tesouro	16.602.507	71,97%	17.124.366	70,95%	18.832.021	75,95%
Recursos Próprios	2.212.273	9,59%	1.893.785	7,85%	1.931.287	7,79%
Transferências Legais	2.299.674	9,97%	2.383.641	9,88%	2.510.979	10,13%
Operações de Crédito	1.109.696	4,81%	2.059.072	8,53%	950.892	3,84%
Convênios	844.422	3,66%	673.335	2,79%	569.368	2,30%
Total	23.068.571	100,00%	24.134.199	100,00%	24.794.546	100,00%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

A maior parte dos recursos arrecadados vem da fonte Tesouro, que em 2016 contribuía com 71,97% do total de receitas e em 2018 chegou a 75,95%.

A receita própria em 2018 obteve arrecadação e participação no total recebido inferior ao valor auferido em 2016, apesar disso, o montante de 2018 apresenta leve crescimento em relação a 2017.

Durante os três últimos anos, as fontes Tesouro, Recursos Próprios e Transferências Legais vêm obtendo arrecadação acima de 90% do previsto. Esse resultado contrasta com as

¹ Fonte Ipece

arrecadações de Operações de Crédito e Convênios, com respectivamente 36,49% e 48,95% em 2018. Essa reduzida arrecadação impacta de forma relevante na participação dessas receitas no montante total.

4.2.3 Origens de Receita Orçamentária

A Tabela 32 descreve a evolução das principais origens de Receita, levando em consideração informações dos três últimos anos.

Tabela 32 – Evolução das principais origens de receita

(R\$ 1.000,00)

Recurso Espécie	Receita Arrecadada			Acréscimo (%)		
Origens de Receita	2016	2017	2018	2017/2016	2018/2017	2018/2016
Receita Tributária	11.623.754	12.197.141	12.944.469	4,93%	6,13%	11,36%
Transferências Correntes	7.570.667	7.481.743	7.930.162	- 1,17%	5,99%	4,75%
Operações De Crédito	1.109.696	2.051.079	908.065	84,83%	-55,73%	-18,17%
Outras Receitas Correntes	1.058.998	777.603	847.681	-26,57%	9,01%	-19,95%
Transferências De Capital	638.501	471.261	410.909	-26,19%	-12,81%	-35,64%
Receita De Contribuições	593.368	630.917	730.755	6,33%	15,82%	23,15%
Receita Patrimonial	406.362	423.990	771.865	4,34%	82,05%	89,94%
Demais Origens de Receita	67.225	100.465	250.641	49,45%	149,48%	272,84%
Total das Receitas	23.068.571	24.134.199	24.794.546	4,62%	2,74%	7,48%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Nos últimos três anos houve crescimento de 7,48% da receita total do Estado, valor inferior à inflação do Ceará acumulada de 14,01%, porém superior ao crescimento acumulado do PIB do Ceará de 0,99%.

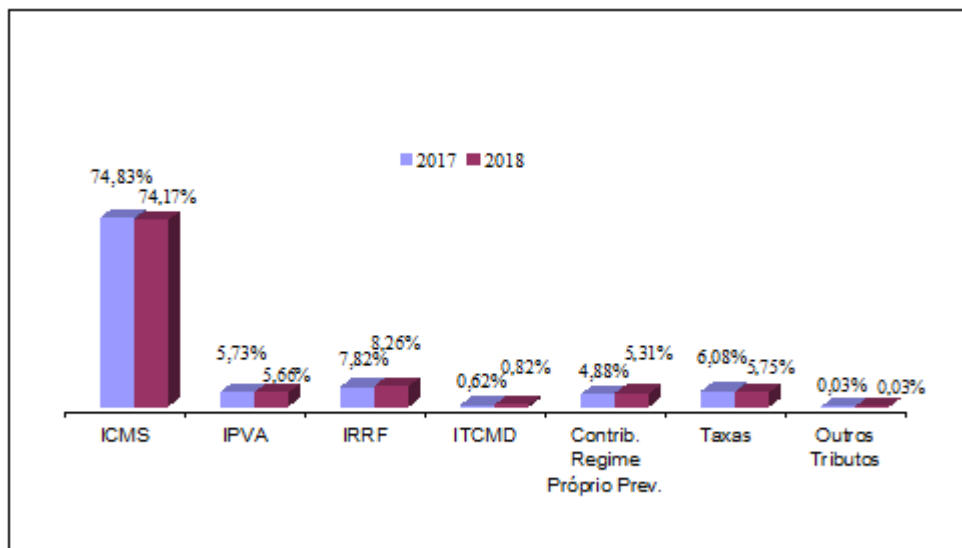
A Receita Tributária se destaca com crescimento de 11,36% entre 2016 e 2018, o que representa um acréscimo de receita de R\$ 1.320.714 mil em seu valor bruto. O resultado acompanha parcialmente a alta de 14,45% de arrecadação de ICMS no período. A receita patrimonial também se destaca pelo aumento de 82,05% do valor recebido entre 2017 e 2018.

Houve também relevante aumento de 23,15% de receita de contribuições, espécie essa que comporta as contribuições para o regime próprio de previdência, questão sensível devido a elevadas despesas atreladas a sua arrecadação.

Relativo a recursos intergovernamentais, as transferências correntes obtiveram reduzido crescimento no período entre 2016 e 2018 de 4,75% enquanto as transferências de capital reduziram seu valor em 35,64%.

A Gráfico 5 apresenta a participação dos principais tributos na receita total do Estado do Ceará nos últimos três anos.

Gráfico 5 – Participação dos principais tributos em relação a receita total



Fonte: S2GPR/SEFAZ

O ICMS apresenta maior participação na receita total do Estado, se mantendo na faixa dos 74% em 2017 e 2018, porém reduzindo 0,66% no último ano. As três maiores espécies de ICMS, que incidem sobre atacado, combustível e varejo, obtiveram crescimento abaixo da média dos tributos em geral, com respectivos 4,94%, 1,58% e 6,74%. O ICMS sobre energia elétrica, quarta maior arrecadação dentro dessa espécie de tributo, termina 2018 com uma arrecadação de R\$ 1.451.275 mil, apresentando crescimento de 16,36% em relação a 2017.

Entre 2017 e 2018, os tributos Contribuição para o Regime Próprio Previdenciário, IRRF e ITCMD apresentaram crescimento em relação ao total das receitas tributárias, com acréscimo de arrecadação de respectivos 15,91%, 12,61% e 40,42%.

4.3 Despesas

A condição financeira do Estado, sob a perspectiva das despesas, é avaliada pela pressão dos gastos, e essa é consequência do grau satisfação da comunidade quanto às suas necessidades. Sendo assim, o governo precisa decidir a quantidade e qualidade dos *outputs*, preço dos *inputs*, condições para prestação de serviços públicos, levando em conta sua capacidade financeira e operativa.

Na análise específica das despesas orçamentárias, os principais pontos a serem considerados são:

- Crescimento excessivo dos gastos comparado à receita ou riqueza da comunidade;
- Crescimento indesejável dos custos fixos;
- Controle orçamentário ineficiente;
- Crescimento excessivo em despesas que criam obrigações futuras.

4.3.1 Categoria Econômica e Grupo de Natureza das Despesas

A Tabela 33 apresenta os valores autorizados e empenhados, referentes à Categoria e Grupo de Despesa no exercício de 2018.

Tabela 33 – Participação das categorias e grupos de despesa orçamentária.

(R\$ 1.000,00)

Categoria/Grupo	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução Orçamentária (B/A)	Participação Total Empenhado
DESPESAS CORRENTES	22.490.106	21.480.338	95,51%	84,66%
Pessoal e Encargos Sociais	11.505.761	10.978.017	95,41%	43,27%
Juros e Encargos da Dívida	567.521	562.908	99,19%	2,22%
Outras Despesas Correntes	10.416.824	9.939.413	95,42%	39,18%
DESPESAS DE CAPITAL	5.635.299	3.891.067	69,05%	15,34%
Investimentos	4.636.146	2.915.844	62,89%	11,49%
Inversões Financeiras	178.731	168.835	94,46%	0,67%
Amortizações	820.422	806.388	98,29%	3,18%
RESERVA DE CONTIGÊNCIAS	0	0	0,00%	0,00%
Reserva de Contingência	0	0	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL	28.125.405	25.371.405	90,21%	

Fonte: S2GPR-SEFAZ

As Despesas Correntes representam 84,66% do total de empenho do Estado, enquanto as Despesas de Capital participam com 15,34%. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e Investimento, com respectivos 43,27% e 11,49% de participação no total empenhado, representam as maiores despesas dentro de suas respectivas Categorias.

Os grupos das Despesas Correntes apresentam execução acima de 95% do autorizado, refletindo boa coordenação de planejamento e execução orçamentária.

O Grupo Investimentos executou apenas 62,89% da dotação autorizada, o que em termos absolutos representa gasto R\$ 1.727.268 mil, menor que o orçado para o ano.

É necessário que ocorram correções no planejamento e execução dos investimentos, haja vista os altos custos de obras paralisadas e prejuízos para a sociedade decorridos de falta de estrutura nas variadas áreas de atuação do Estado e da iniciativa privada.

Os gastos do governo chegaram a 17,28% do PIB em 2018, representando um crescimento de 1,72% em relação ao ano anterior. Esse indicador demonstra que uma fatia maior do produto gerado dentro do Estado do Ceará está sendo gasto no setor público, exigindo maior esforço da população para cobrir esse montante.

O Índice de Rigidez das Despesas, valor calculado utilizando a Despesa de Custeio (gastos com pessoal, o serviço da dívida e outras despesas correntes) em relação à Despesa Total, obteve leve redução de 88,56% em 2017 para 87,84% em 2018. Quanto mais esse indicador se aproximar de 100%, mais preocupante será, pois demonstra um maior comprometimento das despesas com as receitas. A STN apresentou esse indicador em seu Boletim das Finanças Públicas, editado no final de 2016, e calculou, em relação às capitais brasileiras, uma média de 92%.

4.3.2 Comparativo das Despesas por Poder

A Tabela 34 detalha as Despesas por Poder, comparando o percentual empenhado em relação ao total, nos últimos três anos.

Tabela 34 – Despesas por poder nos três últimos anos

(R\$ 1.000,00)

Despesa por Poder	Despesa Realizada			Participação	Variação (%)	
	2016	2017	2018		2018/2016	2018/2017
Executivo	20.015.335	21.161.118	23.046.756	90,84%	15,15%	8,91%
Judiciário	1.041.843	1.061.882	1.166.798	4,60%	11,99%	9,88%
Legislativo	578.442	580.607	629.793	2,48%	8,88%	8,47%
Ministério Público	332.256	356.184	383.773	1,51%	15,51%	7,75%
Executivo Autônomo	116.935	133.042	144.285	0,57%	23,39%	8,45%
TOTAL	22.084.811	23.292.834	25.371.405	100,00%	14,88%	8,92%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Com participação de 90,84% das despesas totais do Estado em 2018, o Poder Executivo obteve um crescimento das despesas de 15,15% nos últimos três anos, fator relevante para o aumento de 14,88% das despesas totais do Estado no mesmo período.

No geral, todos os poderes apresentaram crescimento de despesa, acima de 7%, entre os anos de 2017 e 2018.

4.3.3 Elementos de Despesa

4.3.3.1 Elementos de Despesa – Pessoal e Encargos Sociais

A Tabela 35 mostra o detalhamento dos 5 elementos de Despesa de maior valor, nos três últimos anos, referentes ao grupo de Despesa Pessoal e Encargos Sociais.

Tabela 35 – Principais elementos de despesa do grupo pessoal e encargos sociais

(R\$ 1.000,00)

Grupo - Pessoal e Encargos Sociais	Despesa Realizada			Participação	Variação (%)	
Análise de Elementos de Despesa	2016	2017	2018	Total 2018	2018/2016	2018/2017
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.805.882	5.023.367	5.353.132	48,76%	11,39%	6,56%
Aposentadorias Do Rpps, Reserva Remunerada E Reformas Dos Mi	2.177.756	2.370.354	2.573.329	23,44%	18,16%	8,56%
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1.118.674	1.162.083	1.452.113	13,23%	29,81%	24,96%
Pensões, Exclusive Do Rgps (52)(A)	717.879	745.208	789.181	7,19%	9,93%	5,90%
Contratação Por Tempo Determinado	315.306	327.485	404.034	3,68%	28,14%	23,38%
TOTAL	9.135.497	9.628.497	10.571.789	96,30%	15,72%	9,80%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Os 5 principais elementos de despesa Pessoal e Encargos Sociais representam R\$ 10.571.789 mil de um total de R\$ 10.798.017 mil empenhado nesse Grupo em 2018. A Despesa de Pessoal e Encargos Sociais obteve o maior valor realizado dentro da Categoria de Despesas Correntes. No comparativo dos três últimos anos, os 5 elementos desse grupo de Despesa obtiveram um crescimento de 9,80% em relação a 2017, e 15,72% em relação a 2016.

O elemento Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil possui o maior volume dos gastos nesse Grupo. O referido elemento cresceu 6,56% entre 2017 e 2018 e 11,39% nos últimos três anos.

Nos últimos três anos, os elementos Vantagens Fixas – Pessoal Militar e Contratação por Tempo Determinado e Vencimentos obtiveram o maior crescimento de Despesa, com respectivamente 29,81% e 28,14%, grande parte desse crescimento atribuído ao período entre 2017 e 2018.

4.3.3.2 Elementos de Despesa – Outras Despesas Correntes

A Tabela 36 detalha os 5 principais elementos de Despesa de maior valor nos três últimos anos referentes ao Grupo de Outras Despesas Correntes.

Tabela 36 – Principais elementos de despesa do grupo outras despesas correntes

(R\$ 1.000,00)

Grupo - Outras Despesas Correntes	Despesa Realizada			Participação	Variação (%)	
Análise de Elementos de Despesa	2016	2017	2018	Total 2018	2018/2016	2018/2017
Distribuição Constitucional Ou Legal De Receitas (1)(A)	2.861.888	3.151.522	3.341.737	33,62%	16,77%	6,04%
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.955.260	2.190.708	2.385.298	24,00%	21,99%	8,88%
Locação De Mão-De-Obra	803.113	820.204	895.269	9,01%	11,47%	9,15%
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terce	503.801	578.299	628.239	6,32%	24,70%	8,64%
Contribuições	530.514	543.681	612.383	6,16%	15,43%	12,64%
TOTAL	6.654.577	7.284.414	7.862.926	79,11%	18,16%	7,94%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

A Tabela 36 demonstra um elevado aumento das principais despesas do Grupo Outras Despesas Correntes, tendo crescido 18,16% nos últimos três anos e 7,94% entre 2017 e 2018.

Os elementos Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica apresentaram, respectivamente, aumento e despesa de 24,70% e 21,99% entre 2016 e 2018.

4.3.3.3 Elementos de Despesa – Investimentos

A Tabela 37 detalha os 5 principais elementos de Despesa de maior valor nos últimos três anos, referentes ao grupo de Investimentos.

Tabela 37 – Principais elementos de despesa do grupo investimentos

(R\$1000)

Grupo - Investimentos Análise de Elementos de Despesa	Despesa Prevista	Despesa Realizada	Realização (%)
Obras E Instalações	2.766.078	1.437.537	51,97%
Equipamentos E Material Permanente	474.662	340.164	71,66%
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	623.277	525.410	84,30%
Auxílios	239.571	207.364	86,56%
Despesas De Exercícios Anteriores	198.313	152.567	76,93%
TOTAL	4.301.901	2.663.041	61,90%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Observa-se que a realização desses 5 principais elementos de despesa do grupo Investimentos foi de apenas 61,90% do previsto para o ano de 2018, significando uma aplicação de R\$ 1.645.827 mil a menor do que o previsto. O elemento de despesa de Obras e Instalações foi responsável pela maior parte da frustração na realização de despesa, tendo deixado de aplicar R\$ 1.328.541 mil do orçamento previsto.

4.3.3.4. Elementos de Despesa – Amortizações, Juros e Encargos da Dívida

A Tabela 38 detalha os Elementos de Despesa dos últimos três anos, referentes aos grupos de Amortizações e Juros e Encargos da Dívida.

Tabela 38 – Elementos de despesa dos grupos amortizações e juros e encargos da dívida

(R\$ 1.000,00)

Grupo - Outras Despesas Correntes	Despesa Realizada			Variação (%)		
Análise de Elementos de Despesa	2016	2017	2018	2017/2016	2018/2016	2018/2017
Principal Da Dívida Contratual Resgatado	846.777	860.435	706.273	1,61%	-16,59%	-17,92%
Juros Sobre A Dívida Por Contrato	426.855	393.849	515.633	- 7,73%	20,80%	30,92%
Encargos Pela Honra De Avais, Garantias, Seguros E Similares	0	156.191	117.683	0,00%	0,00%	-24,65%
Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	19.221	30.898	29.707	60,75%	54,55%	- 3,86%
Despesas De Exercícios Anteriores	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	1.292.853	1.441.373	1.369.295	11,49%	5,91%	- 5,00%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Observa-se que os elementos de despesa Principal da Dívida Contratual Resgatado reduziram consideravelmente seus gastos de 2017 para 2018, movimento inverso aos Juros sobre a Dívida por Contrato, que aumentaram em 30,92% suas despesas no mesmo período.

4.3.4 Despesa por Função

A Tabela 39 analisa a execução da Despesa por Função.

Tabela 39 – Despesas por função empenhadas

(R\$ 1.000,00)

Grupo de Funções	Despesa Realizada			Participação Total 2018	Variação (%)	
	2016	2017	2018		2018/2016	2018/2017
Administracao	998.575	1.129.465	1.125.535	4,44%	12,71%	- 0,35%
Agricultura	354.072	468.187	551.228	2,17%	55,68%	17,74%
Assistencia Social	190.734	229.169	283.086	1,12%	48,42%	23,53%
Ciencia E Tecnologia	50.620	109.334	88.021	0,35%	73,89%	-19,49%
Comercio E Servicos	52.104	80.600	92.709	0,37%	77,93%	15,02%
Comunicacoes	25.954	28.035	40.848	0,16%	57,39%	45,70%
Cultura	76.573	89.681	106.741	0,42%	39,40%	19,02%
Desporto E Lazer	45.724	25.205	66.343	0,26%	45,10%	163,22%
Direitos Da Cidadania	517.494	594.905	709.761	2,80%	37,15%	19,31%
Educacao	2.879.224	2.979.073	3.263.913	12,86%	13,36%	9,56%
Encargos Especiais	4.701.125	4.913.993	5.063.570	19,96%	7,71%	3,04%
Energia	4.634	4.005	6.929	0,03%	49,51%	73,01%
Essencial A Justica	396.010	424.657	454.634	1,79%	14,80%	7,06%
Gestao Ambiental	223.296	177.981	189.664	0,75%	-15,06%	6,56%
Habitacao	56.372	37.962	24.763	0,10%	-56,07%	-34,77%
Industria	80.006	61.765	37.261	0,15%	-53,43%	-39,67%
Judiciaria	1.041.797	1.061.882	1.166.798	4,60%	12,00%	9,88%
Legislativa	575.333	574.846	624.969	2,46%	8,63%	8,72%
Organizacao Agraria	10.963	14.214	12.767	0,05%	16,45%	-10,18%
Previdencia Social	2.899.381	3.120.866	3.367.866	13,27%	16,16%	7,91%
Reserva De Contingencia	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Saneamento	385.072	403.791	314.015	1,24%	-18,45%	-22,23%
Saude	3.049.362	3.188.376	3.497.991	13,79%	14,71%	9,71%
Seguranca Publica	1.905.974	2.162.600	2.581.001	10,17%	35,42%	19,35%
Trabalho	62.632	56.635	70.112	0,28%	11,94%	23,80%
Transporte	1.253.857	1.175.941	1.411.915	5,56%	12,61%	20,07%
Urbanismo	247.923	179.666	218.967	0,86%	-11,68%	21,87%
TOTAL GERAL	22.084.811	23.292.834	25.371.405	100,00%	14,88%	8,92%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Destacam-se na Tabela 39 as funções com orçamento acima de R\$ 1.000.000 mil em 2018, sendo essas Administração, Educação, Encargos Especiais, Judiciária, Previdência Social, Saúde, Segurança Pública e Transporte. Dentre esses, apenas os Encargos Especiais se apresenta com aumento de despesa inferior a 10% entre 2016 e 2018.

Com despesa de R\$ 3.367.866 mil em 2018, a função Previdência Social apresentou aumento de 16,16% no acumulado dos três últimos anos, com aumentos crescentes nos dois últimos anos, com respectivos 13,27% e 7,91%.

Ainda nas principais funções de despesas, obtiveram elevados acréscimos nos últimos três anos os gastos com Educação, Saúde e Segurança Pública, com respectivos 13,36%, 14,71% e 35,42%.

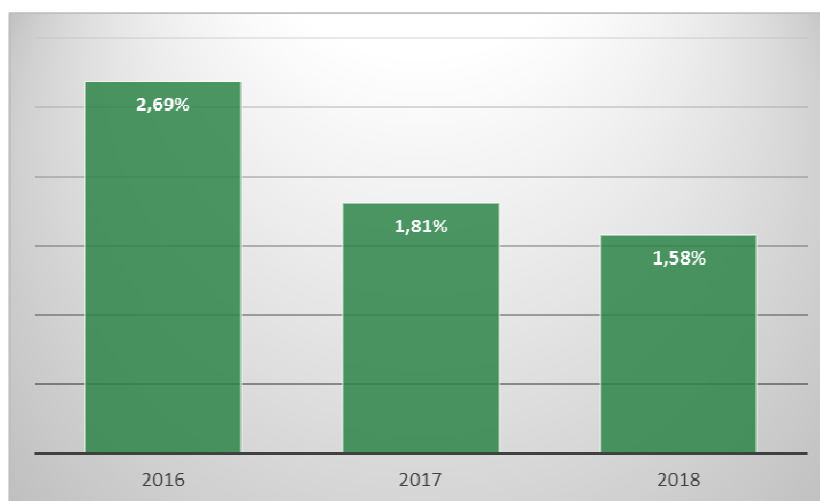
As funções Habitação e Indústria tiveram cortes acima de 50% na execução no acumulado dos últimos três anos. A maior parte foi observada entre 2017 e 2018, com redução respectiva de 34,77% e 39,67%.

As funções Ciência e Tecnologia e Comércio e Serviços se destacam pelo maior aumento de execução nos últimos três anos, com respectivos 73,89% e 77,93%.

4.3.5 Despesas de Exercícios Anteriores

O Indicador do DEA em relação à Despesa Total demonstra a qualidade do planejamento. Como as despesas com DEA são aquelas que ocorrem sem registro e não utilizam o orçamento da época, quanto maior for esse indicador, maior será a fragilidade no controle das despesas orçamentárias, tendo o governo que arcar com despesas que não foram previamente inscritas no orçamento do exercício corrente. A STN apresentou esse indicador em seu Boletim das Finanças Públicas editado no final de 2016 e calculou, em relação às capitais brasileiras, uma média de 1,82%.

Gráfico 6 - Indicador de DEA em relação à despesa total - Poder Executivo



Fonte: S2GPR-SEFAZ

A redução do nível de DEA demonstra que há uma maior preocupação quanto ao tema nesses dois últimos anos, porém, ainda é necessário reduzir ao máximo essa porcentagem, sendo, caso necessário, propor consequências aos gestores que não assumirem esse compromisso.

A Tabela 40 destaca as principais fontes utilizadas para empenho dos DEA no poder executivo.

Tabela 40 - Aplicação de recursos de DEA por fonte - Poder Executivo

(R\$ 1.000,00)

Fonte	ANO						
	2016	% de Participação	2017	% de Participação	2018	% de Participação	2018/2016
Tesouro	242.189	49,09%	201.373	55,41%	267.322	73,56%	10,38%
Convênios Federais	113.916	23,09%	34.493	9,49%	25.933	7,14%	-77,23%
Operações de Crédito	62.358	12,64%	59.998	16,51%	23.243	6,40%	-62,73%
SUS	29.723	6,02%	37.618	10,35%	17.557	4,83%	-40,93%
Outras Fontes	45.197	9,16%	29.950	8,24%	29.338	8,07%	-35,09%
TOTAL	493.383	100,00%	363.433	100,00%	363.393	100,00%	-26,35%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Entre os anos de 2016 e 2018, constata-se uma variação de -26,35% de gastos com DEA, representando redução no montante de R\$ 129.990 mil dessa despesa no período.

Dentre as quatro maiores fontes de recursos, somente o Tesouro apresentou aumento de despesas com DEA em 2018 em relação a 2016 (10,38%).

As demais fontes de recursos apresentaram redução de DEA em relação a 2017, os DEAs de Operações de Crédito reduziram a menos da metade em relação ao ano anterior.

A Tabela 41 apresenta as Secretarias que mais empenharam DEA nos último três anos no poder Executivo.

Tabela 41 - Aplicação de recursos de DEA por Secretaria - Poder Executivo

(R\$ 1.000,00)

Secretarias	ANO						
	2016	% de Participação	2017	% de Participação	2018	% de Participação	2018/2016
SEINFRA	60.101	12,18%	91.643	25,22%	83.240	22,91%	38,50%
SEDUC	70.115	14,21%	21.191	5,83%	66.424	18,28%	-5,26%
SESA	96.717	19,60%	72.305	19,89%	60.177	16,56%	-37,78%
SEJUS	46.334	9,39%	33.869	9,32%	43.855	12,07%	-5,35%
SSPDS	4.986	1,01%	5.572	1,53%	20.843	5,74%	318,00%
SRH	116.451	23,60%	39.547	10,88%	17.612	4,85%	-84,88%
STDS	2.414	0,49%	14.762	4,06%	14.749	4,06%	511,04%
SCIDADES	27.145	5,50%	21.584	5,94%	11.473	3,16%	-57,73%
SECITECE	8.232	1,67%	12.150	3,34%	11.102	3,06%	34,87%
SEPLAG	13.644	2,77%	14.729	4,05%	9.614	2,65%	-29,54%
OUTRAS SECRETARIAS	47.242	21,06%	36.081	16,95%	24.303	16,95%	-48,56%
TOTAL GERAL	493.383	100,00%	363.433	100,00%	363.393	100,00%	-26,35%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

A SEINFRA obteve o maior volume de DEA pago em 2018, com 22,91% do total, porém, reduziu um pouco o valor em relação a 2017, tendo aumentado apenas em relação a 2016.

A SEDUC, segundo maior volume de DEA, tinha reduzido consideravelmente os valores pagos entre 2016 e 2017, mas voltou a aumentar os gastos em 2018 em relação ao ano anterior.

Destaca-se o SRH, que em 2016 obteve R\$ 116.451 mil de DEA, tendo reduzido a R\$ 39.547 em 2017 e chegando a R\$ 17.612 em 2018.

A Tabela 42 apresenta a variação das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), por item de despesa, no poder Executivo, período de 2016 a 2018.

Tabela 42 - Aplicação de recursos de DEA por item de despesa - Poder Executivo

(R\$ 1.000,00)

Itens	ANO						
	2016	% de Participação	2017	% Total	2018	% de Participação	2018/2016
Obras e Instalações	183.339	37,16%	138.656	38,15%	104.762	28,83%	-42,86%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.476	22,80%	69.852	19,22%	59.636	16,41%	-46,98%
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	31.808	6,45%	19.974	5,50%	38.741	10,66%	21,80%
Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Ativo Civil - RPPS	21.530	4,36%	12.901	3,55%	23.860	6,57%	10,82%
Material de Consumo	25.858	5,24%	17.411	4,79%	17.702	4,87%	-31,54%
Indenizações	6.604	1,34%	503	0,14%	17.596	4,84%	166,44%
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	25.717	5,21%	15.174	4,18%	12.530	3,45%	-51,28%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Contrato de Gestão	1.709	0,35%	7.639	2,10%	10.351	2,85%	505,82%
Transferências ao FUNDEB - Multas e Juros de Penalidades	9.917	2,01%	9.859	2,71%	9.576	2,64%	-3,44%
Contraprestação de Serviços de PPP	6.042	1,22%	5.850	1,61%	8.969	2,47%	48,46%
Outras Contas	68.382	13,86%	65.612	18,05%	59.670	16,42%	-12,74%
TOTAL GERAL	493.383	100,00%	363.433	100,00%	363.393	100,00%	-26,35%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Os DEAs pagos no item de despesa Obras e Instalações se encontra no topo entre os demais por três anos consecutivos, com relevante diferença entre o segundo maior item. Apesar do elevado volume, houve uma redução de 42,86% do valor pago de DEA entre 2016 e 2018.

O Item Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica se mantém em segundo entre as maiores despesas de DEA por três anos consecutivos, porém, assim como Obras e Instalações, também apresentou relevante redução de 46,98% do volume gasto em 2018 em relação a 2016.

O Item Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Contrato de Gestão se destaca pelo elevado aumento de pagamento de DEA de 505,82% entre 2016 e 2018.

4.3.6 Contratos de Gestão

A Tabela 43 demonstra a disposição dos recursos por fonte aplicados em Contratos de Gestão no Poder Executivo.

Tabela 43 - Aplicação de recursos por fonte

(R\$ 1.000,00)

FONTES	2016	% de Participação	2017	% de Participação	2018	% de Participação	2018/2016
Tesouro	449.459	57,15%	463.691	55,97%	523.983	55,82%	16,58%
Convênios Federais	13.111	1,67%	4.074	0,49%	3.053	0,33%	-76,72%
SUS	181.700	23,10%	198.747	23,99%	262.813	28,00%	44,64%
FECOP	106.021	13,48%	114.734	13,85%	125.169	13,33%	18,06%
Diversas Fontes	36.137	4,60%	47.217	5,70%	23.680	2,52%	-34,47%
TOTAL	786.428	100,00%	828.463	100,00%	938.698	100,00%	13,31%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Das quatro principais fontes de aplicação em Contrato de Gestão nos últimos três anos, apenas Convênios Federais apresentou redução de gastos dessa natureza.

Apesar do pequeno aumento de 2,78% das despesas com Contratos de Gestão na fonte tesouro entre 2017 e 2016, no acumulado dos últimos três anos a variação é de 16,58%

A Tabela 44 apresenta os gastos com Contratos de Gestão por Secretaria no poder Executivo, conforme a seguir.

Tabela 44 – Gastos com contratos de gestão por Secretaria – Poder Executivo

(R\$ 1.000,00)

Secretarias / Despesas	2016	% de Participação	2017	% de Participação	2018	% de Participação	2018/2017
SESA	561.856	71,44%	590.927	71,33%	678.392	72,27%	14,80%
SEDUC	87.614	11,14%	93.515	11,29%	92.515	9,86%	-1,07%
S D A	42.717	5,43%	59.824	7,22%	76.307	8,13%	27,55%
SECULT	29.224	3,72%	33.520	4,05%	34.634	3,69%	3,32%
STDS	19.233	2,45%	19.260	2,32%	19.265	2,05%	0,02%
OUTRAS SECRETARIAS	45.785	5,82%	31.418	3,79%	37.586	4,00%	19,63%
TOTAL	786.428	100,00%	828.463	100,00%	938.698	100,00%	13,31%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Em 2018 houve aumento de 13,31% de despesas com Contratos de Gestão em relação a 2017. Observa-se a SESA acumula maior parte (72,27%) do total de despesas com Contratos de Gestão em 2018, elevando essa participação em relação aos dois anos anteriores. A SEDUC é a segunda secretaria com maior participação dos gastos com Contratos de Gestão em 2018, porém, essa proporção reduziu 1,07% em relação ao 2017.

5 GESTÃO FISCAL

O objetivo deste capítulo é apresentar os resultados dos exames realizados nos demonstrativos integrantes do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e seus respectivos anexos, do período de janeiro a dezembro de 2018, com vistas a verificar a conformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria nº. 495, de 06 de junho de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que aprovou a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

5.1 Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal

O art. 52 da LRF determina que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, sendo publicado pelo Poder Executivo até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, conforme determina a Constituição Federal, em seu § 3º do art. 165, sendo composto de duas peças básicas e de alguns demonstrativos de suporte. As peças básicas são: o Balanço Orçamentário, cuja função é especificar, por categoria econômica, as receitas e as despesas, e o Demonstrativo de Execução das Receitas (por categoria econômica e fonte) e das despesas (por categoria econômica, grupo de natureza, função e subfunção).

O art. 54 da LRF define que, ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no seu art. 20, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, abrangendo todas as variáveis imprescindíveis à consecução das metas fiscais e à observância dos limites fixados para as despesas e dívida. O § 2º do art. 55 estabelece que o relatório seja publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

A SEFAZ publicou dados dos demonstrativos do RREO e RGF no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 30 de janeiro de 2019. As análises realizadas neste capítulo baseiam-se em dados dos sistemas corporativos que têm números mais atualizados e que constaram na republicação realizada em 29 de março de 2019 dos citados relatórios fiscais.

5.2 Despesas com Saúde

5.2.1 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

O art. 198 da Constituição Federal, § 2º, alterado pela Emenda Constitucional nº. 29, de 13/9/2000, estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados, no caso dos Estados e do Distrito Federal, sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, e os incisos I e II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

O § 3º do art. 198 determinou qual Lei Complementar estabeleceria os percentuais a serem aplicados e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com a área da Saúde. Nesse sentido, foi publicada a Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

O art. 6º da Lei Complementar nº. 141/2012 estabelece que os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios. A Tabela 45 apresenta os dados sobre as despesas com saúde em 2018.

Tabela 45 – Despesas com saúde/receita líquida de impostos e transferências

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ANO 2018	%
I. RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (RLIT)	17.423.705.046	100,00%
(+) Impostos	13.977.199.074	80,22%
(+) Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos dos Impostos	105.241.708	0,60%
(+) Dívida Ativa dos Impostos	61.607.359	0,35%
(+) Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	27.583.496	0,16%
(+) Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.571.412.745	37,72%
(-) Transferências a Municípios	(3.319.339.336)	-19,05%
II. DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (II=II.1 + II.2)	2.691.127.812	100,00%
II.1 Despesas Total por Subfunção	3.574.226.922	100,00%
. Atenção Básica	113.212.836	3,17%
. Assistência Hospitalar e Ambiental	2.281.287.978	63,83%
. Suporte Profilático e Terapêutico	94.784.370	2,65%
. Vigilância Sanitária	32.170.420	0,90%
. Vigilância Epidemiológica	24.156.331	0,68%
. Outras Subfunções	921.752.142	25,79%
. Outras Subfunções (Consórcios Públicos)	106.862.846	2,99%
II.2 (-) Despesas Custeadas com Outros Recursos Destinados à Saúde	(815.815.615)	-22,82%
. Inativos e Pensionistas	(100.870)	0,00%
. Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	(753.459.988)	-21,08%
. Recursos de Operações de Crédito	(35.002.137)	-0,98%
. Outros Recursos	(17.071.628)	-0,48%
. Escola de Saúde Pública - ESP	(91.452)	0,00%
. Itens de Despesa excluídos pro recomendação do TCE (Acórdão 546/2018)	(10.089.540)	-0,28%
II.3 (-) Despesas c/ Assistência à Saúde que não atende ao princípio de acesso universal	(67.283.496)	-1,88%
IV. % DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE SOBRE A RLIT	15,45%	
. Percentual Mínimo a Aplicar	12,00%	
. Percentual Aplicado Além do Mínimo	3,45%	
V. VALOR APLICADO ALÉM DO MÍNIMO	600.283.207	

Fonte: S2GPR-SEFAZ

De acordo com o demonstrativo acima, o Estado aplicou 15,45% da RLIT em despesas próprias de saúde, atendendo ao limite mínimo de 12% estabelecido na supracitada legislação, ultrapassando o percentual em 3,45%, o que equivale a um valor de R\$ 600.283.207.

E ainda, na Tabela 45 apresenta itens de despesas excluídos em conformidade com o Acórdão TCE nº. 546 de 2018, num montante de R\$ 10.089.539,72, composto de R\$ 4.799.489,53 (Material de Assistência Social); R\$ 13.698,66 (Multas Indedutíveis); R\$ 233,33 (Multas sobre Obrigações Tributárias e Contributivas); R\$ 2.051.460,42 (Indenizações e Restituições); R\$ 241.436,39 (Indenizações); R\$ 2.848.154,82 (Restituições); R\$ 135.066,57 (Devolução de Saldos e Convênios).

O Gráfico 7 e a Tabela 46 mostram os percentuais aplicados da RLIT em despesas próprias de saúde nos últimos cinco anos, evidenciando que o Estado vem cumprindo rigorosamente o limite mínimo de 12%, previsto na legislação.

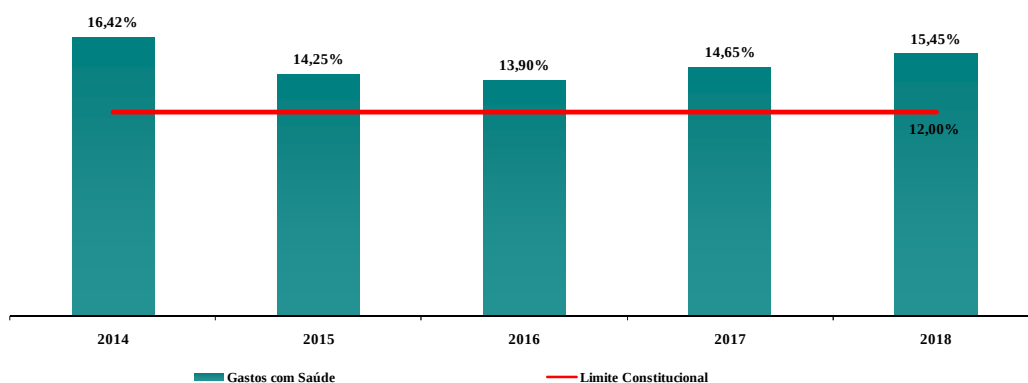
Tabela 46 - Despesas com saúde do período de 2014 a 2018

(Em R\$ 1,00)

Gastos com Saúde	2014	2015	2016	2017	2018
Gastos com Saúde	2.239.936.033	2.053.017.589	2.260.886.593	2.391.087.817	2.691.127.812
Receita Líquida de Impostos e Transferências - RLIT - Saúde	13.638.612.301	14.403.056.710	16.266.218.230	16.317.702.332	17.423.705.046
% Gastos com Saúde	16,42%	14,25%	13,90%	14,65%	15,45%
Limite Constitucional	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Gráfico 7 - Percentuais anuais de despesas aplicadas com saúde



Fonte: S2GPR-SEFAZ

5.2.2. Despesas Consórcios Públicos de Saúde

A Portaria STN nº. 274, de 13 de maio de 2016, estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil em conformidade com a responsabilidade fiscal. No art. 11 da referida Portaria, os entes da federação consorciados irão apresentar no RGF, o Demonstrativo da Despesa com Pessoal e no RREO o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, cujos modelos são apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 8ª edição.

O Estado do Ceará possui consórcio apenas na área da saúde e publicou seus demonstrativos em 30 de janeiro de 2019, em conformidade com o modelo apresentado do Manual da STN. Em 29 de março de 2019 ocorreu uma republicação dos referidos demonstrativos, conforme Tabela 47 a seguir.

Tabela 47 – Gastos com Consórcios Públicos de Saúde em 2018

R\$ 1,00

CONSÓRCIOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS COM PESSOAL
TIANGUA / IBIAPABA	5.558.718,26	3.854.807,76
TAUÁ:	9.686.049,66	882.213,62
SOBRAL	4.929.960,52	2.680.694,91
RUSSAS	4.591.966,61	3.869.577,62
QUIXADÁ	5.324.696,31	3.475.116,51
MARACANAÚ	1.644.907,06	649.118,29
LIMOEIRO	5.154.222,36	2.694.171,36
JUAZEIRO	4.676.239,67	2.838.198,00
ITAPIPOCA	5.077.716,67	2.036.849,04
IGUATU	5.075.534,33	1.108.834,77
ICO	6.321.410,81	1.722.811,16
CRATO	4.599.006,18	4.599.006,18
CRATEUS	5.499.773,52	1.480.005,07
CISVALE	7.267.996,44	3.402.736,21
CASCAVEL:	4.217.855,69	3.636.049,84
CANINDÉ	1.774.389,70	1.056.131,10
CAMOCIM	5.967.986,77	3.619.966,13
BREJO SANTO	5.289.317,89	1.626.622,78
BATURITÉ	6.117.498,48	3.804.609,40
ARACATI	4.379.534,51	2.137.396,84
ACARAÚ	5.018.203,27	341.083,66
TOTAL	108.172.984,71	51.516.000,25

Fonte: DOE 29 03 2019 - RREO E RGF/2018

5.3 Despesas com Educação

5.3.1 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Os artigos 212, da Constituição Federal, e 216, da Constituição Estadual, determinam que o Estado deva aplicar, no mínimo, 25% da Receita resultante de Impostos e Transferências na manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

De acordo com o demonstrativo apresentado na Tabela 54, a seguir, o Estado aplicou 27,37% da RLIT em despesas próprias com educação, superando em 2,37% o limite mínimo estabelecido nas Constituições Federal e Estadual.

A seguir a Tabela 48 mostra dados sobre as Despesas com Educação em 2018.

Tabela 48 – Despesas com educação

(R\$ 1,00)

RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	
01. RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	20.743.044.414
Receita de Impostos	14.171.631.637
Receita de Transferências Constitucionais e Legais	6.571.412.777
02. DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	-3.319.339.336
Receitas Transferidas aos Municípios	-3.319.339.336
03. RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 - 2)	17.423.705.078
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04. EDUCAÇÃO INFANTIL	13.967.625
05. ENSINO FUNDAMENTAL	105.681.217
06. ENSINO MÉDIO	2.146.068.149
07. ENSINO SUPERIOR	74.127.442
08. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	117.135.708
09. OUTRAS SUBFUNÇÕES	706.143.670
10. DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	-1.606.361.670
11. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (4+5+6+7+8+9-10)	4.769.485.482
12. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULT. DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (12 / 3)	27,37%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Verifica-se, conforme exposto na Tabela 49 e no Gráfico 8, que o Estado vem cumprindo anualmente o percentual mínimo de aplicação em despesas com educação.

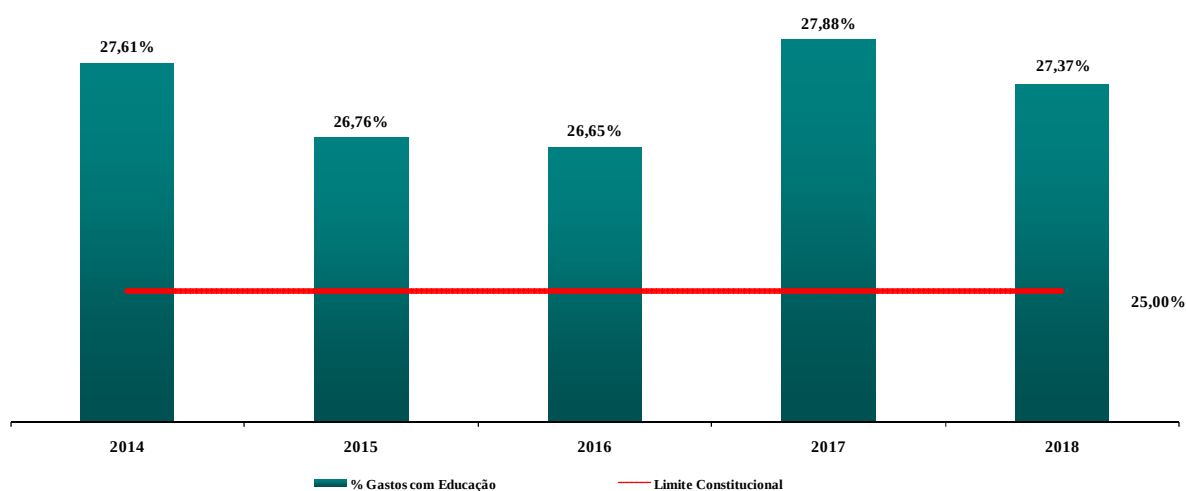
Tabela 49 - Despesas com educação de 2014 a 2018

(Em R\$ 1,00)

Gastos com Educação	2014	2015	2016	2017	2018
Gastos com Educação	3.765.223.631	3.857.488.411	4.335.674.522	4.549.548.817	4.769.485.482
Receita Líquida de Impostos e Transferências - RLIT - Educação	13.638.612.595	14.403.056.728	16.266.219.135	16.317.702.332	17.423.705.078
% Gastos com Educação	27,61%	26,76%	26,65%	27,88%	27,37%
Limite Constitucional	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Gráfico 8 - Percentuais anuais de despesas aplicadas com educação



Fonte: S2GPR-SEFAZ

A Tabela 50 demonstra os recursos que são utilizados para despesas com ações típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino, onde se destacam os gastos aplicados em Ensino Médio (67,85%), no Ensino Fundamental (3,34%) e no Ensino Profissional não integrado ao Ensino Regular (3,70%).

Tabela 50 - Despesas com ações típicas de manutenção e desenvolvimento de ensino

(R\$ 1,00)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		(%)
04. EDUCAÇÃO INFANTIL	13.967.625,23	0,44%
05. ENSINO FUNDAMENTAL	105.681.217,28	3,34%
06. ENSINO MÉDIO	2.146.068.149,39	67,85%
07. ENSINO SUPERIOR	74.127.442,04	2,34%
08. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	117.135.707,71	3,70%
09. OUTRAS SUBFUNÇÕES	706.143.670,06	22,32%
11. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (4+5+6+7+8+9)	3.163.123.811,71	100,00%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

E ainda, o Acórdão TCE nº. 546 de 2018 exigiu que fossem excluídos dos gastos com educação determinados itens de despesas, que em 2018 perfazem num montante de R\$ 74.612.728,26, composto de R\$ 73.470.250,08 (Fornecimento de Alimentação); R\$ 1.012.577,76 (Uniformes e Fardamentos Escolares); R\$ 50.197,40 (Anuidades Associativas); R\$ 184,00 (Devolução de Saldos e Convênios); R\$ 72.271,54 (Indenizações); R\$ 1.927,51 (Juros Obrigações Tributárias e Contributivas Federais); R\$3.618,97 (Multas sobre Obrigações Tributárias e Contributivas Estaduais); R\$1.701,00 (Multas sobre Obrigações Tributárias e Contributivas Municipais).

5.3.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53/2006, estabelece que até o 14º (décimo quarto) ano, a partir da promulgação da citada Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos, a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal, à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação.

O art. 1º da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, instituiu, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

O inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias define que uma proporção, não inferior a sessenta por cento (60%) dos recursos do FUNDEB, será destinada ao pagamento dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério.

Em consonância com a Constituição Federal, o art. 22 da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, estabelece que pelo menos sessenta por cento (60%) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

O Governo do Estado do Ceará estabeleceu um percentual diferenciado por meio da Lei Estadual nº. 15.064/2011, conforme artigo 3º transcrito a seguir:

Art. 3º Quando necessário, lei estadual disciplinará a utilização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, para garantia do cumprimento dos percentuais a serem comprometidos com pagamento do magistério estadual, conforme especificado abaixo:

I - 77% (setenta e sete por cento) para execução do ano de 2012;

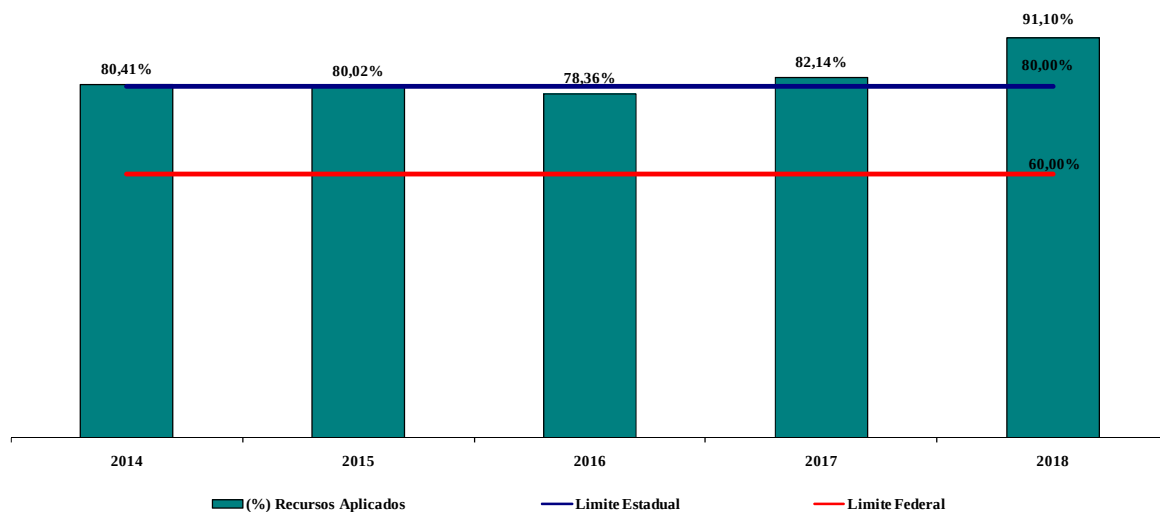
II - 80% (oitenta por cento) para execução dos anos de 2013 e 2014;

II - 80% (oitenta por cento) para execução até o ano de 2020.

(Nova redação dada pela Lei nº. 15.576, de 07 de abril de 2014).

No Gráfico 9 estão apresentados os percentuais dos recursos do FUNDEB aplicados com despesa de pessoal do magistério, que em 2018 apresentou o percentual de 91,10% atendendo a legislação federal (60%) e a estadual (80%).

Gráfico 9 - Percentuais anuais de recursos do FUNDEB com despesa de pessoal do magistério



Fonte: S2GPR-SEFAZ

A Tabela 51 apresenta os montantes pertinentes a essas informações do FUNDEB no exercício de 2018.

Tabela 51 - Demonstrativo dos recursos do FUNDEB do ano de 2018

(R\$ 1,00)

RECEITAS DO FUNDEB	
1. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB PELO ESTADO	3.149.087.671
2. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.490.250.754
2.1 Transferências de Recursos do FUNDEB	1.144.753.172
2.2 Complementação da União do FUNDEB	339.119.130
2.3 Receita de Restituições ao FUNDEB	938.790
2.4 Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	5.439.663
3. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (2.1-1)	(2.004.334.500)
4. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.357.592.182
Com Ensino Fundamental	68.216.297
Com Ensino Médio	1.172.485.654
Outras (Adm, Geral e EJA)	116.890.231
5. OUTRAS DESPESAS	79.647.717
Com Ensino Fundamental	-
Com Ensino Médio	79.647.717
Outras (Adm, Geral, EJA, Educ Especial e Ensino Profissional)	-
6. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS E DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
7. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (4+5-6)	1.437.239.899
8. NA LEGISLAÇÃO FEDERAL O MÍNIMO DE 60% E NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL O MÍNIMO É 80% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ((4-6)/2)	91,10%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

De acordo com a Tabela 51, o Resultado Líquido recebido do FUNDEB foi de R\$2.004.334.500, enquanto as despesas com pagamento dos profissionais do magistério, com recursos do Fundo, foram de R\$1.357.592.182, não teve inscrição de Restos a Pagar. Comparando-se esses valores, encontra-se o percentual de 91,10% de comprometimento dos recursos do FUNDEB com Despesas de Pessoal, superando em 31,10% o percentual mínimo exigido na Lei Federal (60%), e em 11,10% ao limite da Lei Estadual (80%).

5.4. Receita Corrente Líquida

Na Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 2º, inciso IV, conceitua a Receita Corrente Líquida (RCL) como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes deduzidas das decorrentes de transferências constitucionais e legais, contribuições para o sistema de previdência dos servidores, receita recebida de compensação entre regimes de previdência e valores pagos ao FUNDEB.

A Tabela 52 apresenta a evolução do montante do RCL de 2014 a 2018. A RCL do ano de 2018 foi de R\$ 19.186.195.108, demonstrando um crescimento de 7,91% em relação ao ano anterior, que foi de R\$ 17.779.471.739.

Tabela 52 - Evolução da RCL de 2014 a 2018

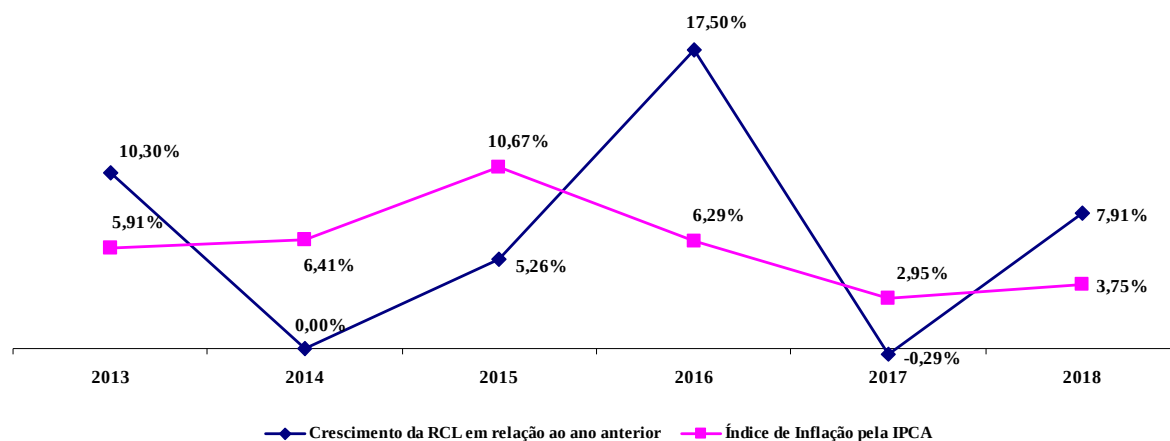
R\$ 1,00

ITEM	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Corrente Líquida - RCL	14.418.477.504	15.176.440.113	17.831.937.422	17.779.471.739	19.186.195.108
Variação Acumulada	100%	105%	124%	123%	133%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Embora a Tabela 52 mostre que a RCL vem experimentando crescimentos nominais nos últimos anos, o Gráfico 10 apresenta o comportamento da variação ano a ano da RCL do Estado do Ceará comparativamente com a inflação medida pelo IPCA no período de 2014 a 2018. Nos anos de 2015 e 2017 a RCL obteve um crescimento inferior a inflação. Contudo em 2018, a variação da RCL em relação ao ano anterior foi de 7,91% contra uma inflação de 3,75%, revelando assim um ano de ganho real de 4,0096%.

Gráfico 10 - Evolução da RCL e índices de IPCA de 2014 a 2018



Fonte: S2GPR-SEFAZ

Apesar da situação se apresentar favorável para o Estado, o cenário econômico e financeiro do país ainda é instável. Isso exige que o Governo continue sendo rigoroso no planejamento da gestão dos recursos, reduzindo os riscos e mantendo a situação fiscal favorável do Estado com o cumprimento dos indicadores fiscais.

5.5. Despesas com Pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 19, limita a despesa total com pessoal do Estado em 60% da Receita Corrente Líquida, e, no art. 20, faz a repartição desse limite global com os Poderes Executivo (49%), Judiciário (6%) e Legislativo (3%), incluídos nesse os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, além do Ministério Público (2%).

A análise comparativa dessas despesas, em relação ao exercício de 2018, foi feita sempre considerando o percentual sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada, que consiste no registro do valor da RCL dos últimos 12 meses após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 13, art. 166 da Constituição Federal/88 e a Emenda Constitucional nº. 86/2015. Em 2018, a RCL ficou num valor de R\$ 19.186.195.108 e o montante referente às Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais foi de R\$ 11.682.992, resultando numa RCL Ajustada no valor de R\$ 19.174.512.116.

A Tabela 53 expõe as Despesas com Pessoal para os Poderes do Estado e o Ministério Público, no exercício de 2018, e os percentuais desses gastos em relação à RCL Ajustada.

Tabela 53 - Despesas com pessoal

R\$1.000,00

DESPESA COM PESSOAL	Ano de 2018 (Valor Liquidado + Restos a Pagar)						TOTAL
	EXECUTIVO SEM DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSORIA PÚBLICA	EXECUTIVO + DEFENSORIA PÚBLICA	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.699.583	177.414	9.876.997	591.219	1.183.128	382.406	12.033.749
PESSOAL ATIVO	6.831.217	143.578	6.974.795	469.700	1.036.582	338.634	8.819.711
PESSOAL INATIVO	2.251.507	33.836	2.285.343	108.163	146.545	43.772	2.583.824
OUTRAS DESP TERC	616.859	0	616.859	13.356	0	0	630.215
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	1.732.515	33.843	1.766.359	111.201	153.114	57.566	2.088.239
INDENIZAÇÕES	0	0	0	464	0	473	936
DECISÃO JUDICIAL	143.241	0	143.241	0	0	9.537	152.779
DEA	52.775	7	52.782	2.574	8.374	3.784	67.514
INATIVOS REC VINC	1.536.499	33.836	1.570.335	108.163	144.740	43.772	1.867.010
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.967.068	143.571	8.110.639	480.018	1.030.014	324.840	9.945.510
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	19.186.195	19.186.195	19.186.195	19.186.195	19.186.195	19.186.195	19.186.195
(-) Transferências obrig. da União relativas às emendas individuais, conforme Emenda Constitucional no.86/2015. (V)	11.683	11.683	11.683	11.683	11.683	11.683	11.683
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	19.174.512	19.174.512	19.174.512	19.174.512	19.174.512	19.174.512	19.174.512
% DESPESA COM PESSOAL (VI) / (III) %	41,55%	0,75%	42,30%	2,50%	5,37%	1,69%	51,87%
% LIMITE MÁXIMO	49,00%		49,00%	3,00%	6,00%	2,00%	60,00%
% LIMITE PRUDENCIAL	46,55%		46,55%	2,85%	5,70%	1,90%	57,00%
% LIMITE DE ALERTA	44,10%		44,10%	2,70%	5,40%	1,80%	54,00%

Fonte: S2GPR/SEFAZ

Pela análise da Tabela 53, observa-se que, em 2018, o gasto total com pessoal do Estado atingiu 51,87% da RCL ajustada, ficando abaixo dos limites legal e prudencial. Individualmente, os gastos de todos os Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e do Ministério Público ficaram também abaixo dos limites legal e prudencial.

Especificamente em relação ao Poder Executivo o indicador passou de 42,45%, em 2017, para 42,30%, em 2018, ficando ainda mais distante dos Limites de Alerta (44,10%), Prudencial (46,55%) e Máximos (49,00%), conforme apresentado na Tabela 54.

Tabela 54 - Despesas com pessoal do Poder Executivo de 2014 a 2018

(Em R\$ 1,00)

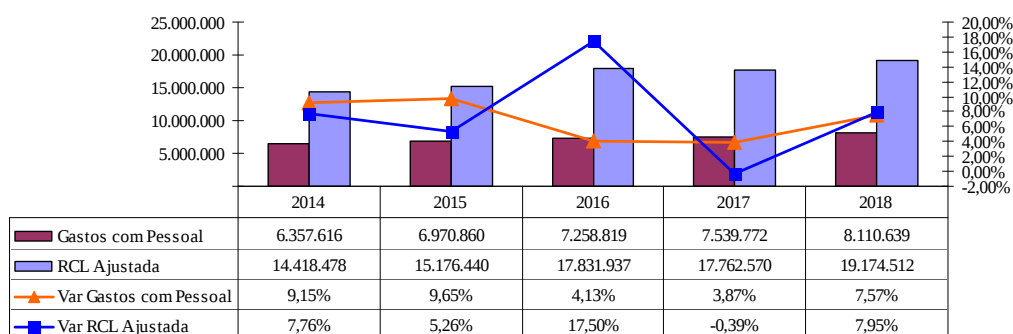
Gastos com Pessoal	2014	2015	2016	2017	2018
Gastos com Pessoal	6.357.615.800	6.970.859.881	7.258.819.127	7.539.771.749	8.110.638.640
RCL Ajustada (*)	14.418.477.504	15.176.440.113	17.831.937.422	17.762.569.696	19.174.512.116
% Gastos com Pessoal - P. Executivo	44,09%	45,93%	40,71%	42,45%	42,30%
Limite Prudencial	46,17%	46,17%	46,17%	46,55%	46,55%
Limite Máximo	48,60%	48,60%	48,60%	49,00%	49,00%
Limite de Alerta	43,74%	43,74%	43,74%	44,10%	44,10%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

(*) A partir do exercício de 2017 passou a utilizar a RCL Ajustada = RCL (-) Emendas Individuais, conforme Constituição nº 86/2015.

Com base no Gráfico 11, a seguir, verificou-se que a Despesa com Pessoal Ativo do Poder Executivo cresceu numa proporção maior que a RCL, principalmente nos anos 2014, 2015 e 2017. Isso ocorreu em virtude da convocação de novos concursados, do atendimento de reivindicações, como a média salarial do Nordeste para a Polícia Militar e os Bombeiros, e a descompressão da carreira dos policiais civis; do reajuste o salário pela inflação para os servidores, além dos reajustes decorrentes da progressão das carreiras. Já em 2018 a RCL Ajustada apresentou um incremento maior, de 7,95%, contra um crescimento da Despesa com Pessoal Ativo em 7,57%.

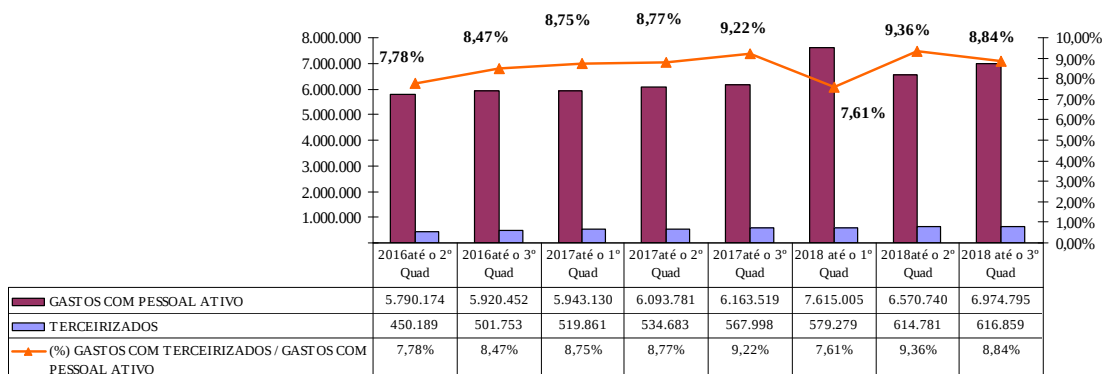
Gráfico 11 - Despesas com pessoal do Poder Executivo x RCL ajustada (R\$1.000,00)



Fonte: S2GPR-SEFAZ

O Gráfico 12 apresenta a comparação das Despesas com Pessoal Terceirizado em relação às Despesas Totais com Pessoal Ativo, onde se verifica que, a partir do 3º quadrimestre de 2016, as despesas com terceirização apresentaram um patamar médio próximo de 9%.

Gráfico 12 - Percentuais quadrimestrais das despesas com terceirização (R\$1.000,00)



Fonte: S2GPR-SEFAZ

Na Tabela 55 serão apresentadas as principais secretarias que utilizam mão-de-obra terceirizada substituindo servidor. Estes casos impactam diretamente no percentual de gastos com pessoal, pois fazem parte do cálculo do limite de gastos com pessoal, contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do §1º do art.18 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tabela 55 - Despesas com terceirização substituindo servidor por Secretaria

(Em R\$ 1,00)

SECRETARIAS	ANO 2015	% de Participação	ANO 2016	% de Participação	ANO 2017	% de Participação	ANO 2018	% de Participação	Varição de 2018 em relação a 2017
SAÚDE	310.846.199,35	77,85%	398.586.882,95	80,67%	463.685.695,25	81,64%	501.432.609,31	81,29%	8,14%
SEDUC	58.910.451,37	14,75%	63.504.736,92	12,85%	67.413.154,75	11,87%	72.573.363,62	11,76%	7,65%
SECITECE	14.762.864,65	3,70%	16.750.289,31	3,39%	17.948.711,37	3,16%	18.767.867,14	3,04%	4,56%
SEFAZ	9.131.837,21	2,29%	9.659.426,05	1,95%	10.259.078,42	1,81%	10.194.406,22	1,65%	-0,63%
DEMAIS SECRETARIAS	5.639.082,77	1,41%	5.593.633,90	1,13%	8.691.066,32	1,53%	13.890.775,43	2,25%	59,83%
TOTAL	399.290.435,35	100,00%	494.094.969,13	100,00%	567.997.706,11	100,00%	616.859.021,72	100,00%	8,60%

Fonte: S2GPR - SEFAZ

A Secretaria da Saúde se destaca devido à contratação de profissionais de saúde por meio de cooperativas (médicos, enfermeiros e auxiliares) e, em seguida, a SEDUC com a contratação de professores temporários.

5.6 Dívida Consolidada Líquida, Operações de Crédito, Serviços da Dívida e Garantias

No que concerne aos limites para a Dívida Consolidada Líquida - DCL, as Operações de Crédito contratadas, o Serviço da Dívida e as Garantias e Contragarantias em relação à

Receita Corrente Líquida, as Resoluções nºs 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal determinam a observância dos seguintes limites para Estados e Municípios:

a) Dívida Consolidada Líquida não pode exceder a duas vezes a RCL (Resolução n.º 40/2001, art. 3.º, inciso I);

b) O montante global das Operações de Crédito, realizadas em um exercício financeiro, não pode ser superior a 16% da RCL (Resolução n.º 43/2001, art. 7.º, inciso I);

c) O comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de créditos já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% da RCL (Resolução n.º 43/2001, art. 7.º, inciso II)

d) O saldo global das Garantias Concedidas não pode exceder a 22% da RCL (Resolução n.º 43/2001, art. 9.º).

A Tabela 56 apresenta os valores alcançados pelo Estado, em relação a esses limites legais, além das variações no Ativo Disponível e Dívida Consolidada Bruta, nos exercícios de 2017 e 2018:

Tabela 56 - Comparação dos valores alcançados pelo estado em relação às limitações legais

(R\$ 1,00)

ITEM	VALOR		VARIAÇÃO	% S/RCL		(%) LIMITE MÁXIMO
	2017	2018		2017	2018	
Disponível (*)	3.674.141.706	2.902.699.770	-21,00%	20,67%	15,13%	-
Dívida Consolidada	11.820.226.140	13.865.126.013	17,30%	66,48%	72,27%	-
Dívida Consolidada Líquida	8.146.084.434	10.962.426.243	34,57%	45,82%	57,14%	200,00%
Operações de Crédito	2.051.078.861	908.064.839	-55,73%	11,54%	4,73%	16,00%
Serviço da Dívida	1.441.373.414	1.369.295.375	-5,00%	8,11%	7,14%	11,50%
Garantias e Contragarantias	669.087.596	216.711.186	-67,61%	3,76%	1,13%	22,00%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

(*) Disponibilidade Bruta - Restos a Pagar

Analisando a Tabela 56, observa-se que os percentuais obtidos pelo Estado para a Dívida Consolidada Líquida, Operações de Crédito, Serviço da Dívida e Garantias e Contragarantias, em relação à RCL, obedecem aos limites fixados nas Resoluções nºs 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal.

5.6.1 Dívida Consolidada Líquida

O valor total da DCL, em 2018, R\$ 10.962.426.243, foi maior que o apurado em 2017, R\$8.146.084.434, perfazendo um incremento de 34,57%. Esse incremento se deve em parte pelo crescimento da dívida contratual que passou de R\$ 11.295.560.450, em 2017 para R\$12.955.984.217, em razão de novas contratações internas e externas, conforme demonstrativo de Operações de Crédito de R\$ 908.064.839 em 2018. E ainda, uma queda na Disponibilidade de Caixa Líquida de R\$ 3.888.804.167, em 2017, para o montante de R\$2.902.699.770, em 2018, uma redução de 25,36%.

Pode-se também perceber que a DCL está distante do limite fiscal de 200%, conforme a Tabela 57 e o Gráfico 13.

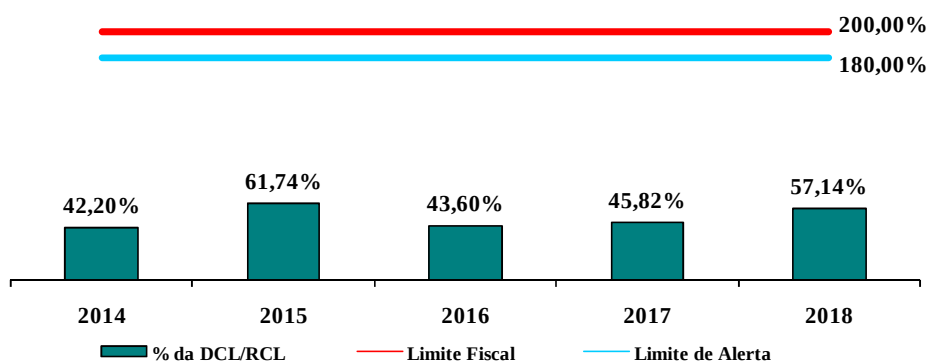
Tabela 57 - Histórico da dívida consolidada líquida de 2014 a 2018

(R\$ 1,00)

Dívida Cons. Líquida - DCL	2014	2015	2016	2017	2018
DCL	6.084.983.357	9.369.812.566	7.775.059.293	8.146.084.434	10.962.426.243
% da DCL/RCL	42,20%	61,74%	43,60%	45,82%	57,14%
Limite Fiscal	200,00%	200,00%	200,00%	200,00%	200,00%
Limite de Alerta	180,00%	180,00%	180,00%	180,00%	180,00%

Fonte: DOE 30 JANEIRO 2019

Gráfico 13 - Histórico da dívida consolidada líquida de 2014 a 2018



Fonte: RGF DOE 29 03 2019

5.6.2 Operações de Crédito

O volume anual das operações de crédito, nos últimos cinco anos, manteve-se bem abaixo do limite máximo de 16%, estabelecido pela LRF, conforme demonstrado na Tabela 58 e no Gráfico 14.

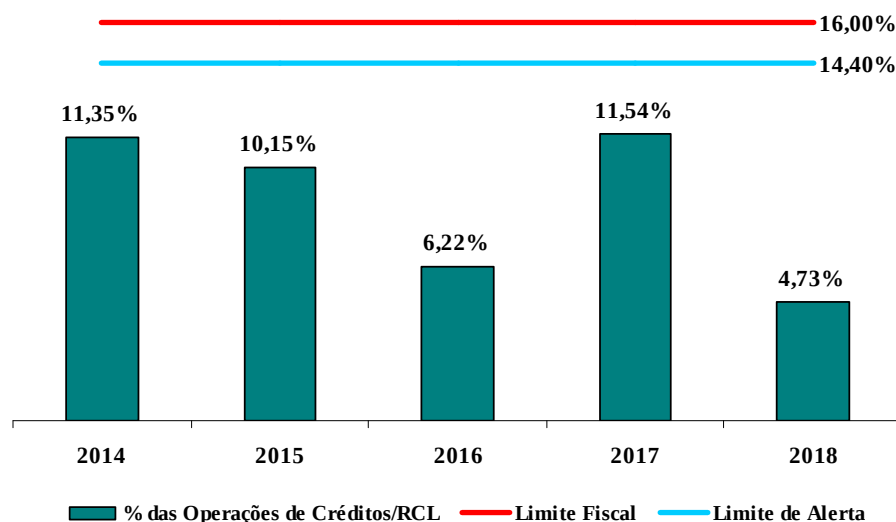
Tabela 58 - Histórico das operações de crédito de 2014 a 2018

(R\$ 1,00)

Operações de Créditos	2014	2015	2016	2017	2018
Internas	1.205.362.761	594.840.240	199.357.615	1.220.422.982	95.284.451
Externas	428.384.038	944.916.657	910.338.429	830.655.879	812.780.388
Total das Operações de Créditos Internas e Externas	1.633.746.799	1.539.756.897	1.109.696.044	2.051.078.861	908.064.839
RCL	14.394.882.433	15.176.440.113	17.831.937.422	17.779.471.739	19.186.195.108
% das Operações de Créditos/RCL	11,35%	10,15%	6,22%	11,54%	4,73%
Limite Fiscal	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
Limite de Alerta	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Gráfico 14 - Histórico das operações de crédito de 2014 a 2018



Fonte: RGF DOE 29 03 2019

5.6.3 Serviços da Dívida

O montante anual do serviço da dívida (amortizações mais juros), nos últimos cinco anos, manteve-se abaixo do limite máximo de 11,5% da RCL, estabelecido pela Resolução do Senado n°.43/2001, conforme Tabela 59 e Gráfico 15.

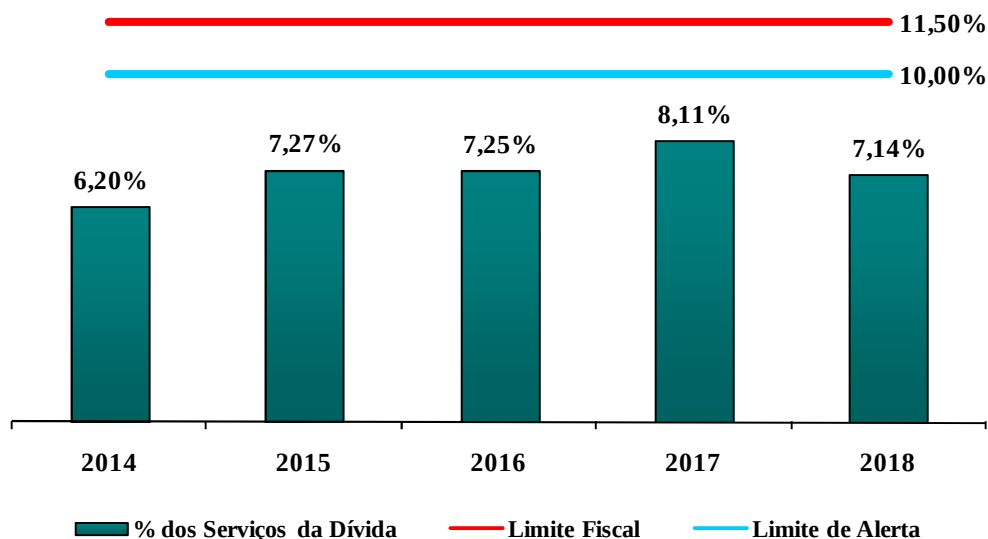
Tabela 59 - Histórico do serviço da dívida

(R\$ 1,00)

Serviço da Dívida	2014	2015	2016	2017	2018
Total do Serviço da Dívida	893.479.271	1.103.908.212	1.292.853.379	1.441.373.414	1.369.295.375
% dos Serviços da Dívida	6,20%	7,27%	7,25%	8,11%	7,14%
Limite Fiscal	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%
Limite de Alerta	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Gráfico 15 - Histórico dos percentuais do serviço da dívida



Fonte: S2GPR-SEFAZ

O Serviço da Dívida apresentou uma redução de 5%, passando de R\$ 1.441.373.414 em 2017 para o montante de R\$ 1.369.295.375 em 2018. Essa redução do Serviço da Dívida foi resultante de dois fatores principais, primeiro a redução da taxa de juros (TJLP), verificou-se que a taxa de juros na Dívida Contratual interna, que passou de um percentual médio de 7,12%, em 2017 para 6,72%, em 2018, segundo informações do BNDES. E segundo, no ano anterior ocorreu um maior volume de Amortização da Dívida (R\$ 989.275.445) e em 2018 o montante foi de R\$ 806.387.622. Já a Dívida Contratual externa ocorreu um incremento de 17% com uma cotação do início de ano, de US\$ 3,3080 para US\$ 3,8748 no final do ano, conforme informação do site do Banco Central.

5.6.4 Garantias e Contragarantias

As Garantias e Contragarantias, nos últimos cinco anos, obedeceram ao limite de 22% da RCL, conforme demonstrado na Tabela 60 e no Gráfico 16.

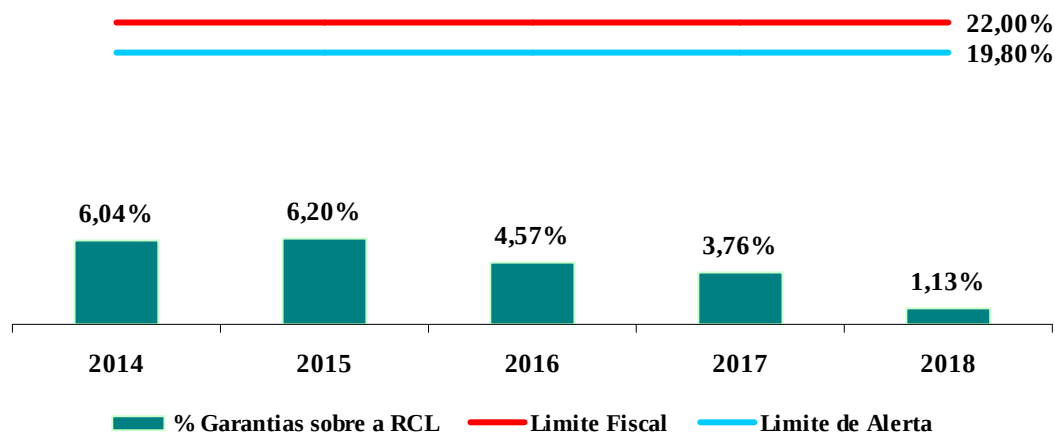
Tabela 60 - Histórico das garantias e contragarantias

(R\$ 1,00)

Garantias e Contragarantias	2014	2015	2016	2017	2018
Total das Garantias e Contragarantias	870.955.093	940.560.197	814.720.722	669.087.596	216.711.186
RCL	14.394.882.433	15.176.440.113	17.831.937.422	17.779.471.739	19.186.195.108
% Garantias sobre a RCL	6,04%	6,20%	4,57%	3,76%	1,13%
Limite Fiscal	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
Limite de Alerta	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%

Fonte: RGF DOE 29 03 2019

Gráfico 16 - Histórico dos percentuais das garantias e contragarantias



Fonte: RGF DOE 29 04 2019

5.7 Receitas de Operações de Crédito em Relação às Despesas de Capital

O art. 167, Inciso III, da Constituição Federal, veda a realização de Operações de Créditos que excedam o montante das Despesas de Capital, ressalvadas, as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Ao impedir que o montante das Operações de Crédito em um exercício financeiro exceda o montante das Despesas de Capital, evita-se que sejam realizados empréstimos para financiar despesas correntes como pagamento de funcionários, despesas administrativas e, principalmente, juros. Consequentemente, para que não sejam realizadas Operações de

Crédito para pagar juros, é preciso gerar resultado primário capaz de pagar o montante de juros da dívida a cada período. É precisamente por essa razão que a regra é conhecida na literatura internacional como “regra de ouro”, pois esta é uma boa maneira de controlar o endividamento.

No exercício de 2018, a Receita de Operações de Crédito realizadas foram de R\$ 908.064.839, enquanto a Despesa de Capital líquida foi no montante de R\$ 3.870.69.260.

Conforme Instruções da Portaria nº 577/2008 da STN, para a apuração do cumprimento da regra em comento, deve-se deduzir das Despesas de Capital Liquidadas (R\$ 3.708.516.052,71), aquelas relativas a incentivos fiscais a contribuintes concedidos mediante empréstimos no valor de R\$ 25.856.343,24, com isso, o montante das Despesas de Capital Liquidadas ficou em R\$ 3.682.659.709,47, de acordo com respectivo demonstrativo apresentado no anexo XI do Relatório Resumido da Execução. E ainda, o valor referente aos Restos a Pagar correspondem ao montante de R\$ 188.030.550,25, que foi calculado a partir das Despesas de Capital Empenhadas (R\$ 3.896.546.602,96) deduzidas do montante já liquidado (R\$ 3.708.516.052,71). Dessa forma, o valor do resultado apurado foi negativo em R\$ 2.962.625.420,57, atendendo a regra de ouro, conforme Tabela 61.

Tabela 61 - Demonstrativo da regra de ouro

(R\$ 1,00)

RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS
I. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	908.064.839,15
DESPESAS	DESPESAS EXECUTADAS
II. DESPESAS DE CAPITAL	3.870.690.259,72
LIQUIDADAS	3.682.659.709,47
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	188.030.550,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(2.962.625.420,57)

Fonte: S2GPR-SEFAZ

5.8 Receita de Alienação de Bens e Aplicação dos Recursos

O art. 44 da LRF veda a aplicação da Receita de Capital derivada da Alienação de Bens e Direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de Despesa Corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Desse modo, verifica-se que os recursos advindos da alienação de bens e direitos não podem ser aplicados no financiamento de despesa corrente, salvo as exceções destacadas no próprio dispositivo citado.

O art. 53, § 1º, inciso III, da LRF, orienta que o RREO, referente ao último bimestre do exercício, será acompanhado do demonstrativo da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

Posto isso, analisando o demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação dos recursos, que compõe o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 6º bimestre do ano de 2018, constatou-se que o mesmo apresentava um saldo de R\$ 58.877.220,84 para ser aplicado de acordo com o art. 44 da LRF.

A Tabela 62 apresenta a movimentação dos recursos advindos da alienação de ativos, mostrando os recursos que ingressaram e saíram em 2018.

Tabela 62 - Movimentação dos recursos oriundos da alienação de ativos em 2018

(R\$ 1,00)

Saldo em 2017 (I)	Receita Realizada em 2018 (II)	Despesa paga em 2018 (III)	Restos a Pagar Pago em 2018 (IV)	Saldo em 2018 (V) = (I + II-(III+IV))
R\$44.412.982,93	R\$14.494.759,01	R\$25.392,00	R\$5.129,10	R\$58.877.220,84

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Desse modo, percebe-se que em 2018 foi adicionado ao saldo do demonstrativo o valor de R\$ 14.494.759,01, referente Receita Realizada. Porém, analisando as informações de receita realizada e despesa paga, por fonte, obtidas nos sistemas corporativos do Estado, verificou-se que foi computado dentro da receita realizada de 2018 um recurso ingressado sob a fonte 70 no valor de R\$ 146.609,01, conforme Tabela 63.

Tabela 63 - Valor adicionado ao saldo de recursos oriundos da alienação de ativos em 2018

R\$1,00

Fonte	Receita Realizada em 2018 (I)	Despesa paga em 2018 (II)	Restos a Pagar Pago em 2018 (III)	Saldo em 2018 (IV) = I- II-III
12	14.348.150,00	25.392,00	5.129,10	14.317.628,90
70	146.609,01	0	0	146.609,01
Total	14.494.759,01	25.392,00	5.129,10	14.464.237,91

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Nesse sentido, cumpre-nos destacar que o demonstrativo não permite visualizar as saídas dos recursos ingressados na Fonte 70, sendo demonstrada apenas as saídas de recursos da Fonte 12, o que certamente está gerando um aumento no saldo de recursos cujas saídas não estão sendo acompanhadas, com a possibilidade inclusive de que tal saldo esteja superestimado.

Diante do exposto, sugere-se que seja revisado o demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação dos recursos, que compõe o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 6º bimestre do ano de 2018, de modo que o mesmo passe a espelhar o real saldo de recursos oriundos de alienação de ativos, inclusive registrando doravante os ingressos na Fonte 12, para que assim possam ser acompanhadas todas as saídas de recursos, inclusive permitindo verificar se tais saídas foram realizadas de acordo com o que dispõe o art. 44 da LRF.

5.9 Disponibilidades de Caixa

A Disponibilidade de Caixa Bruta é composta, basicamente, por ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Por outro lado, as obrigações financeiras representam os compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço, incluído os depósitos de diversas origens. Da Disponibilidade Bruta são deduzidos os recursos de terceiros, como depósitos e consignações, os Restos a Pagar Processados, os Restos a Pagar Não-processados, dentre outros. Vale ressaltar que não são deduzidas somente despesas do ponto de vista contábil, mas sim

obrigações fiscais. Dessa forma, os Restos a Pagar Não-processados de exercícios anteriores são também deduzidos.

De acordo com o Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa, integrante do Relatório de Gestão Fiscal de 2018, o Estado apresentou, ao final do exercício, disponibilidade bruta na importância de R\$ 4.255.630.957.

A Disponibilidade de Caixa deve constar de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada. Na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

A Tabela 64 demonstra os saldos de 31 de dezembro de 2018 das principais fontes de recursos, conforme a seguir:

Tabela 64 – Saldo da disponibilidade de Caixa Líquida por destinação de recursos até dez/2018

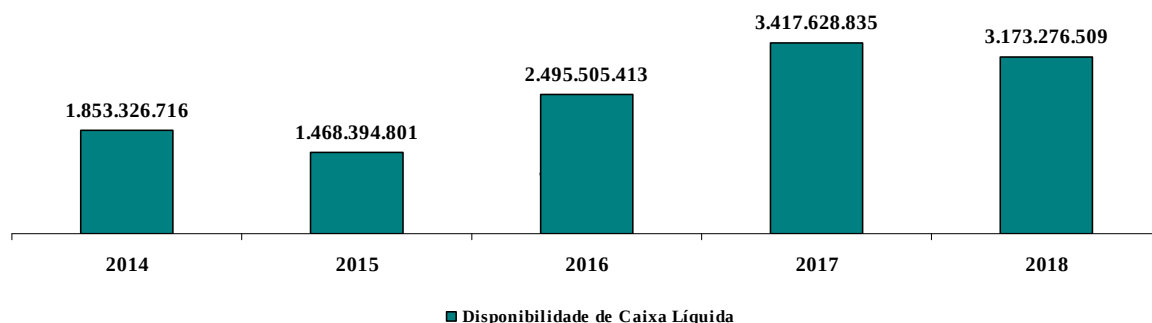
R\$ 1,00

Destinação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	Operações Financeiras (B)	Disponibilidade de Caixa Líquida (C = A-B)
Recursos Não Vinculados/ Ordinários	1.602.676.479,57	889.288.100,06	713.388.379,51
Recursos de Operações de Crédito (exceto recursos destinados a Saúde e Educação)	579.395.814,66	15.898.092,27	563.497.722,39
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	69.665.612,11	23.799.422,89	45.866.189,22
Transferências do FUNDEB	51.505.858,95	30.987.466,87	20.518.392,08
Outros Recursos Destinados à Educação	244.198.494,10	3.400.620,71	240.797.873,39
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	118.862.264,51	43.140.095,06	75.722.169,45
Outros Recursos Destinados à Saúde	196.264.233,21	8.464.491,23	187.799.741,98
Recursos Destinados ao RPPS-Plano Previdenciário	565.244.747,98	1.661,19	565.243.086,79
Recursos Destinados ao RPPS-Plano Financeiro	131.337.764,70	51.075.315,78	80.262.448,92
Demias Recursos Vinculados	696.479.686,83	16.299.181,50	680.180.505,33
Total dos Recursos	4.255.630.956,62	1.082.354.447,56	3.173.276.509,06

Fonte: RGF - DOE 29 03 2019

De acordo com o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, que faz parte do Anexo V dos Relatórios de Gestão Fiscal, o Gráfico 17 demonstra a evolução do saldo da Disponibilidade de Caixa Líquida, ao final de cada um dos exercícios de 2014 a 2018.

Gráfico 17 - Saldo da disponibilidade de caixa líquida no final de cada exercício



Fonte: S2GPR-SEFAZ

Assim, quando se analisa o incremento nominal das Disponibilidades de Caixa entre o ano de 2014 (R\$ 1.853.326.716) e o ano de 2018 (R\$ 3.173.276.509), chega-se ao percentual de 71,22%. Comparando esse percentual de crescimento com o índice de inflação acumulada do período de 27,14%, conforme Tabela 65, verifica-se que as disponibilidades de caixa apresentam um ganho real de 34,67%.

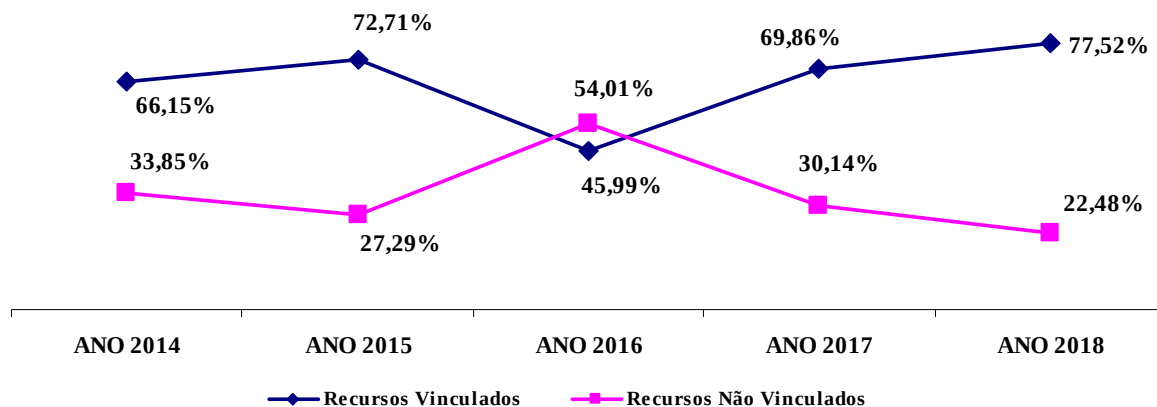
Tabela 65 - Índices de inflação - IPCA

	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018
Índice de Inflação IPCA	6,41%	10,67%	6,29%	2,95%	3,75%
Índice de Inflação Acumulada	6,41%	17,09%	23,39%	26,34%	27,14%

Fonte: BACEN

Por fim, a Disponibilidade de Caixa possui recursos cujas destinações são vinculadas e não vinculadas. O Gráfico 18 demonstra que apenas em 2016 as destinações não vinculadas foram superiores as vinculadas. A predominância dos recursos vinculados indica uma redução na autonomia do Estado na gestão dos recursos.

Gráfico 18 - Destinação da disponibilidade de caixa líquida no final de cada Exercício



Fonte: S2GPR-SEFAZ

5.10 Resultados Primário e Nominal

5.10.1 Resultado Primário

O Resultado Primário apurado no ano indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias, gerando saldo para pagar as despesas com juros, a fim de evitar o aumento da dívida.

O Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 (Lei nº 16.701, de 14 de dezembro de 2018) estabeleceu como meta de Resultado Primário o valor de R\$ 581,474 milhões. Posteriormente a Lei nº. 16.468, de 19 de dezembro de 2017, alterou a meta do Resultado Primário para R\$13,258 mil.

Os principais ajustes nas receitas referem-se à: Receita Tributária com elevação da previsão da arrecadação de impostos em R\$ 101,5 milhões deve-se a perspectiva positiva de incremento, principalmente, no Imposto de Renda em decorrência do ingresso dos novos serviços, acréscimo no IPVA, devido ao aumento da quantidade de veículos novos. E ainda, a partir de 2018 as receitas de multas e juros passaram a compor a Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. A Receita Patrimonial será incrementada decorrente de concessões e ao ingresso de recursos decorrente da cessão do direito de operacionalização da folha de pagamento; Transferências de Capital que foram adequadas às novas previsões de

convênios com o Governo Federal; e Operações de Crédito que foram alteradas em virtude de ajustes nas negociações de contratações de empréstimos ocorridas após o envio da LDO, destacando a renegociação de dívida realizada junto ao Banco do Brasil.

Pelo lado da despesa, as principais modificações se referem às: Despesas com pessoal, em razão da expansão decorrente, principalmente, da anualização de benefícios já concedidos e da destinação de reserva de pessoal para atender possíveis crescimentos vegetativos, revisões de planos de carreiras, concursos ou eventuais melhorias salariais limitados à capacidade fiscal; Outras Despesas Correntes foram previstas considerando a manutenção de equipamentos já dispostos à população, o custeio da “máquina pública”, bem como a expectativa de inauguração dos novos equipamentos. O crescimento dos investimentos na ordem de R\$ 1 bilhão com destaque para os Projetos de Implantação Sistema Metroferroviário da Linha Leste, Pavimentação e Duplicação de Rodovias e Cinturão das Águas.

De acordo com o Demonstrativo do Resultado Primário, que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao período de janeiro a dezembro de 2018, o Resultado Primário do exercício de 2018 foi de R\$ 491,23 milhões, superando a meta inicialmente prevista de R\$ 13,26 milhões da LDO. Contribuiu para esse resultado o fato das receitas primárias terem obtido um percentual de realização em relação à previsão inicial maior do que o nível de execução alcançado pelas despesas primárias.

A Tabela 66 e o Gráfico 19 apresentam o comportamento de Resultado Primário do período de 2014 a 2018.

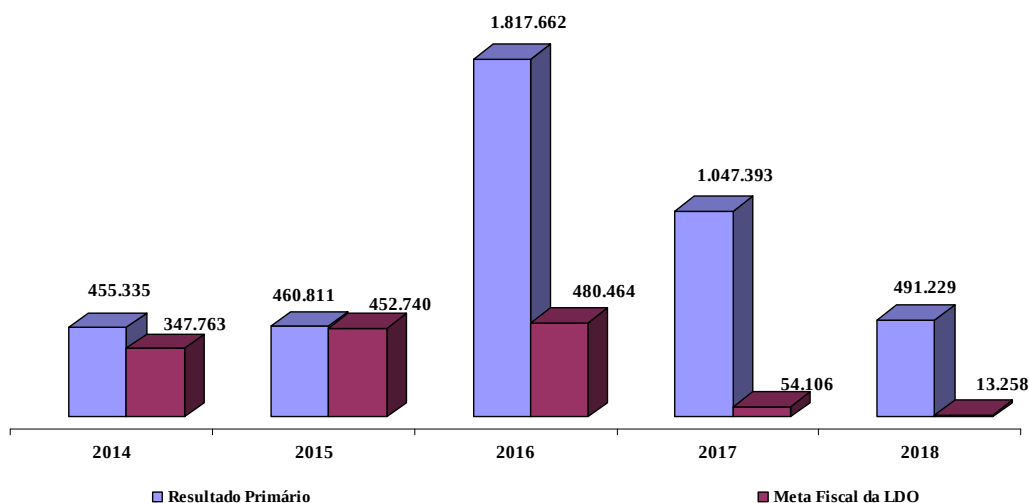
Tabela 66 - Evolução do resultado primário do período de 2014 a 2018

(Em R\$ 1.000,00)

Resultado Primário	2014	2015	2016	2017	2018
Resultado Primário	455.335	460.811	1.817.662	1.047.393	491.229
Meta Fiscal da LDO	347.763	452.740	480.464	54.106	13.258

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Gráfico 19 - Comparativo ano a ano do resultado primário com a meta anual



Fonte: Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2014 a 2018 e RREO

Da análise deste, constata-se que, neste período, o Estado vem mantendo um histórico favorável no cumprimento das metas estipuladas. Um superávit fiscal evidencia o bom desempenho das receitas, permitindo a cobertura integral de toda a despesa, além de gerar excedente para o pagamento dos juros e parte do principal da dívida pública, indicando autossuficiência de recursos públicos para a cobertura do serviço da dívida.

5.10.2 Resultado Nominal (Variação do Estoque da Dívida)

A apuração do Resultado Nominal, calculado conforme metodologia estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional tem por finalidade medir a variação da Dívida Consolidada Líquida (DCL) no exercício.

O Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 estabeleceu como meta para Resultado Nominal o valor de R\$ 918,163 milhões. Esse valor representa previsão de aumento no estoque da Dívida Consolidada Líquida do Estado.

De acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao período janeiro a dezembro de 2018, o Resultado Nominal no ano de 2018 demonstrou um aumento no endividamento do Estado, no valor de R\$ 2.810.693,3 mil, conforme Tabela 67.

Tabela 67 - Comparativo do resultado nominal

(R\$ 1,00)

Ano	Div. Cons. Líquida	Div. Consolidada
2017	8.146.084.434	11.820.226.140
2018	10.962.426.243	13.865.126.013
Resultado Nominal (Variação Anual)	-2.816.341.809	-2.044.899.873

Fonte: S2GPR-SEFAZ

O incremento da Dívida Consolidada Líquida, em 2018, foi proporcionado principalmente pelo aumento da Dívida Contratual junto a Instituições Financeiras (Interna e Externa), que passou do valor de R\$ 11.295.560.450,27 em 2017 para R\$ 12.955.984.217,29, ou seja, um incremento de 14,70%, em razão de novas contratações de operações de crédito.

A Tabela 68 demonstra o comportamento do Resultado Nominal ao longo dos últimos cinco exercícios.

Tabela 68 - Resultado nominal do período de 2014 a 2018

(R\$ 1.000,00)

Resultado Nominal	2014	2015	2016	2017	2018
Estoque da DCL	6.084.983	9.369.813	7.775.059	8.146.084	10.962.426
Resultado Nominal do Exercício - Variação da Dívida	(2.144.081)	(3.284.830)	1.594.754	(371.025)	(2.816.342)
Meta	347.051	556.710	529.436	1.381.739	(3.164.747)

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Em 2018, o Resultado Nominal foi de R\$ 2.810.693,3 mil, indicando o incremento no nível de endividamento do Estado acima da meta estipulada para o exercício.

5.11 Investimentos Destinados ao Interior do Estado

O art. 210 da Constituição Estadual estabelece que “a Lei de Orçamento do Estado observará, para investimento do setor público estadual do Interior, dotação nunca inferior a cinquenta por cento do valor global consignado para esse fim”. O parágrafo único do mesmo artigo define que “excluem-se da classificação de Municípios do Interior, para fins do caput deste artigo, os Municípios integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza.”

Atualmente o Estado do Ceará está dividido em 14 regiões de planejamento, conforme Lei Complementar nº. 154, de 20 de outubro de 2015.

Assim, a atual distribuição dos investimentos do Estado, no exercício de 2018, teve o comportamento evidenciado na Tabela 69.

Tabela 69 - Investimentos por Região de Planejamento

(R\$ 1,00)

REGIÕES DE PLANEJAMENTO	VR. AUTORIZADO 2018	VR. EMPENHADO 2018	% EMPENHADO	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL EMPENHADO EM 2018
01.CARIRI	647.707.298	472.603.493	72,97%	15,29%
02.CENTRO SUL	113.750.857	83.790.370	73,66%	2,71%
03.GRANDE FORTALEZA	2.471.711.920	1.475.769.001	59,71%	47,76%
04.LITORAL LESTE	111.192.085	71.490.547	64,29%	2,31%
05.LITORAL NORTE	87.499.807	70.973.600	81,11%	2,30%
06.LITORAL OESTE / VALE DO CURU	122.018.881	84.190.804	69,00%	2,72%
07.MACIÇO DO BATURITÉ	95.583.284	68.690.242	71,86%	2,22%
08.SERRA DA IBIAPABA	142.137.859	93.733.974	65,95%	3,03%
09.SERTÃO CENTRAL	91.908.459	56.293.179	61,25%	1,82%
10.SERTÃO DE CANINDÉ	40.937.275	30.318.621	74,06%	0,98%
11.SERTÃO DE SOBRAL	232.754.669	202.378.435	86,95%	6,55%
12.SERTÃO DOS CRATEÚS	119.583.594	99.578.778	83,27%	3,22%
13.SERTÃO DOS INHAMUNS	84.356.812	51.445.171	60,99%	1,66%
14.VALE DO JAGUARIBE	219.894.795	130.740.675	59,46%	4,23%
15.ESTADO DO CEARÁ	477.209.064	98.162.091	20,57%	3,18%
TOTAL GERAL	5.058.246.657	3.090.158.981	61,09%	100,00%
Total (Excluída a Região de Planejamento 15)	4.581.037.593	2.991.996.890	65,31%	
Interior (Excluídas as Regiões de Planejamento 03 e 15)	2.109.325.673	1.516.227.889	71,88%	
Verificação do Limite Constitucional	46,04%	50,68%		

Fonte: SIOF/SEPLAG

Pela análise da Tabela 69 é possível identificar que 50,68% do valor total empenhado foi destinado ao interior do Estado, percentual esse que atende ao dispositivo constitucional (50%).

Assim, conforme a Tabela 69, os investimentos do Estado foram distribuídos da seguinte forma, a Grande Fortaleza (47,76%) foi beneficiada com um maior volume, seguida pelo Cariri (15,29%) e Sertão de Sobral (6,55%), as demais regiões apresentaram percentuais de investimentos abaixo de 4,00%. As regiões que receberam menores percentuais foram o do Sertão Central com 1,82%, Sertão dos Inhamuns com apenas 1,66% e o Sertão do Canindé com 0,98%.

Como a economia e a infraestrutura ainda são bastante concentradas na Grande Fortaleza, o resultado do percentual de investimentos no interior é importante, pois, sinaliza um esforço

do Governo do Estado em desconcentrar os investimentos públicos em favor do interior. Assim, se o governo continuar com políticas públicas preocupadas em investir no interior, no futuro deverá ocorrer uma redução consistente das disparidades históricas existentes entre o entorno da capital do Estado e as demais regiões do Ceará, sem perda de crescimento para a região da Grande Fortaleza.

5.12 Parcerias Público-Privadas

Na Lei nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, com redação alterada pelas Leis nº. 12.024, de 2009, e nº. 12.766, de 2012, se aplica aos órgãos da Administração Pública estabelece que a União não possa conceder garantias e realizar transferências voluntárias de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes quando tiver excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida projetada para os respectivos exercícios.

O Estado do Ceará vem atendendo ao limite de 5% das despesas em relação a RCL, pois suas despesas com PPP em relação a RCL apresentam um percentual abaixo de 1%, conforme Tabela 70, que apresenta parte do Demonstrativo das Parcerias Públicos-Privadas, integrante do RREO, publicado no 6º bimestre de 2018:

Tabela 70 - Despesas de PPP em relação a RCL

R\$ 1,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior 2017	Exercício Corrente 2018
Gestão e Manutenção das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Vapt-Vupt	44.255.270	53.748.364
Operação da Parceria Público Privada Castelão (Contraprestação)	6.254.043	7.244.601
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA LIMITE	50.509.312	60.992.965
RCL	17.779.471.739	19.186.208.626
(%) DESPESAS/RCL	0,28%	0,32%

Fonte: S2GPR/SEFAZ

5.13 Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF)

O Estado do Ceará é parte integrante do Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas nº 003/97 STN/COAFI, de 16 de outubro de 1997, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da Resolução do Senado federal nº 123/97. O programa dá cumprimento ao disposto no referido Contrato e seus termos aditivos. A 20ª revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2018 e estimativas para os exercícios de 2019 e 2020.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa visa manter a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

Nesse item busca demonstrar quais as Metas ou Compromissos e seus respectivos resultados em 2018, conforme a seguir:

META 1 - RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: não ultrapassar em 2018 a 79,57% na relação DC/RCL. A Meta 1 estabelecida foi atendida, pois a DC ficou em 72,27% da RCL, conforme Tabela 71 a seguir:

Tabela 71 – Meta 1

	ANO 2018
META 1	79,57%
RESULTADO	72,27%

Fonte: RGF-3o. Quadrimestre/2018

META 2 - RESULTADO PRIMÁRIO: superar o resultado primário previsto para o exercício. Para o exercício de 2018 a meta do Resultado Primário previsto no PAF foi de 963,00 milhões negativos, mas o realizado foi de 491,23 milhões, superando a Meta 2 estabelecida, conforme Tabela 72 a seguir:

Tabela 72 – Meta 2

R\$ Milhões

	ANO 2018
META 2	-963,00
RESULTADO	491,23

Fonte: RREO - 6o. Bimestre/2018

META 3 - DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: consiste não ultrapassar o limite definido no art. 19, inciso II, da LRF. Em 2018, a Meta 3 foi atendida, pois o resultado da soma dos percentuais da Despesa com Pessoal de todos os Poderes e Ministério Público ficou em 51,87%, muito abaixo do limite de 60%, conforme Tabela 73 a seguir:

Tabela 73 – Meta 3

	ANO 2018
META 3	60,00%
RESULTADO	51,87%

Fonte: RGF-3o. Quadrimestre/2018

META 4 - RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA: superar o montante de receitas de arrecadação própria de R\$ 14.518 milhões em 2018. A Meta 4 foi atendida, com o resultado de R\$16.305 milhões, conforme apresentado na Tabela 74 a seguir:

Tabela 74 – Meta 4

R\$ Milhões

	ANO 2018
META 4	14.518
RESULTADO	16.305

Fonte: S2GPR/2018

META 5 - GESTÃO PÚBLICA: alcançar os seguintes compromissos:

(a) Encaminhar à STN até 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do PAF relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte.

(b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público os dados e informações relativos ao PAF.

Compromissos sobre a Gestão Pública alcançados, conforme informações apresentadas no sítio da SEFAZ, a seguir:

https://www.sefaz.ce.gov.br/Content/aplicacao/internet/financas_publicas/gerados/paf.asp

META 6 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA: consiste em alcançar em 2018 disponibilidade de caixa de recursos não vinculados maior que o das obrigações financeiras. A Meta 6 foi atendida conforme Anexo V do RGF do 3o. quadrimestre de 2018, conforme Tabela 75 a seguir:

Tabela 75 – Meta 6

R\$ Milhões	
	ANO 2018
Recursos Não Vinculados	1.602,68
Obrigações Financeiras	1.082,35

Fonte: RGF-3o. Quadrimestre/2018

Assim, o governo do Estado do Ceará atendeu todas as Metas (1 a 6) do PAF apresentadas na 20a. Revisão, período 2018 -2021.

5.14 Cumprimento do Novo Regime Fiscal (EC nº 88/2016)

A Emenda Constitucional nº 88, de 21 de dezembro de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Ceará. Esse regime irá vigorar por dez exercícios financeiros, nos termos dos arts. 43 a 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Tabela 76, demonstra que no exercício de 2018 o limite do novo regime fiscal foi no valor de R\$ 10.235.345.280,94.

Tabela 76 - Demonstrativo do Novo Regime Fiscal

R\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DO NOVO REGIME FISCAL (EC n.º 88/16)	2017 (A)		2018 (B)		Variação (%) (C = B/A)
	Corrente	Restos a Pagar	Corrente	Restos a Pagar	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES BRUTA (I)	17.666.906	341.516	19.356.375	464.692	10,07%
Pessoal e Encargos Sociais	9.109.180	75.598	10.118.449	70.884	10,94%
Outras Despesas Correntes	8.557.727	265.918	9.237.927	393.808	9,16%
DEDUÇÕES (II)	-9.033.920	-256.313	-9.767.348	-328.088	8,67%
(-) Transferências Constitucionais e legais (IPVA e ICMS)	-3.040.022	-55.488	-3.231.567	-81.099	7,02%
(-) Despesas Relativas à Saúde	-3.038.166	-88.786	-3.279.801	-143.117	9,47%
(-) Despesas Relativas à Educação	-2.918.343	-104.440	-3.213.354	-99.174	9,59%
(-) Fundos operacionalizados com recursos exclusivamente próprios	-37.389	-7.599	-42.625	-4.697	5,19%
TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	8.718.189		9.725.632		11,56%
LIMITE NOVO REGIME FISCAL 2018 (IV)			10.235.345		
UTILIZAÇÃO DO LIMITE (V) = (III-B / IV)				95,02%	
SALDO LIMITE (VI) = (IV - III-B)				509.714	

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Nota 1: O demonstrativo evidencia apenas as despesas pagas e os restos a pagar pagos.

Nota 2: Nas deduções relativas às despesas com saúde e educação foram consideradas as despesas pagas na funções orçamentárias da saúde e educação.

Nota 3: Em 2017 foram deduzidas as despesas pagas pelos seguintes fundos: FEC, FDCC, FDAF, FDS, FECA, EFEICE, FUNDART, FUNDEJ, FUNPECEPE e PREVID. Em 2018 foram deduzidas as despesas pagas pelos seguintes fundos: FEC, FECA, FDAF, FDS, FUNDART, FUNDEJ, FUNPECEPE, FUNPEN e PREVID.

Em 2017 as despesas primárias correntes foram no montante de R\$ 8.718.188.623,76, e as despesas do ano de 2018 um valor de R\$ 9.725.631.517,55, apresentando uma variação de 11,56%. Assim, as despesas de 2018 ficaram abaixo do limite do Novo Regime Fiscal e ainda com um saldo do limite de R\$ 509.713.763,39.

6 CONCLUSÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE) elaborou o Relatório do Controle Interno sobre as Contas do Governo (RCI-Governo) referente ao exercício financeiro de 2018 de acordo com os preceitos constitucionais e previsões da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos demais normativos legais sobre a matéria.

Considera-se importante frisar, ainda, que as análises tomaram como parâmetro as informações consolidadas do Balanço Geral do Estado e da Mensagem Governamental de 2018. O exame pormenorizado dos atos individuais dos dirigentes e responsáveis pela aplicação dos recursos públicos deve ser realizado por ocasião da análise das contas anuais de gestão.

A atuação da CGE visou fortalecer o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, o Sistema de Ouvidoria, o Sistema de Transparência e Ética e o Sistema de Acesso à Informação, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão e para o fomento ao controle social, ampliando o relacionamento governo-sociedade com base no critério de interesse público.

Além disso, a CGE buscou disseminar informações e orientações para o fortalecimento da gestão, realizando diversas atividades, desde eventos e capacitações, abrangendo ainda análises técnicas e auditorias de denúncias, de obras e de recursos decorrentes de contratos de financiamento com organismos internacionais.

Para analisar as recomendações emitidas pelo TCE/CE nas Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2017, a CGE coordenou a Comissão do **PASF Contas de Governo**, que realizou o processo de consolidação das informações apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela definição de ações a serem adotadas. A Comissão deu tratamento a todas as questões suscitadas pelo TCE/CE.

Em relação aos 7 Eixos Estratégicos do PPA 2016-2019, houve relevante melhora na execução orçamentária dos temas e programas de governo em relação aos dois anos anteriores, pela primeira vez zerando as ocorrências de empenho abaixo de 25% do orçamento e garantindo a maior parte dos temas e programas com empenho superior a 75%. O resultado econômico foi positivo, tendo o Ceará obtido o crescimento do PIB pelo segundo ano

consecutivo, crescimento do comércio exterior em relação a 2017 e criação de 21.918 vagas celetistas após dois anos de destruição de vagas. Destacam-se pelo bom resultado dos temas e programas os Eixos Ceará da Gestão Democrática por Resultados, Oportunidades. Já os Eixos Ceará Acolhedor e Ceará Pacífico tiveram problemas no alcance de suas metas. Outrossim, seria interessante que os indicadores estratégicos também viessem acompanhados de metas. Ressalta-se que, até o término da elaboração do presente relatório, os resultados finais dos indicadores de 2018 não se encontram disponíveis nos sites oficiais do governo.

Após dois anos de superávit orçamentário, apurou-se déficit de execução orçamentária de R\$ 573.858 mil no exercício de 2018, porém, o resultado não significa, necessariamente, que a condição financeira seja desfavorável, tendo em vista a existência de relevante montante de reservas financeiras acumuladas em exercícios anteriores para cobertura de déficits, além da série histórica não demonstrar sequência contínua de desajuste fiscal. No início do ano se previa um superávit de R\$ 169.994 mil, tendo sido reprogramado durante exercício, por meio de ajustes no orçamento de capital, que terminaram ainda com relevante *gap* entre receitas e despesas de capital orçadas e executadas, destacando-se a frustração de receita somada de R\$ 1.924.256 mil de quatro subalíneas de receita de operação de crédito e transferência de capital. No período também se constatou a redução percentual das Despesas de Exercícios Anteriores em relação ao total de execução dos dois anos anteriores, enquanto houve aumento de despesas com Contratos de Gestão em relação ao mesmo período.

Os demonstrativos integrantes do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e respectivos anexos, no período de janeiro a dezembro de 2018, foram publicados em conformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria nº.495, de 06 de junho de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que aprovou a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais. O Governo do Estado do Ceará atendeu a todos os limites estabelecidos para a Gestão Fiscal (pessoal, dívida, operações de crédito, garantias e contragarantias e serviço da dívida), os limites dos indicadores de Saúde e Educação, o percentual de aplicação de recursos do FUNDEB (estadual e federal), a regra de ouro, as metas do Resultado Primário e Nominal, o limite do percentual das despesas com PPP. Em relação às regras da Constituição Estadual, não foi atingido o percentual de aplicação de recursos na FUNCAP, no entanto, foram atingidos o percentual de Investimentos Destinados



ao Interior do Estado, as metas do PAF e o atendimento à Emenda da Constituição Estadual nº 88/2016, relativo ao Novo Regime Fiscal.

O RCI-Governo visa contribuir para o fortalecimento do controle interno do Poder Executivo e dos instrumentos de *accountability*, efetivamente para a integridade das informações e para a transparência na gestão dos recursos públicos.

Fortaleza, 04 de abril de 2019.



Adriana Oliveira Nogueira
Auditora de Controle Interno



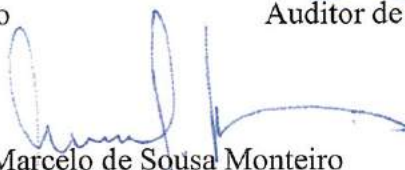
Vitor Hugo Gaspar Pinto
Auditor de Controle Interno



Carlos Rubens Moreira da Silva
Auditor do Controle Interno



Bruno Jesus Martins Lôbo
Auditor de Controle Interno



Marcelo de Sousa Monteiro
Coordenador de Estratégias de Controle

De acordo:



Antônio Marcom Lemos da Silva
Secretário Executivo da
Controladoria e Ouvidoria Geral